ANNO XXXIX. NUMERO 44.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

TERÇA FEIRA 24 DE FEVEREIRO DE 1863.

Por anno adiantado 19$0000
Porte franco para o subscriptor

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.
Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronyme da Costa.

ENCARREGADO DA SUBSCRIPÇAO' DO SUL.
Alagoas, o Sr. Clementino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves, Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.
Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goiana e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu' Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para alli sahir navios.
Todos os estafetas partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.
3 Lua cheia as 7 horas da tarde.
11 Quarto ming. as 7 horas 21 m. e 2 s. da m.
18 Lua nova aos 8 m. da manhãa.
25 Quarto cresc. as 9 horas, 9 m. e 2 s. da m.

PREAMAR DE HOJE.
Primeiro as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 9 horas e 42 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.
Para o sul até Alagoas á 5 e 23; para o norte até a Granja a' 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan., març., maio, julho, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.
Para o Recife: do *Apipucos* ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de *Olinda* ás 8 man. e 6 da tarde; de *Jaboatão* ás 6 1/2 da m.; do *Cachangá* e *Varzea* ás 7 da man.; de *Bemfica* ás 8 da m.
Do Recife: para o *Apipucos* ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para *Olinda* ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para *Jaboatão* ás 4 da tarde; para *Caxangá* e *Varzea* ás 4 1/2 da t.; para *Bemfica* ás 4 da t.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quinta ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.
23 Segunda. S. Margarida de Cortona f.
24 Terça. S. Mathias ap.; S. Pretextato b.
25 Quarta. S. Cesario e Dionysio mm.
26 Quinta. S. Pedro Damião b. dr. e card.
27 Sexta. Os mysterios da paixão de N. Senhor.
28 Sabbado. S. Romão ab.; S. Cerela m.
1 Domingo. Ss. Leutherio e Eudocia mm.

ASSIGNA-SE
no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos negocios estrangeiros.

CONFLICTO COM A LEGAÇAO DE SUA MAGESTADE BRITANNICA.

Naufragio do Prince of Wales.

Nota da legação de Sua Magestade Britannica.

Petropolis, em 28 de janeiro de 1863.

Sr. marquez.—V. Exc. em sua nota de 11, respondendo á minha observação de que a justiça commum induziria a publicar a minha nota de 9 em que commentei o despacho de V. Exc. ao Sr. Moreira observou que concordaria provavelmente com V. Exc. em pensar que seria melhor esperar pela resolução do governo de Sua Magestade sobre o ajuste feito, do que continuar a agitar a população da capital com publicações que haviam causado a excitação, a qual já se estava acalmando.

Não careço demonstrar a V. Exc. a proeminente importancia e a justiça universalmente admittida de uma completa publicação, quando é esta feita inteiramente por uma das partes empenhadas na discussão; e V. Exc. teve a bondade de me mandar assegurar pelo meu secretario que estava cada vez mais convencido de que eu tinha razão de me queixar da não publicação da nossa correspondencia na manhãa do dia 7, e que a publicação das notas nesse dia teria impedido a excitação e inquietação que se manifestaram na tarde do mesmo dia.

Concordando com a suggestão de V. Exc., deixo por ora o governo imperial livre de publicar ou não, como julgar conveniente, a minha nota de 9, protestando contra uma parte do despacho de V. Exc. ao Sr. Moreira, já publicado, e a nossa subsequente correspondencia; julgo, porém, justo e necessario tomar providencias sem demora para a publicação de algumas das minhas notas anteriores a 9, as quaes V. Exc. presumo que omittio de publicar por inadvertencia.

Mando publicar ao mesmo tempo um despacho circular que dirigi em 6 do corrente aos consules de Sua Magestade, dando uma exacta narração do accordo que eu tinha feito com V. Exc.; e publico esta circular em consequencia de algumas allegações erroneas que foram publicadas no *Diario Official*, jornal publicado, como V. Exc. me informou ultimamente, sob inspiração e direcção do governo imperial, mais especialmente no *Diario* de 9 do corrente, e tambem em dous jornaes principaes da capital, de 7 do corrente, um dos quaes (o *Correio Mercantil*) fez por ceder a sua narração com as seguintes palavras: « O governo imperial fez conhecer ao publico, pelo intermedio de pessoas autorisadas, e communicou aos editores dos jornaes diarios, que a legação britannica tinha chegado a um accordo honroso á dignidade do Brasil. »

V. Exc. permittirá que, aproveitando o seu conselho, e additando-o, eu exprima o meu pezar de que o governo imperial não esperasse pela resolução do governo britannico, em lugar de permittir ou de autorisar publicações feitas para excitar e desvairar o publico brasileiro.

Aproveito esta opportunidade para renovar a V. Exc. as seguranças de minha alta consideração.—*W. D. Christie*.—A' S. Exc. o Sr. marquez de Abrantes, ministro dos negocios estrangeiros.

Secção central.—Ministerio dos negocios estrangeiros.—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1863.—Accusando o recebimento da nota datada de 28 do corrente que dirigio-me o Sr. William Dougal Christie, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Britannica, na qual annunciou-me a deliberação que tomára, e immediatamente realisou, de publicar as suas notas anteriores ao dia 9, que não haviam sido mandadas publicar pelo governo imperial, julgo conveniente offerecer-lhe algumas considerações em explicação do procedimento que despertou o reparo do Sr. Christie.

Começarei por ponderar que não dei prompta resposta á nota do Sr. Christie, de 8 do corrente, que conjunctamente trata da demora que houve na publicação de algumas notas, dos prejuizos causados a terceiros pelas represalias, e da reclamação que a este respeito tem o governo imperial o direito de fazer ao de S. M. Britannica, não só porque havendo o Sr. Christie declarado que essa sua nota não seria publicada, desnecessaria se tornava uma resposta immediata, mas tambem porque, tendo-se o Sr. Christie occupado em outra nota, datada de 9, de quanto de importante aquella continha, proporcionou-me assim occasião de estabelecer, como fiz pela minha nota de 11, os factos quaes haviam occorrido relativamente aos prejuizos resultantes das represalias e á violação do territorio nacional.

A' vista, porém, da communicação que me dirigio o Sr. Christie, pela sua nota de 28, de que ia publicar as suas anteriores ao dia 9, pareceu-me indispensavel dar igualmente publicidade ás minhas notas subsequentes, e ás informações que esclarecem as notas que o Sr. Christie resolveu publicar em duas folhas diarias desta capital.

Havendo procedido deste modo, resta-me ainda solicitar a attenção do Sr. Christie para algumas reflexões que me suggeriram as suas mencionadas notas.

Será a primeira a avivar a memoria do Sr. Christie sobre não ter havido outro ajuste entre o governo imperial e a legação britannica além do que resulta das notas trocadas em 5 do corrente.

Nada se estipulou, nenhuma referencia se fez nesse ajuste em relação ao direito que ao governo imperial cabe de exigir do britannico uma satisfação condigna pela violação do territorio nacional, e de reclamar do mesmo governo indemnisação dos prejuizos provenientes das represalias.

Acerca destas duas importantes questões não houve, nem seriam admissiveis, outras explicações da parte do meu secretario ao Sr. Christie, senão as que constam da minha nota de 11, isto é, que chamou o dito meu secretario a attenção do Sr. Christie para aquella violação do territorio nacional, e declarou, quanto aos prejuizos causados aos neutros pelas represalias, que só podia o governo imperial assumir a responsabilidade desses prejuizos sob protesto.

Não tratou, pois, o ajuste destas duas questões, mantendo o governo imperial o seu direito perfeito e incontestavel de exigir a condigna satisfação, e de fazer a reclamação quando e segundo lhe parecesse melhor, como o levou a effeito pelo despacho dirigido ao ministro do Brasil em Londres datado de 8 do corrente.

Pelas minhas notas de 29 e 31 de dezembro protestou o governo imperial contra qualquer violencia que se lhe fizesse. E' fóra de duvida que neste protesto virtualmente se comprehendiam quaesquer offensas ou prejuizos que de taes violencias resultassem.

E, se o Sr. ministro do commercio declarou na praça que o governo imperial considerava como divida de honra qualquer prejuizo que soffresse o commercio brasileiro; se, respondendo tambem ás exigencias do Sr. Christie sobre este ponto especial, mandei-lhe declarar que, sómente sob protesto podia o mesmo governo aceitar a responsabilidade dos damnos que soffressem os neutros, de certo não se segue que renunciasse o governo imperial ao direito de reclamar a indemnisação dos prejuizos provenientes das represalias; pois que em tal caso deixaria de ter completa significação o seu protesto.

A isto accresce que, como já o fiz ver ao Sr. Christie pela minha nota de 8, a propriedade neutra, segundo o principio corrente e aceito, devia ser respeitada; e assim bem o entendeu o proprio Sr. Christie quando mandou annunciar no dia 1º, antes do começo das represalias, que, provada a nacionalidade dos proprietarios, facilitaria sem demora a entrega do que lhes pertencesse.

E cabe aqui observar que não comprehendeu bem o Sr. Christie o sentido da minha nota, a que acabo de referir-me, respondendo me por outra do mesmo dia haver-lhe eu communicado que o governo imperial aceitava a responsabilidade dos prejuizos que soffressem os neutros; engano este que procurei rectificar com a minha nota de 11 do corrente.

Embora o ajuste tivesse sido motivado por positiva suggestão do Sr. Christie, como consta das suas notas, convem, todavia (pois o exige a fidelidade dos factos), lembrar que a idéa partio originariamente do Sr. Christie; não podendo mesmo o governo imperial pensar em dirigir proposta alguma á legação de Sua Magestade Britannica, desde que ao governo imperial não restava outro alvitre, perante o ultimatum daquella legação, se não o de aceita-lo ou recusa-lo.

Ora, como sabem o Sr. Christie e todos que leram as notas deste ministerio de 29 e de 31 de dezembro, o governo imperial peremptoria e terminantemente recusou o ultimatum, declarando que só cederia á força na questão pecuniaria, a do *Prince of Wales*.

Concluindo a presente nota, devo ainda uma vez dizer ao Sr. Christie que não pode o governo imperial responsabilisar-se de modo algum pelas publicações de qualquer jornal, que não seja as do *Diario Official*; e mesmo, quanto a estas, que, desde que se trata de assumpto sobre que haja ajuste, não se lhes pode dar outro sentido ou alcance que não seja o do mesmo ajuste.

Renovo ao Sr. William Dougal Christie as seguranças de minha alta consideração.—*Marquez de Abrantes*.—Ao Sr. William Dougal Christie.

Secção central.—Ministerio dos negocios estrangeiros.—Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1863.

As duas ultimas notas, datadas de 28 e de 30 do mez findo, que dirigio-me o Sr. William Dougal Christie, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade Britannica, e que acuso recebidas, tratam, a primeira, da difficuldade que teve o Sr. Christie em comprehender o sentido da minha nota de 23 do mesmo mez, acerca da responsabilidade que declarei assumir o governo imperial pelas publicações do *Diario Official*; e, a segunda, das informações e notas que julguei conveniente fazer publicar, depois que tomou o Sr. Christie a deliberação de dar publicidade em diversos jornaes desta côrte a algumas das suas notas.

Respondendo, como me cumpre, ao Sr. Christie, cabe-me dizer, ou antes repetir, pelo que toca a primeira das suas supracitadas notas, que, desde que se trata de assumpto sobre que haja ajuste não se pode dar ás publicações do *Diario Official* outro sentido ou alcance que não seja o mesmo ajuste.

A isto accresce que sendo claros e expressos os termos da minha nota de 5 de janeiro, sobre que não pode haver equivoco, como o proprio Sr. Christie o reconhece pela sua nota de 28, que tenho presente, parecia desnecessaria qualquer discussão a respeito de semelhante assumpto.

Diz mais o Sr. Christie, na sua nota a que acabo de referir-me, que estando eu doente no dia 25, quando fez-me a honra de vir á minha casa, fallou com o meu secretario, o qual lhe assegurou que a condição da arbitragem não importava mais que uma simples reserva formal dos direitos de soberania; e que a pretenção do *Diario Official* ácerca da nomeação do arbitro era simplesmente um absurdo.

O Sr. Christie me permittirá que faça uma ligeira rectificação a este ponto.

O que referio-me o meu secretario, a respeito da conversação particular que teve com o Sr. Christie, foi haver dito, em resposta ás suas observações, que a condição da arbitragem estava bem claramente expressa na minha nota de 5 de janeiro; e que quanto ao arbitro, suppor que a escolha de um só das partes contratantes obrigava a aceitação da outra era um absurdo.

Pelo que concerne ao assumpto da segunda nota do Sr. Christie, começarei por observar que lhe escapou o facto de haver sido tambem publicada, na mesma occasião, em que o foram a minha nota de 11 e a sua resposta de 18, a que lhe dirigi com data de 8, relativa aos prejuizos provenientes de represalias.

Como disse na minha nota de 30, pareceu-me indispensavel fazer essas publicações afim de tornar bem claro e intelligivel o sentido das notas que o Sr. Christie mandára anteriormente publicar em duas folhas diarias desta capital.

Achando-se comprehendido em uma das notas do Sr. Christie de 8, já publicada, o assumpto de que tratava a de 9, julguei desnecessaria a publicação desta para esclarecimento das questões.

Agora, porem, que o Sr. Christie insiste, não só pela publicidade da sua referida nota de 9, como de outras relativas ao conflicto que houve, resolvi mandar fazer a publicação de todas; e posto que por diversas vezes tenha solicitado a attenção do Sr. Christie para a inutilidade, se não inconveniencia de semelhante publicação nas circumstancias actuaes, estou todavia disposto, ainda que com pezar, a acompanha-lo na discussão que tanto deseja continuar.

Conclue o Sr. Christie a sua segunda nota dizendo que não se lembra de ter declarado ao meu secretario que dispensava a publicação de uma das suas notas de 8 de janeiro.

Sem pretender contestar esta proposição, o Sr. Christie me permittirá dizer tambem que estou perfeitamente certo de que, no mesmo dia, veio o meu secretario annunciar-me aquella declaração do Sr. Christie: sendo que foi essa a causa por que não dei immediata resposta á referida nota.

De resto, esse incidente não pode exercer influencia alguma na questão, pois que tendo o Sr. Christie reproduzido em sua nota de 9, o que havia de importante na de 8, proporcionou-me assim occasião de responder-lhe, como o fiz, pela minha nota de 11.

Renovo ao Sr. William Dougal Christie as seguranças da minha alta consideração.—*Marquez de Abrantes*.—Ao Sr. William Dougal Christie.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 20 de fevereiro de 1863.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto á V. S. para os convenientes exames as inclusas copias das actas do conselho administrativo do arsenal de guerra, datadas de 30 de janeiro ultimo, e 4 do corrente.

Dito ao mesmo.—Transmittindo á V. S., em solução ao seu officio de 20 de janeiro ultimo, sob n. 62, copia do que nesta data dirijo ao director das obras militares, com referencia aos individuos, que servem perante elle de amanuense e porteiro, recommendo entretanto á V. S., que mande effectuar o pagamento das ferias juntas, relativas a segunda quinzena do mez passado, e primeira do corrente, visto como esta decisão não deve prejudicar o pagamento de serviços anteriormente feitos pelos mesmos individuos.

Dito ao mesmo.—Participando o Dr. Marcos Tello dos Reis Lima, juiz municipal e de orphãos do termo do Limoeiro, em data do 1º do corrente, que deixou o exercicio de seu cargo, no dia 31 de janeiro proximo findo, por se achar pronunciado pelo juiz de direito, como incurso nos arts. 154 e 160 do codigo criminal, assim o communico á V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Em vista do recibo, junto em duplicata, que me foi remettido pelo director das obras militares, com officio de hontem, sob n. 25, mande V. S. pagar a quantia de 20$ dispendida com os concertos da porta da prisão dos inferiores no quartel do Hospicio, fechadura nova, e outros pequenos concertos naquella prisão.—Communicou-se ao director das obras militares.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Restituo á V. S. os papeis, que vieram annexos a informação de hontem, sob n. 72, afim de que de conformidade com ella, mande pagar a quantia de 600$000, que se está a dever ao desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, proveniente do aluguel de uma sua casa, que servio de quartel ao destacamento da povoação dos Afogados, a contar de julho a dezembro do anno proximo passado.

Dito ao capitão do porto.—Nomeie Vmc. um pratico da costa do norte para dar direcção ao brigue de guerra *Maranhão*, na viagem, que vai fazer ao porto da capital do Maranhão, com escala pelo presidio de Fernando.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito ao director das obras militares.—Conformando-me com as razões expendidas na inclusa informação, por copia, dada pela contadoria da thesouraria de fazenda, com referencia ao seu officio de 20 de janeiro findo, n. 75, declaro á Vmc. que, em vista do que dispõe o regulamento de 18 de julho de 1856, não podem continuar a servir perante Vmc., como amanuense e porteiro João Monteiro de Andrade Malvinas e Francisco José da Cunha, visto como esses lugares não se acham creados por lei, cumprindo, que seja confiado ao ajudante dessa directoria o trabalho de escripturação e expediente, fazendo Vmc. a requisição autorisada pelo art. 4º do citado regulamento, se assim for necessario. Podem entretanto aquelles individuos serem admittidos como administrador e apontador das obras, que forem executadas por conta dos cofres publicos, e nos casos previstos no art. 1º do predito regulamento, para o que fica Vmc. desde já autorisado.

Dito ao inspector do arsenal de guerra.—Por conta do pedido de fardamento do 4º batalhão de artilharia a pé, vencido no anno de 1861, mande V. S. fornecer, com brevidade, ao mesmo batalhão, como requisitou o brigadeiro commandante das armas, em officio n. 313, de 19 do corrente, os artigos mencionados em a nota junta.

Nota dos artigos de fardamento, a que se refere o officio do Exm. Sr. presidente da provincia desta data:

Calças brancas........	150
Camisas........	150
Pares de sapatos.......	150
Calças de panno azul..	50
Sobrecasacas...........	50
Fardetas de brim.......	50
Bonets.....................	50
Mantas.....................	50
Colxões....................	50

Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Convém que V. S., quando chegar do norte o vapor *Oyapock*, procure indagar, se por esquecimento deixou o respectivo commandante de mandar desembarcar, nesta capital, os caixões de fardamento, a que allude o meu officio de 16 do corrente.

Dito ao desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.—Queira V. S. interpor o seu parecer, sobre o que José Alves Tenorio pede ao governo imperial no incluso requerimento.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.—A' vista do que informou o Dr. chefe de policia, em officio de 16 do corrente, não pode ser posto em liberdade, como V. S. solicitou, em seu officio de 12 deste mez, o guarda Francisco Antonio Alves da Silva, que foi recrutado para o serviço do exercito.

Dito aos religiosos capitulares do convento do Carmo.—Remetto aos Srs. religiosos capitulares do convento de Nossa Senhora do Carmo desta cidade, o incluso requerimento do prior do convento da cidade de Goianna, Fr. Erico de Santa Anna Orique, afim de que informe sobre a sua pretenção.

Dito a José Rodrigues de Moraes, morador em Tacaratú.—Tendo o governo imperial agradecido, como me foi declarado, em aviso de 7 do corrente, a coadjuvação que Vmc., em seu officio de 19 de janeiro ultimo, offereceu prestar ao mesmo governo na contingencia, em que possa achar se, de precisar do concurso do paiz, para a defeza da dignidade nacional, e do que se deu sciencia ao ministro da guerra naquella data, assim o communico á Vmc. para seu conhecimento.

Dito a direcção da caixa filial.—Tendo esta presidencia, em data de 18 de fevereiro do anno passado, ordenado á camara municipal da cidade da Victoria, que firme recolher quanto antes, a um dos estabelecimentos de credito desta capital, a quantia de 1:000$000, que S. M. o Imperador, quando visitou esta provincia, mandou entregar ao presidente da mesma camara, tenente-coronel José Cavalcanti Ferraz de Azevedo, para serem applicados ao melhoramento d'agua potavel na dita cidade, e não constando que até hoje esse recolhimento se tenha effectuado, informe a direcção da caixa filial, se com effeito elle se fez ou não nessa caixa.—Neste sentido officiou-se ao novo Banco de Pernambuco.

Dito á camara municipal da cidade da Victoria.—Representando-me o vigario, e a mesa da irmandade do Santissimo Sacramento dessa cidade da Victoria, sobre o estado em que se acha o respectivo cemiterio, e necessidade de levar-se a effeito as suas obras, e tendo o presidente dessa camara recebido em 1859 da munificencia de S. M. o Imperador, não só a quantia de 1:000$000, mas tambem a de 300$000, de uma commutação de pena para serem applicados ás sobreditas obras, informe-me a mesma camara, o que tem feito com essas quantias desde aquelle tempo, e porque não tem dado principio com ellas ás obras sobreditas.

Portaria.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor, mandem dar transporte para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no primeiro vapor que passar do norte, ao coronel de engenheiros Henrique de Beaurepaire Rohan, e ao capitão do estado-maior Antonio Alves dos Santos Souza, bem como tres volumes de objectos destinados ao museu nacional.

Dito.—O presidente da provincia tendo em vista o requerimento que lhe endereçou o juiz municipal do termo d'Agua Preta, bacharel João Carlos de Miranda Vasconcellos, resolve conceder-lhe um mez de licença, sem vencimentos, para vir a esta capital.

Dito.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Henrique José Vieira da Silva, mestre e dono do hiate nacional *Sergipano*, resolve conceder-lhe licença para levar o referido hiate ao presidio de Fernando, ficando porém obrigado a fazer transportar gratuitamente até 3 passageiros designados pelo governo, e bem assim os objectos e generos do estado, que não excederem ao peso de uma tonelada, o que será verificado pelo director do arsenal de guerra; outro sim, ficará igualmente obrigado não só a transportar no mesmo hiate, para aquelle presidio, os demais empregados, praças, sentenciados militares e de justiça, mediante a indemnisação de conformidade com a tabella de 27 de outubro ultimo, como bem a não consentir, que para alli se transportem, sem permissão da presidencia, generos, e quaesquer outros objectos pertencentes a particulares, não podendo effectuar o desembarque do carregamento, que levar dito navio, sem que por parte do commandante do mesmo presidio se proceda a exame, afim de verificar-se, se ha aguardente, ou outra qualquer bebida espirituosa.

Dito.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Henrique José Vieira da Silva, mestre e dono do hiate nacional *Sergipano*, resolve conceder-lhe licença para levar comsigo, para o presidio de Fernando, no referido hiate, os generos constantes da relação junta assignada pelo secretario do governo, não podendo effectuar o desembarque dos ditos generos sem que por parte do commandante do presidio se proceda a exame para se verificar, se ha aguardente, ou outra qualquer bebida espirituosa, sendo além disso obrigado a apresentar ao predito commandante a factura de taes generos attestada, quanto aos preços, pelo presidente da junta dos correctores.

Expediente do secretario do governo

Officio ao brigadeiro commandante de armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. em resposta ao seu officio, n. 305 de 18 deste mez que n'esta data se mandou fornecer, pelo arsenal de guerra, á companhia de cavallaria o fardamento constante do pedido, que acompanhou o citado officio de V. Exc.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Participando o Dr. Alvaro Uchôa Cavalcanti, em data de 11 do corrente, que por doente deixava de exercer o cargo de promotor publico da comarca do Cabo: assim o manda S. Exc. o Sr. presidente communicar a V. S. para seu conhecimento.

Despachos do dia 20 de fevereiro de 1863.

Requerimentos:

Antonio Malaquias de Macedo Lima.—Passe portaria concedendo prorogação por mais dous mezes.

Francisco Gomes d'Oliveira.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bacharel João Carlos de Mendonça Vasconcellos.—Passe portaria concedendo a licença pedida, sem vencimentos.

Joaquim Ramos.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Bezerra Cavalcante d'Albuquerque.—Passe portaria concedendo prorogação por mais dous mezes.

Manoel Fernandes da Silva.—Não pode ser attendido á vista das informações.

Illm. Sr.—Tendo sido ultimamente feita na côrte pela legação ingleza a grave offensa á dignidade e honra nacionaes, de que já hoje estão informados todos os brasileiros, reuniram-se nessa occasião na Praça do Commercio da mesma côrte cidadãos de todas as classes, e cheios de nobre e justa indignação por tão clamorosa prepotencia, organisaram uma commissão encarregada de promover em todo o imperio a obtenção dos meios necessarios para a defeza nacional contra [illegible] aggressão que lhe possa provir daquelle [illegible], e para em tão desagradavel emergencia [illegible] o governo de S M. o Imperador na sustentação dos brios e pundonor da nação e rodear o throno imperial de todo o respeito e dedicação que lhe são devidas.

Essa commissão central da côrte nomeou nesta provincia os abaixo assignados para ajuda-la nesse louvavel e honroso empenho por meio de commissões municipaes e parochiaes, que disto se incumbam.

Conscios do patriotismo e mais qualidades que exornam as pessoas de V. S. e dos cidadãos nomeados á margem, os abaixo assignados resolveram solicitar o concurso de V. S. para que, formando uma commissão nessa freguezia, deligenciem e acceitem a maior somma possivel de donativos para aquelle fim, observando para isto as instrucções a esta annexas.

A nomeação dessa commissão não prejudica a de qualquer outra que ahi se tenha organisado e com a qual essa poderá entender-se e obrar de accordo.

Deus guarde a V. S.—Recife 19 de fevereiro de 1863.

Dr. João Silveira de Souza, presidente.
Visconde de Camaragibe.
Barão do Livramento, thesoureiro.
Luiz de Moraes Gomes Ferreira, secretario.
Barão de Guararapes.
Antonio de Souza Leão.

Illm.s Srs. . . . . .

Instrucções para as commissões encarregadas de agenciar donativos para prover o paiz de meios de defeza.

1ª. Convem que as commissões escolham entre seus membros um para presidente, um para secretario e um para thesoureiro.

2ª. As commissões parochiaes se entenderão com as municipaes, e estas com a provincial, podendo entretanto quaesquer dellas dirigir-se directamente a esta, se assim julgar necessario Convirá igualmente que se reunam com frequencia.

3ª. A correspondencia das commissões poderá ser assignada unicamente pelo respectivo presidente e secretario.

4ª. As commissões municipaes de cada municipio se-lo-hão ao mesmo tempo da parochia da respectiva sede, a excepção da capital, onde cada parochia terá uma commissão especial.

5ª. As commissões parochiaes agenciarão as assignaturas nas suas parochias, as municipaes poderão faze-lo conjunctamente em todas as do municipio, e a provincial em toda a provincia, com especialidade na capital.

6ª. Para maior regularidade e proficuidade deste serviço as commissões procurarão por seus membros pessoalmente convidar a todos os cidadãos de todas as classes amantes de sua patria, a concorrerem para os preparativos da defeza nacional, com as quantias que a cada um for possivel, por mais modicas que seja.

7ª Para esse fim serão remettidas listas impressas a cada uma das commissões, as quaes distribuidas pelos seus membros, servirão para tomar-se os nomes e quantias de cada um contribuinte, nas diversas localidades da freguezia.

8ª. As commissões parochiaes, a proporção que forem obtendo assignaturas, communicarão directamente, ou por intermedio das municipaes, e estas a provincial, os nomes dos subscriptores com designação das quantias por cada um subscriptas; para serem aqui publicadas pela imprensa logo que sejam recebidas, continuando entretanto as mesmas commissões a promover as mais assignaturas na respectiva listas.

9ª. As quantias subscriptas serão arrecadadas com a maior promptidão possivel e com prazo breve recolhidas pelo thesoureiro da commissão a respectiva collectoria provincial ou geral, onde ás houver, participando a commissão respectiva a commissão provincial para tratar-se de sua remessa para a capital. Nesta a entrada das quantias subscriptas será feita na thesouraria geral ou na caixa filial.

10.ª Além destas diligencias que pessoalmente farão os membros das commissões para obterem assignaturas, convirá que designem nas suas parochias casas onde exista alguma lista, em que possam subscrever quaesquer cidadãos, que por qualquer motivo não tenham podido ser convidados.

Recife 19 de fevereiro de 1863.

Dr. João Silveira de Souza, presidente.
Luiz de Moraes Gomes Ferreira, secretario.
Barão do Livramento, thesoureiro.
Barão de Guararapes.
Commendador Antonio de Souza Leão.

Relação dos cidadãos nomeados para comporem as commissões encarregadas de promover a subscripção nacional na provincia.

Pela commissão central:
Dr. João Silveira de Souza, presidente.
Barão do Livramento, thesoureiro.
Luiz de Moraes Ferreira, secretario.
Visconde de Camaragibe.
Commendador Antonio de Souza Leão.
Barão de Guararapes.

Pela commissão provincial:

Municipio do Recife.

FREGUEZIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES.
Vigario Placido Antonio da Silva Santos.
Felisberto Ignacio de Oliveira.
Visconde de Suassuna.
João Ignacio de Medeiros Rego.
Luiz Antonio de Siqueira.
José João de Amorim.
Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO.
Dr. Ernesto de Aquino Fonseca.
Antonio Luiz dos Santos.
Tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida.
José dos Santos Neves.
Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.
Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.

FREGUEZIA DE S. JOSE'.
Dr. Manoel Buarque de Macedo.
Dezembargador Francisco de Assis Pereira da Rocha
Manoel José Dantas.
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitoza.
Manoel Elesterio do Rego Barros.
Praxedes da Silva Gusmão.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA.
Coronel Domingos Affonço Nery Ferreira.
Antonio Carlos de Pinho Borges.
Dezembargador José da Costa Pereira Motta.
Major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.
Dr. João José Ferreira de Aguiar.
Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.
Bernardino José Monteiro.
Dr. Bento José da Costa Junior.
Tenente coronel João Valentim Vilella.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Major João Francisco do Rego Maia.
José Gonçalves da Porciuncula.

FREGUEZIA DE AFFOGADOS.
Vigario Antonio F. Gonçalves Guimarães.
Tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.
Francisco de Pinho Borges.
Major Bellarmino do Rego Barros.
Francisco Xavier de Oliveira.
Joaquim José Alves de Albuquerque.
Antonio Gonçalves de Moraes.

FREGUEZIA DA VARZEA.
José Carneiro Rodrigues Campello.
Barão de Muribeca.
José Antonio de Brito Bastos.
Dr. Felippe Carneiro de Olinda Campello.

FREGUEZIA DE MURIBECA.
José Thomaz Pires Machado Portella.
Augusto de Sá e Albuquerque.
Vigario Joaquim de Aragão Ebla.
Coronel Agostinho Bezerra da Silva.
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Coronel José Carlos Teixeira.

FREGUEZIA DE SANTO AMARO DE JABOATÃO.
Antonio Francisco Xavier de Mello Barreto.
Manoel de Souza Leão Junior.
Dr. Miguel Felippe de Souza Leão.
Francisco de Barros Barreto.
Justino Coêlho da Silva.
Vigario Manoel Esperidião Muniz.
Antonio Pereira da Camara Lima.
Fernando de Sá e Albuquerque.

FREGUEZIA DE S LOURENÇO DA MATTA.
José Francisco de Barros Rego.
Dr Francisco João Carneiro da Cunha.
Augusto de Souza Leão.
Joaquim Corrêa de Araujo.
Antonio José Duarte.
Priscilliano Pires Campello.

Municipio de Olinda.

FREGUEZIAS DA SÉ E S. PEDRO MARTYR.
Conselheiro Francisco Xavier Paes Barreto.
Joaquim Lopes de Almeida.
Conego Joaquim da Assumpção.
Dr. José Cardoso de Queiroz Fonseca.
Antonio Joaquim de Almeida Guedes Alcoforado.
José Nunes de Paula.
Tenente-coronel Manoel Antonio dos Passos e Silva.
José Joaquim Antunes.
Amaro de Barros Corrêa.
João Baptista da Silva Mangabinho.

FREGUEZIA DE MARANGUAPE.
Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
Vigario Francisco Manoel Maciel.
Carlos Martins de Almeida.

Municipio de Iguarassú.

FREGUEZIA DE SS. COSME E DAMIÃO.
Barão de Vera-Cruz.
Vigario José Joaquim Lima de Albertim.
João de Carvalho Raposo.
Epaminondas Vieira da Cunha.
Manoel Francisco de Souza Leão.
Jaime de Fonseca Galvão

FREGUEZIA DE ITAMARACÁ
Dr. Antonio Tristão de Serpa Brandão.
Coronel Francisco Honorio Bezerra de Menezes.
Tenente-coronel Francisco Cordeiro Cavalcante.
Vigario André Corsino Gomes Pereira.

Municipio de Goianna

FREGUEZIAS DO ROSARIO E DO O'.
Commendador João Joaquim da Cunha Rego Barros.
Dr. João Alfredo Correa de Oliveira Andrade.
Dr. José Joaquim Firmino.
Coronel Antonio Francisco Pereira.
Antonio Alves Vianna.
Vigario Domingos Alves Vieira.
Coronel Bento Wanderley Lins.
Dr. Henrique Pereira de Lucena.
Vigario.

FREGUEZIA DE TIJUCUPAPO.
Tenente-coronel José de Sá Albuquerque Mello Gadelha.
Vigario Antonio Julião Rogerio.
Francisco Xavier de Sá e Albuquerque.

FREGUEZIA DE ITAMBE'.
Capitão Raimundo de Araujo Lima.
Ernesto Justiniano da Silva Freire.
Vigario Antonio Rufino Severiano da Cunha.

FREGUEZIA DE CRUANGY.
Manoel Felippe do Monte.
Antonio de Albuquerque Montenegro.
João Ferreira da Silva.

Municipio de Páo d'Alho

FREGUEZIA DE PAO D'ALHO.
Vigario José Rufino Gomes Pacheco.
Coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.
Luiz de Albuquerque Maranhão.
José Maria dos Santos Cavalcanti.
Jacintho Borges de Uchoa.
Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.

FREGUEZIA DE GOITA'.
Vigario Joaquim Ignacio Gomes da Luz.
Francisco Virgilio Rodrigues Campello.
Caetano Correa de Amorim.
Antonio Carneiro de Barros Rego.

FREGUEZIA DA LUZ.
Dr. João Severiano Carneiro da Cunha.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
Vigario Ignacio J. da Cunha Souto Maior.
João de Azevedo Araujo Pinheiro.
Vicente de Araujo Pinheiro.

Municipio de Nazareth.

FREGUEZIA DE NAZARETH.
Vigario Jeronymo José Pacheco de Albuquerque.
Dr. Symphronio Cesar Coutinho.
Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.
Dr. Joaquim José de Oliveira Andrade.
Dr. Joaquim Eduardo Pina.
Dr. José Ignacio de Andrade Lima.

FREGUEZIA DE TRACUNHAEM.
Vigario Basilio Gonçalves Torres.
Manoel José de Oliveira Mello.
Christovão de Hollanda Cavalcanti.
João Cavalcanti Mauricio Wanderley.

Municipio do Limoeiro.

FREGUEZIA DO LIMOEIRO.
Vigario Manoel Ignacio de Lima.
Dr. José Quintino de Castro Leão.
Severino Alexandre Villarim.
Antonio Gomes da Silva Cavaçú.

FREGUEZIA DE BOM JARDIM.
Vigario Antonio Hygino de Hollanda Chacon.
João Barbosa da Silva.
Manoel Antonio Galvão.
Antonio Matheus Rangel.
João Felippe de Mello.

FREGUEZIA DE TAQUARITINGA.
Vigario Francisco das Chagas Bezerra.
Manoel Joaquim Xavier Ribeiro.
José Cordeiro Manso.
Manoel Joaquim da Silva Cerado.

Municipio de Santo Antão.

FREGUEZIA DE SANTO ANTÃO.
Vigario Francisco Xavier dos Santos.
Dr. José Felippe de Souza Leão.
Coronel Tiburtino Pinto de Almeida.
Coronel José Cavalcanti Ferraz de Azevedo.
Dr. Manoel Innocencio Pires de Figueiredo Camargo.
Dr. Pedro Secundino Mendes Lins.
Tenente-coronel Francisco de Barros Correia.
Dr. Pedro Pereira de Araujo Beltrão.
Francisco Pedro Soares Brandão.

FREGUEZIA DA ESCADA.
Vigario Simão de Azevedo Campos.
Barão de Utinga.
André Dias de Araujo.
Dr. Sergio Diniz de Moura Mattos.
José Felix dos Santos.
Coronel José Pedro Velloso da Silveira.
Coriolano Velloso da Silveira.

Municipio do Bonito.

FREGUEZIA DO BONITO.
Vigario Joaquim da Cunha Cavalcanti.
Coronel Zeferino Velloso da Silveira.
José Joaquim Bezerra de Mello.

FREGUEZIA DE CARUARU.
Vigario Antonio Freire de Carvalho.
Tenente coronel João Vieira de Mello e Silva.
José Isidoro dos Santos.
Tenente Francisco de Paula Souza Malaguetas.
Dr. Joaquim do Rego Barros.

FREGUEZIA DO ALTINHO.
Vigario Agostinho de Godoy e Vasconcellos.
Subdelegado José da Silva Souza.
José Germano dos Santos.
Eduardo José de Santa Anna.

FREGUEZIA DA RAPOSA.
Vigario José Fidelis da Silva Rosa.
José Francisco de Azevedo Lyra.
Joaquim Theotonio da Silva Lyra.

FREGUEZIA DE QUIPAPÁ.
Vigario Joaquim Belarmino de Miranda.
Domingos Ferreira de Macedo.
Antonio Lopes Muniz.
Major Manoel João de Mello.

FREGUEZIA DE GRAVATÁ.
Vigario Tito de Barros Correia.
José Soares de Oliveira Grande.
Antonio de Lemos Vasconcellos.
Vital José de Mello.

FREGUEZIA DE BEZERROS.
Vigario Trajano de Figueiredo Lima.
Subdelegado João Francisco Cavalcanti.
Professor padre Francisco Seabra de Andrade Lima.
Tenente-coronel Francisco Bezerra de Vasconcellos Torres.

Municipio do Cabo.

FREGUEZIA DO CABO.
Visconde da Boa-Vista.
Vigario José Luiz Pereira de Queiroz.
José de Moraes Gomes Ferreira.
Joaquim de Souza Leão.
Luiz Felippe de Souza Leão.
Ignacio de Barros Barretto.
Commendador Manoel da Vera-Cruz Lins e Mello.
Umbelino de Souza Leão.
Manoel de Araujo Santa Anna.

FREGUEZIA DE IPOJUCA.
Vigario Firmino José de Figueiredo.
Coronel Manoel José da Costa.
Francisco Antonio de Oliveira.
Paulino Pires Falcão.
João de Sá e Albuquerque.
Francisco Manoel de Siqueira.
Theotonio da Silva Vieira.
João Carlos Bezerra Cavalcanti.
Felippe de Sá e Albuquerque.

FREGUEZIA DE SERINHAEM.
Vigario Demetrio Jacome de Araujo.
Vicente Mendes Wanderley.
Gaspar Uchoa Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Ignacio de Barros Wanderley.
Guilherme Cordeiro Coelho Cintra.
Mariano Xavier Carneiro da Cunha.

FREGUEZIA DO RIO FORMOSO.
Vigario Antonio Marques de Castilho.
Coronel Paulo de Amorim Salgado.
Tenente-coronel José Antonio Lopes.
Henrique Augusto Milet
Augusto Rufino de Miranda.
Dr. Paulo Martins de Almeida.
João Mauricio Wanderley.
Dr. Francisco de Caldas Lins.

FREGUEZIA DE BARREIROS.
Vigario João Baptista Soares.
Dr Felisbino de Mendonça Vasconcellos Diniz.
Paulino Augusto da Silva Freire.
Dr. João Carlos de Mendonça Vasconcellos.
Antonio de Hollanda Cavalcanti.

FREGUEZIA DE AGUA PRETA.
Vigario Fausto Freire de Carvalho.
Miguel Affonso Ferreira.
Bernardo José da Camara.
Dr. Pedro Affonso Ferreira.
Dr. Sebastião da Cunha Acioli Lins.
Sebastião Alves da Silva.

FREGUEZIA DE GARANHUNS.
Vigario Nemesio de S. João Gualberto.
Capitão Antonio Victor Corrêa.
Capitão João de Barros Corrêa.
Coronel José de Carvalho de Araujo Cavalcanti.

FREGUEZIA DE BUIQUE.
Vigario José Teixeira de Mello.
Tenente coronel Thomaz de Aquino Cavalcanti.
Dr. Balbino Cesar de Mello.

FREGUEZIA DE AGUAS BELLAS.
Vigario Antonio Eustaquio Alves da Silva.
Coronel Apollinario Clementino de Albuquerque Maranhão.
Tenente-coronel José Afro de Albuquerque Maranhão.

FREGUEZIA DE PAPACAÇA.
Vigario João Clementino da Rocha.
Tenente-coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neco.
Capitão Firmino Soares Vilella.

FREGUEZIA DE S. BENTO.
Vigario Antonio Alves de Carvalho.
Capitão Luiz Paulino de Hollanda Valença.
Capitão Francisco Ignacio de Paiva.
Capitão Antonio de Almeida Costa.

FREGUEZIA DO BREJO DA MADRE DE DEUS.
Vigario conego Pedro Marinho Falcão.
Dr. Isbello Florentino Corrêa de Mello.
Tenente-coronel Manoel Claudio Bezerra de Menezes.

FREGUEZIA DE CIMBRES.
Vigario José Mathias Ribeiro.
Tenente-coronel Candido Xavier Pereira de Brito.
Major Joaquim de Carvalho Cavalcanti.
Major Pantaleão de Siqueira Cavalcanti.

FREGUEZIA DE ALAGOA DE BAIXO.
Vigario Felix José Marques Bacalhão.
Major Isidoro Mariano de Sá.
Capitão Raymundo Ferreira Portugal.

MUTILADO

FREGUEZIA DE VILLA-BELLA (SERRA TALHADA.)
Vigario Manoel Lopes R. de Barros.
Coronel Antonio Xavier de Moraes.
Francisco Pereira da Silva.
Tenente-coronel Braz Nunes de Magalhães.

FREGUEZIA DE PAJEU' DE FLORES.
Vigario Pedro Manoel da Silva Burgos.
Antonio José de Souza.
Francisco Henrique Barreto Maribondo.

FREGUEZIA DE INGAZEIRA.
Vigario Damaso da Assumpção Peres.
Coronel Francisco Manoel de Siqueira.
Laurentino de Vasconcellos Calaça Brito.
José do Prado Xavier.

FREGUEZIA DE SANTA MARIA DA BOA-VISTA.
Vigario Manoel Joaquim da Silva.
Coronel Luiz de Carvalho Brandão.
Capitão Manoel Jacome Bezerra de Carvalho.
Tenente coronel Manoel Lopes de Barros.

FREGUEZIA DA PETROLINA.
Tenente-coronel João José Rodrigues Coêlho.
Tenente-coronel Manoel Nunes de Barros.
Capitão Antonio Rodrigues Coêlho Junior.
João Joaquim de Figueiredo Barbosa.

FREGUEZIA DE OURICURY.
Vigario Francisco Pedro da Silva.
Dr. Antonio Bezerra de Lima.
Capitão Agostinho Corrêa de Mello.

FREGUEZIA DO EXU'.
Vigario José Modesto Pereira de Brito.
Gualter Martiniano de Alencar Araripe.
Ignacio Caetano de Alencar Rodovalho.

FREGUEZIA DE CABROBO'.
Vigario Antonio José F. de Novaes.
Dr. Aguello José Gonzaga.
Tenente-coronel Antonio da Silva e Souza Araquam.
Capitão Pedro Enfrasio da Silva.

FREGUEZIA DE SALGUEIRO.
Vigario Antonio Joaquim Soares.
Major Alexandre Gomes de Sá.
José Gomes de Souza Ferraz.

FREGUEZIA DE TACARATU'.
Vigario Manoel Corrêa de Figueiredo.
Tenente-coronel Luiz José Corrêa de Sá.
Francisco Baptista Corrêa.
José da Silva Leal.

FREGUEZIA DE FAZENDA-GRANDE.
Vigario Felippe Benicio de Moura.
Coronel Seraphim de Souza Ferraz.
Major José Rodrigues de Moraes.
Gonçalo Gomes dos Santos.

Recife, 19 de fevereiro de 1863.—O secretario, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 21 de fevereiro de 1863.

ORDEM DO DIA N. 186.

O general commandante das armas publica para conhecimento da guarnição desta provincia o officio que na data de 15 do corrente lhe endereçou o Sr. capellão tenente da repartição ecclesiastica do exercito padre Antonio da Cunha e Figueirêdo, offerecendo a contar de março em diante 10 por cento de seu soldo e addicional em quanto o governo julgar necessario, para auxilia-lo nas despezas extraordinarias que tem a fazer para pôr o paiz em estado de defeza, offerecimento que por intermedio da presidencia vai ser levado ao conhecimento do mesmo governo, e muito louva e agradece ao referido Sr. capellão o interesse que como brasileiro toma quando se trata de desaggravar o pundonor e honra nacional.

Illm. e Exm. Sr.—Reconhecendo que o primeiro e o mais sagrado dever do cidadão é concorrer para a defeza da patria logo que qualquer perigo a ameaça; e não querendo nem podendo eu por isso deixar de imitar a louvavel espontaneidade com que todos os brasileiros se vão prestando a coadjuvar o governo nas despezas extraordinarias que tem de fazer com as fortificações e armamentos necessarios para manter a independencia e integridade do imperio, se vier a effeito um rompimento possivel entre o Brasil e a Grã-Bretanha, por occasião do deploravel incidente Christie, apresso-me a declarar a V. Exc. para que se digne leva-lo ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da guerra, que de minha parte offereço dez por cento dos vencimentos que percebo como capellão tenente da repartição ecclesiastica do exercito descontados mensalmente do meu soldo e gratificação addicional desde o 1º de março proximo futuro até quando o governo de sua magestade imperial julgar desnecessaria esta contribuição.

Deus guarde a V. Exc. por muitos annos.—Recife, 15 de fevereiro de 1863.—Illm. e Exm. Sr. general Solidonio José Antonio Pereira do Lago, commandante das armas da provincia.—Padre Antonio da Cunha e Figueirêdo, capellão da fortaleza do Brum.

Assignado. — *Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme. — *José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

ORDEM DO DIA N. 187.

O general commandante das armas chama a attenção do Sr. major commandante do corpo de guarnição e muito lhe recommenda a leitura da ordem do dia do commando das armas desta provincia de 4 de janeiro de 1862 sob o n. 14, providenciando acerca do procedimento com que se houveram algumas praças dos corpos no lugar denominado Campo Verde, visto como do officio do Sr. subdelegado da freguezia da Bôavista de 18 deste mez que se lhe remetteu por cópia consta o indigno procedimento que tem tido grande numero de praças do corpo de seu commando que frequentam o mesmo Campo Verde, no qual se deu o recente facto praticado pelos soldados Manoel Antonio e Joaquim de Santa Anna de que trata o mesmo officio, os quaes fará recolher presos á fortaleza do Brum para responderem em conselho de investigação pelos crimes de que são arguidos. E convindo prevenir que taes escandalos se não deem por praças do referido corpo, cujas providencias foram tomadas pela citada ordem do dia, determino ao mesmo Sr. commandante que faça destacar patrulhas sob o commando de um Sr. official, que dirigindo-se áquelle lugar em horas diversas, prenda immediatamente a qualquer praça do corpo que alli for encontrada, esteja ou não em desordem, recolhendo-a ao quartel procedendo se logo a conselho peremptorio para ser em continente punidas corporalmente pelo abuso e infracção das ordens do quartel general, isto é, quando a gravidade do delicto que tiverem commettido for de natureza tal, que com essa correcção fique desaggravada a disciplina, aliás responderão um conselho de investigação, e depois ao de guerra. A presente ordem será lida na frente do corpo ao toque do recolher, por 3 dias successivos.

Assignado.—*Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme. — *José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

ORDEM DO DIA N. 188.

O general commandante das armas declara para conhecimento da guarnição e fins devidos que, em cumprimento da deliberação da presidencia publicada em officio de 19 com referencia ao aviso do ministerio da guerra de 4 tudo do corrente mez, o Sr. coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Antonio Gomes Leal entregou hontem o commando interino do forte do Buraco ao Sr. coronel do mesmo corpo vogal do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa.

Os serviços que o referido Sr. coronel prestou, a pericia, zelo e não vulgar actividade no curto, periodo de seu commando, mostram não só, que bem se compenetrou das circumstancias em que se acha o paiz, mas ainda confirmam a boa e justa opinião em que o tenho, constituindo-me por isso no dever de agradecer e louvar esses serviços, esperando que, como costuma continuará a proceder na igual maneira em qualquer commando, ou commissão a que o governo tenha por conveniente encarrega-lo.

O mesmo general dando publicidade aos officios abaixo transcriptos, que lhe dirigiram os Srs. alferes pharmaceuticos empregados no hospital militar desta provincia Benjamim Cincinato Uttinguassú e Lucio Fiosculo da Silva, e porteiro do mesmo hospital João Joaquim Rabello fazendo seus offerecimentos ao governo, com o fim de auxilia-lo no empenho em que se acha de defender a honra e pundonor nacional de qualquer aggressão estrangeira, agradece e muito louva aos referidos senhores os nobres sentimentos de que se acham possuidos.

Exm. Sr.—Os alferes pharmaceuticos do corpo de saude do exercito, Benjamim Cencinato Uttinguassú e Lucio Fiosculo da Silva vendo a crise actual em que se acha o Imperio do Brasil na questão anglo-brasileira suscitada no Rio de Janeiro pelo ministro inglez Christie, offerecem um dia de seu soldo em cada mez a contar do corrente e a metade de seu soldo por mez logo que o estrangeiro declarar guerra ao Brasil. Outro sim, que elles estão promptos a seguir para qualquer parte do imperio, em que S. M. Imperial julgar conveniente, afim de manterem a dignidade honra e brio da nação brasileira.

Deus guarde a V. Exc. pharmacia militar de Pernambuco 19 de fevereiro de 1863. Illm. Exm. Sr. general Solidonio José Antonio Pereira do Lago digno commandante das armas Benjamim Cincinato Uttinguassú. Lucio Tiosculo da Silva.

Illm. e Exm. Sr.—O alferes da extincta 2ª linha do exercito, João Joaquim Rabello, vendo a crise actual em que se acha o imperio do Brasil na questão anglo-brasileira, suscitada na côrte pelo ministro inglez, offerece um dia de cada mez dos seus vencimentos, durante um anno, como porteiro do hospital militar desta guarnição, a contar do 1º de março proximo futuro; assim como se infelizmente a luta for inevitavel está prompto para defender o paiz, prestando-se suas filhas ao trabalho de costuras e outros compativeis ao sexo.

Deus guarde a V. Exc.—Hospital militar de Pernambuco 20 de fevereiro de 1863.—Illm. e Exm. Sr. brigadeiro Solidonio José Antonio Pereira do Lago, digno general commandante das armas.—João Joaquim Rabello.

Assignado.—*Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme.—José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

A camara municipal do Pão d'Alho nomeou os Srs. marquez de Caxias, barão de Pirapama, e Sayão Lobato, para, em commissão, apresentarem um voto de adhesão ao Imperador, em seu nome e do dos seus municipes.

— A assembléa desta provincia celebrará a sua primeira sessão preparatoria sexta feira, 27 do corrente.

—Sendo a guarnição militar de nossa praça dada, nos domingos, pelos diversos batalhões da guarda nacional, acontecia ser difficultoso te la completa em consequencia de só tocar á cada um delles dar um contingente.

Desejando remediar á semelhante inconveniente, o Exm. Sr. commandante superior determinou que, por escála, désse cada um dos batalhões a guarnição completa em cada domingo.

Domingo ultimo (22) deu-se começo á execução de semelhante ordem, tocando por sorte ao primeiro batalhão de artilharia que, apezar das difficuldades que havia em conseguir a reunião de guardas, apresentou o pessoal necessario, em bôa ordem e disciplina, devido isso ao zêlo e interesse que toma por esse batalhão o seu respectivo major o Sr. A. Augusto de Frias Villar.

E' de esperar que os outros batalhões, que seguem na escala, possam fazer outro tanto como o primeiro de artilharia, á quem restará sempre a gloria de ter sido o primeiro a provar quanto póde a força da disciplina combinada com a lhaneza e cavalheirismo d'um superior como o Sr. major Frias Villar.

— De balde chamamos a attenção do Sr. fiscal de Santo Antonio, para a travessa da rua Direita que conduz ao largo da Penha, pois que continúa não só a immundicia, como a conservação de traves que difficultam o transito.

— Tratamos ultimamente da douda do largo da Penha, e ainda hoje voltamos á carga, por nenhuma providencia se haver tomado sobre ella, que continúa em sua peregrinação. A' essa miseravel ainda outra se reunio, a qual rasga toda a roupa e grita obscenidades que offendem a moral publica.

— Foi resolvido pela presidencia que, uma vez que não estão creados por lei os lugares de amanuense e do porteiro da directoria das obras militares desta provincia, não continuassem como taes a servir as pessoas, que se achavam nesses lugares, sendo no entretanto confiado ao ajudante da mesma directoria o trabalho de escripturação e expediente respectivo.

— Foi concedido ao juiz municipal de Agua Preta um mez de licença sem vencimentos afim de vir a esta capital.

— De Cimbres dão-nos as seguintes noticias:

« No dia 2 do corrente festejou se com toda a pompa e solemnidade que permittem os recursos do lugar a muito milagrosa imagem do martyr S. Sebastião, tendo havido novenas, vesperas e festa com procissão a tarde, a qual percorreu a roda da villa, havendo tres figuras de anjos, cousa que aqui se vio pela primeira vez, tudo feito pelos esforços do muito zeloso e digno vigario, com a coadjuvação de alguns de seus parochianos, em acção de graças por achar-se até o presente este lugar livre do terrivel flagello do cholera, que tantas vidas tem ceifado. São dignos tambem de louvor os musicos do lugar, que gratuitamente prestaram-se a todos os actos, e os procuradores que voluntariamente promoveram as esmolas.

« Neste mesmo dia appareceu a chuva e só se fallava então em plantar no dia seguinte; mas no dia 8 ás 5 horas da tarde cahio uma manga de agua com forte vento e chuva, na maior parte de pedras, o que poz em consternação os habitantes. Entravam pedras pela casa como se não houvesse telhado; os telhados foram quebrados e as telhas arrancadas. A coberta da matriz ficou toda esburacada, pelo que ficará em concerto.

« Neste lugar com esta são quatro chuvas que tem havido n'este anno; existem outros, porém, na freguezia em que nem ainda chuviscou.

« O cemiterio erigido pelo prefeito da Penha, frei Sebastião, já está acabado, como tambem a frente da capella do mesmo, e havendo desabato parte da coberta della pela grande chuva, foi incontinente reparada.

« Os habitantes daqui clamam poderosamente contra a falta de um professor de educação primaria a vista de 50 e tantos meninos, que existem faltos della nesta villa, quando consta que em Pesqueira o professor só conta uma meia duzia delles, assim mesmo com frequencia alternada. Por tanto, digne-se o Illm. Sr. director geral da instrucção publica de olhar para esses infelizes meninos de Cimbres, creando uma cadeira ou transferindo a de Pesqueira para aqui, que apenas dista quatro leguas.

« Emquanto aos generos está a farinha a 360 rs. a cuia, o milho a 160 e o feijão a 1$600, a carne vende-se a 16 patacas.»

— De Garanhuns nos escrevem em data de 15 do corrente:

« Temos noticias de S. Bento datadas de 4, e procedentes de pessoa fidedigna.

« Depois de uma trovoada que alli desfechou appareceram novos casos e fallecimentos, sendo uma das victimas o Sr. João de Albuquerque, genro do prestimoso e respeitavel Sr. major Bento José Alves, que tem tido o infortunio de perder cinco pessoas só em sua familia. O mal tem quasi se extinguido nos lugares primeiro affectados, mas percorre outros que ainda o não tinham sido, como seja, Papagio, onde a mortalidade já avulta, Tará, da freguezia de Buique, e outras localidades.

« O lugar do *Neves*, a tres leguas desta villa, já conta sete fallecimentos até hoje e vinte e tres pessoas enfermas; d'entre os emigrantes d'alli para esta villa achou-se affectada a senhora de Manoel Rodrigues, que melhorou e nenhum caso mais appareceu até esta hora.

« Hontem o Olavo Crespo, que está tratando do *Neves*, veio aqui pedir medicamentos ao juiz de direito interino, que lh'os forneceu, como tem praticado sempre que de soccorros dispõe.

« O delegado de S. Bento que esteve algido e ainda se acha mal gravemente enfermo, não já do cholera, mas da extrema debilidade e outros incommodos que soffre em sua saude, devido áquelle estado á quasi abstenção de alimentação, em que persevera, menos acertadamente talvez.

« Tinham chegado áquella villa medicamentos, boeta e diétas, remettidos pelo governo.

« Em consequencia da molestia do delegado de S. Bento, e recusa dos precedentes supplentes desse cargo, crê-se que entrará no respectivo exercicio o capitão Luiz Paulino, que hoje prestou juramento perante o juiz de direito interino, por procurador.

« Com data de 7 dizem-me dessa localidade, que continúa a mortalidade nos lugares *Papagaio* e *Neves*.

« Nesta villa até esta hora não ha novidade á lamentar-se: ha um cholerico, criminoso de homicidio, na cadeia, que está em tratamento.

« Appareceram as primeiras chuvas.

« Remetto-lhe a cópia de felicitação, que os povos d'aqui dirigiram á S. M. o Imperador, em consequencia da questão ingleza.

« Senhor! Os abaixo assignados, habitantes da villa de Garanhuns na provincia de Pernambuco, e membros da familia brasileira, hoje cruelmente offendida em seus brios de nação livre e independente pela prepotencia da Inglaterra; veem rogar á V. M. I. que se digne de acolher seus votos de amor e adhesão á sua imperial pessoa, á familia imperial, ás instituições liberaes que os regem, e ao paiz que os vio nascer. E' nas grandes crises, e quando ameaçados por uma guerra injusta, que devemos mostrar ao mundo inteiro que, se somos generosos e hospitaleiros para com o estrangeiro que nos procura, igualmente sabemos esperar afoutos pela hora do perigo, mas tambem pela da defesa da patria. Os filhos de Pernambuco, o leão do norte, ufanam-se de descender dos Fernandes Vieiras, Vidaes de Negreiros, Camarões e Henriques Dias; elles ainda não negaram tão heroica ascendencia; se, pois, contra a justiça, a razão, e todas as previsões, entrarmos em luta, os abaixo assignados, á exemplo de seus irmãos, correrão á seu posto de honra: vencerão, ou morrerão com gloria. Não ha nação fraca, quando se trata de desaffrontar seus brios; por isso, se outr'ora repellimos com denodo nunca visto o Batavo insolente, quando no apogeu de sua grandeza; se os proprios portuguezes, povo bellicoso de quem traremos a origem, tiveram de nos ceder a palma, ao proclamarmos a independencia nacional; hoje, a conservar e defender este, nos ajudará a Providencia Divina e o nosso patriotismo. Senhor! Taes são os sentimentos que os abaixo assignados veem depor aos pés do throno de V. M. I., o primeiro dos Brasileiros.

« Villa de Garanhuns, 8 de fevereiro, de 1863.—De V. M. I., subditos reverentes e devotados até a morte.»

(Seguem as assignaturas.)

— Sôb a rubrica—*Parte Official*—publicamos, no presente numero, o resultado dos trabalhos da commissão nomeada para agenciar a subscripção patriotica na provincia. Chamamos para alli a attenção dos leitores.

— Movimento da casa de detenção no dia 21 de fevereiro.

Existiam	389	presos.
Entraram	16	»
Falleceu	1	»
Sahiram	6	»
Existem	398	»

A saber:

Nacionaes	281
Estrangeiros	37
Mulheres	5
Estrangeiras	3
Escravos	64
Escravas	8
Total	398

Alimentados a custa dos cofres provinciaes.............. 155

Movimento da enfermaria no dia 20 de fevereiro.

Tiveram baixa:
Manoel Martins Ferreira, anemia.
Gabriel Tnomé Ribeiro da Rocha, syhilis.
José, (Africano livre) ferimentos.

Tiveram alta:
Pedro de Souza Lima.
Servulo Placido Barbosa.
Emiliano José Ancleto.

— Movimento da casa de detenção do dia 22 de fevereiro:

Existiam	398	presos.
Entraram	20	»
Sahiram	9	»
Existem	409	»

A saber:

Nacionaes	283
Estrangeiros	46
Mulheres	5
Estrangeiras	3
Escravos	64
Escravas	8
Total	409

Alimentados á custa dos cofres publicos.............. 154

Movimento da enfermaria do di[illegible] de fevereiro.

Tiveram baixa:
Luiz Francisco da Silva, sarnas.
Antonio Nery dos Santos, ulceras.
Odorico, escravo de Claudina Josepha [illegible] Almeida, febre.
João, escravo de André de Albuquerque Porto, contusões.

— Passageiros do hiate nacional *Jaguaribe*, sahido para o Aracaty:—João da Rocha Silva e um escravo, e José Gonçalves Agra.

— Passageiros do hiate nacional *Camaragibe*, sahido para o Assú':—João Manoel da Costa e Silva, Francisco Alves de Oliveira e criado, Antonio Ferreira Maia, e Antonio [illegible] da Silva Campos.

— Passageiro do brigue italiano *Lindo*, vindo de Genova:—Carlo Bisamo.

— Passageiros do brigue nacional *Almirante*, vindo do Rio de Janeiro:—Joaquim Rodrigues Maia de Oliveira e sua familia.

— MATADOURO PUBLICO:
Mataram-se para o consumo desta cidade:
No dia 22 de fevereiro 78 rezes.
No dia 23 de » 77 »

— OBITUARIO DO DIA 22 DE FEVEREIRO NO CEMITERIO PUBLICO:
Luiza Francisca do Amparo, Pernambuco, 62 annos, viuva, Boa-Vista; hepatite chronica.
Faustina Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista; dyarrhéa.
Bernardo, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; espasmo.
Maria Theodora do Nascimento, Pernambuco, 52 annos, casada, Boa-Vista; erysipela.
Manoel Firmino, Pernambuco, 7 annos, S. José; bexigas.
Virginia, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista; dentição.

— Dia 23 —
Maria do Carmo, Pernambuco, 54 annos, solteira, Boa-Vista; inflammação intestinal.
Amaro, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista, escravo; bexigas.
João Antonio Pedro, Portugal, 19 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.
Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, S. José; espasmo.

Publicações á pedido

Dezoito annos!

Amei-te! tinha esperança
De um dia te pertencer,
Mas se me sumio a crença
De assim podermos viver,
Uma vida a só carpir...
Finará meu existir.

De que me serve no mundo
Arrastar dias de dor,
Se em meu peito mal profundo
Me causou frustrado amor?
Se não tem meu coração
Nem uma doce emoção?

Dezoito annos apenas...
E quasi no mundo só!
Soffro e passo acerbas penas
E ninguem de mim tem dó!
A ninguem commove a dor
Que me causa um vero amor.—

Que importa ao homem, que goza
Que a vida, que lhe sorri,
Seja a outras dolorosa,
Se elle diz: « nunca soffri! »
Se não ha no peito seu
Um pezar igual ao meu?

Quem poderá dar-me agora
A ventura que gozava?
N'aquelles tempos d'outr'ora
Quando em amor não cuidava!
Ai! que não pode ninguem
Restituir-me um tal bem!

Se, ao menos o amor viesse
Ameigar minha afflição!
Se ella entender quizesse
Meu ardente coração!
Poderia ainda um sorrir
A meus labios doce abrir.

Mas um sentir tão profundo
Nunca ella entenderá!
Dezoito annos—e o mundo
E' p'ra mim um ermo já!
De que me serve o viver,
Se minha sina é soffrer?!

M. PAIVA.

Chamamos a attenção de todas [illegible]es

Para o remedio mais agradavel e util [illegible] conhece para fazer expellir as lombrigas. As pastilhas vermifugas de Kemp. Em vez de todos esses immundos e perigosos remedios vermifugos compostos de toda a casta de mineraes apresentamos um delicioso confeito vegetal, prompto e infallivel na sua operação, não causando nauseas nem encommodos de qualidade alguma, produzindo sempre o seu effeito de uma maneira suave e completa: não carecendo depois a assistencia de qualquer um outro purgante; util como um excellente meio de fazer remover as obstrucções do ventre mesmo no caso de não existirem vermes alguns, e finalmente tornam-se ellas dignas por todos os respeitos, da confiança e approvação de todos os pais de familias, os quaes acharão estas pastilhas elegantemente acondicionadas dentro de frasquinhos de crystal e á venda em todas as lojas de drogas e boticas do imperio do Brasil.

UMA LAGRIMA
por occasião do sentidissimo passamento do Illm. Sr. Francisco Teixeira de Macedo.

Se um homem que em todos os dias de sua vida nunca hostilisa a seu proximo, nem procede de forma alguma que venha cahir no desagrado da sociedade, merece ser pranteado quando desapparece da face da terra, o Illm. Sr. Francisco Teixeira de Macedo era um desses homens; pois que sendo natural desta comarca de Garanhuns e nella tendo excedido á idade quinquagenaria, nunca procedeu um só acto que lhe trouxesse o menor desar, nem que incorresse no mais pequeno desagrado de seus conterraneos, quér como particular, quér como juiz de paz muitos tempos na comarca: era um homem que só almejava o bem de todos, que protegia a quem podia e que como um philosopho, ia passando a vida no regaço de sua numerosa familia sempre satisfeito: sua cara metade, seus idolatrados filhos e outras pessoas o olhavam como inevitavel protector: era com effeito o Sr. Francisco Teixeira um modelo de paz, em typo de bondade.

Assim passando elle dias felizes em sua fazenda Páo ferro freguezia de S. Bento, eis que de subito fôra visitado pelo horrido precursor da morte, o cholera-morbus (nome hediondo!) por esse inimigo invisivel que no dia 19 do corrente mez de janeiro chegou a morada do bom esposo, bom pai, bom amigo, bom cidadão, e com destra mão lhe desfechou a aguçada fouce com golpe tão certeiro que lhe arrancou despiedadamente a vida no dia 24 do dito mez, separando-o para sempre da prezada esposa e cara filha!!! Oh parca cruel como te atreves a ceifar vida tão dilatada?!.... mas que digo? Por ventura não foi ella mandada pelo imprescriptivel designio da Providencia? Sim por certo, não fizera mais do que executar a irrevogavel sentença decretada pelo Altissimo, que, achando-o de sua graça, foi servido que elle não mais existisse entre nós, e sim fosse habitar entre os justos, em cuja mansão deve necessariamente estar pelas boas obras que fizera neste mundo, pois que no juizo do sabio o justo nunca perece, faz sim uma mudança para principiar a viver, e viver eternamente feliz no reino celeste.

Esta consideração porém deve de alguma forma mitigar a dôr dos que soffrem tão consideravel perda: queiram pois a Exm.ª Sr.ª D. Cirina Francisca de Barros e os Srs. seus filhos aceitar esta manifestação como signal da grande parte que tomo acompanhando os em seus justos sentimentos.

Villa de Garanhuns 28 de janeiro de 1863.
Manoel Joaquim Pereira Netto.

Aos socios da Associação Commercial Beneficente.

Illms. Senhores. — O porto de Pernambuco, apezar das proverbiaes vantagens de sua posição geographica, como refugio para navios que precisam fabricar, tem até agora sido aproveitado somente em casos extremos, e isto em consequencia de não encontrarem aqui apparelhos proprios e verem-se por isso obrigados a sujeitar-se ainda ao antigo systema e rotina de virar embarcações para querenar, operação cujo uso se acha quasi extincto, por ser muito arriscada e sujeita a grandes inconvenientes, puchando pelos navios, a ponto de alquebrarem e ficarem inutilisados.

Sob esta impressão, e convencidos que logo que haja aqui um meio mechanico universalmente approvado, e ao mesmo tempo menos dispendioso para concertar e ver os fundos dos navios, concorrerão a este porto, tanto estrangeiros, como nacionaes, mercantes ou de guerra, vapores das companhias, assim do Rio, como costeiras, tomo a liberdade de chamar respeitosamente a attenção de Vs. Ss. para este assumpto, tão importante e de tão vital interesse para todas as pessoas que se acham ligadas com o commercio deste paiz.

Tomando o expendido na devida consideração, lembrarei tres differentes meios de supprir aquella falta: 1.º Uma dóca ordinaria. 2.º Uma carreira ou plano inclinado, vulgarmente conhecida por « Moreloms Patent Slip ». A adopção dos diques fluctuantes do Sr. Edwin Clark, denominados « Patent pontoons. »

Não aconselharei o primeiro pela grande despeza que se ha necessario fazer e difficuldade de obter a pedra precisa. O segundo demanda grande attenção: tive a honra de construir um plano inclinado capaz de pegar em navios de 3000 toneladas em Cronstad, porto muito raso e onde se accumulam grandes quantidades de areia.

Não obstante merecer este systema geral approvação, torna se muito dispendioso pela necessidade que ha de fazer grandes e profundos alicerces; aconselharei, portanto, o terceiro como o mais proprio a adoptar-se, por offerecer as seguintes vantagens, o saber: 1.º Barateza. 2.º Não serem precisas obras em terra. 3.º Ser peculiarmente adaptada a lugares de pouca agua. 4.º A facilidade de andar-se com um navio sobre o « pontoon » para qualquer lugar onde haja apenas 4 pés d'agua acima do nivel da baixamar.

O modo de se fazer esta operação póde facilmente explicar se em poucas palavras:

« Pontoon » é um grande vaso de ferro chato, fortemente amarrado ou embarcado, e quando vasio, boiando sufficientemente para suspender um navio de 1000 toneladas, enche-se de agua por meio de valvulas convenientemente collocadas para esse fim, e mergulhando ao fundo do rio sobre o leito nivelado ou uma plataforma de madeira construida para esse fim, recebe desta sorte o navio. Esgota-se por meio de bombas e o vacuo que a agua deixa é occupado pelo ar: á proporção que se lhe extrahe a agua sobre o « pontoon » e com elle o navio-picadeiros apropriados que formam parte do apparelho, são então introduzidos por baixo e no bojo do navio de maneira a conserva-lo direito, como é costume. Logo que o « pontoon » com a sua carga tem chegado á superficie, fecham-se as valvulas e derramam-se as bombas; desta maneira póde ser conduzido de um a outro lado do porto, onde seja mais conveniente.

Quando se quer pôr o navio a nado, traz-se o pontoon acima da cama ou leito, abrem-se as valvulas, e entrando a agua, profunda o « pontoon » e o navio reoccupa o seu elemento legitimo. A unica necessidade que se exige é sufficiente profundidade na preamar para o calado do navio, conjunctamente com o do « pontoon » (pouco mais ou menos quatro pés) e, a ser possivel, qualquer cousa mais.

Submettendo esta proposta á consideração de Vs. Ss., posso asseverar-lhes que não é projecto novo e não experimentado, mas simplesmente do Sr. Edwin Clarth, como está em uso nos diques das docas Victoria em Londres, em constante operação com feliz resultado ha muitos annos; consistindo a unica differença em que nas ultimas, o « Pontoon », antes de esgotado, está no fundo sobre um leito, e depois é suspendido por meio de força hydrostatica.

Todavia acho conveniente obter do Sr. Edwin Clark todas as informações precisas e detalhadas, antes de dar-se quaesquer passos definitivamente. Para levar a effeito este projecto e tão grande e urgente melhoramento, tomo a liberdade de recommendar a formação de uma companhia, cujo capital de rs. 100.000$000 seja dividida em acções, como se julgue mais conveniente.

Supponho terá de gastar-se aquella quantia, calculando o custo do « pontoon » e apparelho completo e posto aqui rs. 45:000$000, despeza com a erecção incluindo a superintendencia.... rs. 25:000$000.

Proponho fincar duas linhas de esteios, cercando um espaço igual ao comprimento e largura do « pontoon », formando assim uma estação permanente com um estrado em cima para facilitar a operação do fabrico do fundo dos navios, calafetar e forrar de novo.

Esta estação poderá trazer o augmento da despeza de rs. 20:000$000, o que ainda assim deixa uma reserva de rs. 10:000$000.

Estas quantias, com excepção da primeira, foram calculadas por cima; julgo, porém, que o custo total não passará de rs. 90.000$000.

Resta-me accrescentar que, no caso desta minha idéa encontrar e merecer apoio da parte de Vs. Ss., terei summo prazer em prestar ao assumpto toda a minha attenção, na expectativa de ser um beneficio geral ás pessoas interessadas em tão louvavel e necessaria empreza.

Pernambuco 22 de novembro de 1862.
Alfred Ros.
Cook C. E.
N. 25. Great George Street,
Westminster.
London.

COMMERCIO

NOVO BANCO DE Pernambuco.

O Novo Banco de Pernambuco avisa as pessoas que teem dinheiro em conta corrente no mesmo Banco, que do primeiro de março proximo não se póde mais continuar a abonar-lhe juros.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 21.	386:723$860	
Idem do dia 23	44:206$149	
	430:930$009	
Volumes entrados com fazendas..	75	
» » com generos..	107	
		182
Volumes sahidos com fazendas..	96	
» » com generos..	279	
		385

Descarregam no dia 24 de fevereiro.
Barca franceza—Marie Anne—farinha de trigo.
Barca americana—Azelia—farinha de trigo.
Brigue dinamarquez—Edith—mercadorias.
Brigue dinamarquez—Holsatia—carvão.
Galeota hamburgueza—Eclittica—mercadorias.
Barca ingleza—Netherton—bacalhão.
Patacho inglez—Glenlivet—idem.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 21.	22:554$803
Idem do dia 23.	4:745$119
	27:299$922

Consulado provincial

Rendimento do dia 1 a 21.	60:644$827
Idem do dia 23.	11:884$801
	72:529$623

Movimento do porto

Navios entrados no dia 22.

Barcelona — 40 dias, brigue hespanhol *Tôro*, de 171 toneladas, capitão José Ferres, equipagem 12, carga vinho e outros generos; a ordem.

Bahia — 8 dias, hiate brasileiro *Artista*, de 259 toneladas, capitão Joaquim José Alves, equipagem 11, carga 500 barris com farinha de trigo, charutos e outros generos; a Bartholomeu Lourenço.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty — Hiate brasileiro *Jaguaribe*, capitão Pedro José Francisco, carga differentes generos.

Assú — Hiate brasileiro *Camaragibe*, capitão Virgino Justiniano dos Santos, carga varios generos.

Navios entrados no dia 23.

Terra Nova — 30 dias, patacho inglez *Glenlivet*, de 159 toneladas, capitão Richard Power, equipagem 9, carga 2218 barricas com bacalhão; a Johnston Pater & C.

Terra Nova — 38 dias, brigue inglez *Anna Laurie*, de 191 toneladas, capitão E. Seommons, equipagem 11, carga 2737 barricas com bacalhão; a Johnston Pater & C. Segue para Maceió.

Rio de Janeiro — 19 dias, barca ingleza *Silvercraig*, de 740 toneladas, capitão John Cohn, equipagem 17, em lastro; a Saunders Brothers & C. Veio receber ordem e segue para Maceió.

Swederland— 41 dias, barca ingleza *Brothers*, de 286 toneladas, capitão James H. Kennedy, equipagem 12, carga carvão de pedra; a Johnston Pater & C.

Genova — 56 dias, brigue italiano *Lindo*, de 161 toneladas, capitão G. Angelo, equipagem 10, carga vinho, massas e outros generos; a Edoardo A. Barle.

Rio de Janeiro — 28 dias, brigue brasileiro *Almirante*, de 218 toneladas, capitão José Joaquim de Oliveira, equipagem 10, carga varelhame, café e outros generos; a A. L. de Oliveira Azevedo.

Navio sahido no mesmo dia.

Canal — Brigue inglez *Elisabeth Mc. Lea*, capitão F. J. Jean, carga assucar.

Observação.

Suspendeu do lamarão para Buenos-Ayres, o brigue hespanhol *Tôro*, capitão José Ferres, com a mesma carga que trouxe de Barcelona.

Editaes.

Directoria geral da instrucção publica.

Achando-se vagas as cadeiras de instrucção elementar do 1º gráo para o sexo masculino de Ouricury e de Petrolina, o Illm. Sr. director geral da instrucção publica tem marcado, na conformidade do artigo 10 das instrucções de 11 de junho de 1859, o prazo de 30 dias, a contar desta data, para a inscripção e processo de habilitação dos candidatos, o que de ordem do mesmo senhor faço publico a quem interessar.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 22 de fevereiro de 1863.
Salvador Henriques de Albuquerque,
Secretario.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreveu, corre uma execução de sentença entre partes; a saber exequente Vicente Nunes da Serra e executados D. Rosa Maria de Lima e Joaquim Juvencio da Silva, que tendo-se feito penhora em dinheiro na quantia de 800$000 que se achava sob a guarda do mesmo executado, pertencente a herança de Antonio Francisco Pereira, da qual é a executada herdeira e o executado testamenteiro, em audiencia do 5 de maio de 1862 pelo solicitador Joaquim de Albuquerque Mello procurador do exequente me fôra feito o requerimento seguinte:

Aos 5 de maio de 1862, nesta cidade do Recife de Pernambuco em publica audiencia que aos feitos e partes fazia o Dr. juiz de direito especial do commercio Tristão de Alencar Araripe, nella pelo solicitador Joaquim de Albuquerque Mello procurador do exequente fôra accusada a penhora feita em bens pertencentes a herança do finado Antonio Francisco Pereira, da qual é testamenteiro e inventariante o executado Joaquim Juvencio da Silva, requerendo não só ficassem assignados a este debaixo de pregão sob pena de lançamento os seis dias da lei, como dez dias aos credôres incertos, passando-se os editaes do estylo, visto como dita penhora fôra em parte effectuada em dinheiro; achando-se presente o solicitador Joaquim Pinto de Barros munido de procuração bastante do executado, por parte do mesmo pedio vista; termos em que houve o referido juiz a vista por concedida, e o mais por deferido na fórma requerida.

Extrahi o presente do protocolo das audiencias e junto os seguintes mandado de penhora e a procuração bastante supra indicada.

Eu João Vicente de Torres Bandeira escrevente juramentado o escrevi.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade escrivão o subscrevi.

Por força do deferimento dado a este requerimento, o escrivão respectivo fez passar o presente edital com o prazo de dez dias, pelo qual serão citados os credores incertos afim de que dentro do mencionado prazo compareçam neste juizo para allegar o que lhes fôr a bem de seu direito e justiça, sob pena de revelia.

E para que a noticia chegue a quem interessar possa, mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 dias do mez de fevereiro de 1863.—Quadragesimo segundo da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O tenente-coronel José Antonio Pinto juiz de paz do 3º anno desta freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem, em como Manoel José Carneiro me fez a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz. — Diz Manoel José Carneiro que devendo-lhe Fortunato José Fernandes a quantia de 1:319$820, quer o supplicante fazê-lo citar para a primeira audiencia deste juizo, afim de ver se amigavelmente lhe quer pagar dita quantia, e como se acha ausente o supplicado em lugar incerto e não sabido, requer o supplicante a V. S. o admitta a justificar a ausencia do mesmo supplicado, afim de que seja elle citado por editaes na forma da lei, devendo dita citação ser feita, sob pena de revelia. Nestes termos requer e pede á V. S. deferimento. (E receberá mercê. — O advogado João Francisco Teixeira.

E mais senão continha em dita petição, na qual dei o despacho seguinte:

Como requer. Freguezia de S. José do Recife 17 de fevereiro de 1863.—Pinto.

E mais senão continha em dito despacho, pelo qual produzio o justificante suas testemunhas, e em vista dellas dei a sentença do theor seguinte:

Julgo justificada a ausencia e incerteza do domicilio do supplicado em lugar não sabido: em vista dos depoimentos de fls. a fls., e mando que se passe cartas de editos com o prazo de 30 dias, afim de ser citado o mesmo ausente para o fim declarado na petição de fls. 2, e pague o justificante as custas dos autos.

Freguezia de S. José do Recife 20 de fevereiro de 1863.—José Antonio Pinto.

E mais senão continha em dita sentença aqui copiada, por força da qual o escrivão que esta escreveu passou a presente carta de editos com o prazo de trinta dias; pelo qual se chama, cita e hei por citado ao supplicado Fortunato José Fernandes, para que compareça na primeira audiencia deste juizo por si ou seu procurador, afim de se conciliar com o supplicante a respeito do que fica declarado na petição acima transcripta, a qual terá lugar a immediata depois de findo o prazo acima, sob pena de revelia.

Pelo que toda e qualquer pessoa, amigos ou conhecidos do mesmo justificado o poderão fazer sciente do que ácima fica exposto.

O porteiro do juizo affixará a presente no lugar do costume, e será publicado pela imprensa.

Dada e passada nesta freguezia de S. José do Recife aos 20 de fevereiro de 1863. Eu José Gonçalves de Sá, escrivão escrevi.

José Antonio Pinto.

Declarações.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de contratar o fornecimento de carne salgada na quantidade que se julgue precisa, bem como promover-se a compra de uma canoa de 50 palmos de comprimento e 8 de bocca, um escaler, e de cabo de linho de boa qualidade, convida o conselho aos pretendentes a apresentarem suas propostas em cartas fechadas no dia 24 do corrente mez até as 11 horas da manhã, em que isso tem lugar.

Sala do conselho de compras navaes 20 de fevereiro de 1863.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Directoria das obras militares.

Tendo a directoria das obras militares de proceder o concerto preciso na prisão dos alienados, existente no hospital militar, convida as pessoas que se quizerem encarregar deste serviço, a comparecerem na dita directoria com suas propostas nos dias 24, 25 e 26 do corrente mez, das 10 horas da manhã ao meio dia.

Directoria das obras militares de Pernambuco 20 de fevereiro de 1863.
João Monteiro de Andrade Malvinas.
Escripturario.

Correio.

Pela administração do correio se faz publico, que as malas que deve conduzir o vapor costeiro «Mamanguape» com destino á provincia de Maceió e portos intermedios, fechar-se-hão amanhã 25 do corrente, ás 3 horas da tarde em ponto.

— De ordem do Illm. Sr. tenente-coronel director do arsenal de guerra, se faz publico a quem convier, que no dia 24 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sala da directoria se ha de arrematar para serem manufacturadas as peças de fardamento abaixo mencionadas, no prazo de 30 dias a contar da data do termo de arrematação.

A saber:
Para o corpo de guarnição desta provincia.
106 sobrecasacas de panno azul.
105 calças de panno azul.
112 fardetas de brim branco.
456 calças de brim branco.
456 camisas de algodãozinho.
342 enxegões.
36 divisas.
Para provimento de armazens.
200 bornaes.
12 saccos de marmitas.
50 mochilas.
Para o 4.º batalhão de artilharia a pé.
40 sobrecasacas de panno azul.
50 calças de panno azul.

As pessoas que se propuzerem a fazer dita arrematação deverão comparecer munidas de suas propostas em carta fechada declarando na mesma os preços por que fazem os referidos artigos, e o nome de seu fiador; assim como trazer uma carta de fiança legalisada em que declare responsabilisar-se pela importancia da materia prima despendida com os supraditos artigos, e sujeitar-se as multas no caso de omissão do arrematante, conforme dispõe o aviso circular do ministerio da guerra de 17 de março de 1860.—Manoel José de Azevedo Santos, servindo de amanuense.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, em cumprimento ao art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram aceitas as propostas dos Srs. abaixo declarados.

Para os musicos do 9º batalhão de infantaria.
João de Souza Marinho:
18 bonets a 7$500.
18 pares de charlateiras a 5$500 o par.
Ramos & Lima:
224 bonets para soldados a 2$400.
36 varas de galão de prata de uma pollegada de largura a 800 rs. a oitava.
27 varas de galão de prata de meia pollegada de largura a 800 rs. a oitava.
José Baptista Braga:
252 botões grandes prateados com o n. 9, dourados a 240 rs.
108 botões pequenos ditos ditos com o mesmo n. 9 dourado a 240 rs.
José Antonio dos Santos Coelho:
90 covados de panno alvadio a 4$.
20 covados de casemira encarnada a 1$900.
820 covados de hollanda de forro a 190 rs.
2,832 covados de algodão de lista a 280 rs.
João Baptista Vieira Ribeiro:
930 covados de panno verde a 2$600.
Southall Mellors & C.:
494 covados de panno verde a 2$.
Valle Porto & C.:
2 382 varas de brim de linho branco de n. 5, a 395 rs.
Custodio de Carvalho & C.:
1 587 varas de algodão da marca T a 370 rs.
José Antonio dos Santos Coelho:
100 varas de aniagem larga a 340 rs.
Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães:
221 mantas de lãa a 2$300.
José Vicente Gadinho:
316 pares de sapatões a 3$550 o par.

O conselho avisa aos mesmos senhores, que devem recolher os objectos comprados, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhã do dia 25 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 23 de fevereiro de 1863.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

MUTILADO

Avisos maritimos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegaçao costeira a vapor

Parahiba, Natal, Macao, Aracaty, Ceara', Acaracu' e Granja.

Um dos vapores da companhia seguirá para os portos do norte até a Granja no dia 7 de março proximo ás 5 horas da tarde.

A carga será recebida até o dia 6 ao meio dia, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

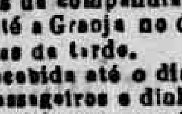

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Até o dia 25 do corrente é esperado dos portos do norte o vapor nacional *Paraná*, commandante José Corrêa de Mello, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas; agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & Companhia.

Para o Assú e Mossoró

segue com toda brevidade o hiate «Camaragibe», por ter já metade de seu carregamento prompto: a tratar na rua do Vigario n. 5.

PARA a Bahia

sahe o hiate «Santa Rita», mestre Joaquim Antonio de Figueiredo; a tratar com Tasso Irmãos.

PARA Lisboa

O veleiro e bem conhecido brigue portuguez «Conceição de Maria», capitão Ignacio José de Oliveira, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA O Rio Grande do Sul.

Segue com a maior brevidade possivel o brigue francez Paiz & Union, recebe passageiros para o que tem excellentes commodos: a tratar na rua do Trapiche n. 9.

— Sahe impreterivelmente no dia 27 do corrente para o Aracaty o hiate «Invencivel», já tem maior parte de seu carregamento prompto, quem quizer carregar mais alguma carga ou ir de passagem dirija-se a bordo do referido hiate que está atravessado no caes do barão do Livramento, junto ao trapiche do algodão a tratar com José Joaquim Alves da Silva ou com João Alves de Quintal no trapiche do algodão.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Ilha de Fernando.

O vapor *Mamanguape*, commandante Lobato, seguirá para o presidio de Fernando, no dia 14 de março proximo ao meio dia.

A carga será recebida até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 10 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o *Rio* Grande do Sul pelo Rio de Janeiro.

Segue brevemente a barca nacional «Laura», recebe carga e passageiros para ambos os portos: trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 12.

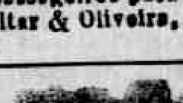

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Maceiò e escalas.

Um dos vapores da companhia seguirá para os portos do sul até Maceió no dia 5 de março as 5 horas da tarde.

Receberá carga até o dia 4 ao meio dia; encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

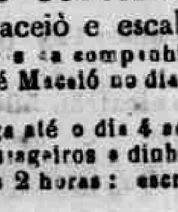

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor
Maceió e escalas.

Um dos vapores da companhia seguirá para os portos do sul até Maceió no dia 25 do corrente ás 5 horas da tarde.

A carga será recebida até o dia 24 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte de Mattos n. 1.

Leilões.

LEILÃO
DE
Velas stearinas
HOJE

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de LVS n. 1 a 200—200 caixas com 25 maços cada uma de velas stearinas com toque de avaria vindas pelo navio hanoveriano «Henrieta», capitão Quast, entrado neste porto em 13 do corrente as quaes serão vendidas em um ou mais lotes: terça feira 24 do corrente pelas 10 horas da manhãa na frente do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega.

Leilão
A 25 do corrente.

E. A. Burle & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, do mais completo sortimento de fazendas inglezas e francezas, todas proprias do mercado e da presente quaresma:

Quarta-feira 25

do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem da rua da Cruz do Recife.

LEILÃO
DE

Uma mobilia de jacarandá, 1 candelabro, 4 castiçaes e mangas, 1 espelho, 1 mesa para jantar, 2 apparadores, 2 lavatorios, castiçaes, salvas e outras obras de prata.

Quarta-feira 25 do corrente

O agente Pinto fará leilão ás 10 horas do dia 25 do corrente dos objectos acima declarados e muitos outros que estarão ao exame dos concorrentes, no segundo andar do sobrado da rua da Aurora n. 84, onde se effectuará o leilão.

LEILÃO
DE
Ferragens, pregos papeis e outros artigos.

Quinta-feira 25 do corrente

Brander e Brandis & C. para facilitar a mudança do seu armazem que tem de effectuar, farão leilão pelo intermedio do agente Pestana, de alguns restantes de ferragens grossas e outros artigos que se venderão sem reserva de preço, no seu armazem actual rua do Trapiche n. 16: quarta-feira 26 do corrente ás 10 horas da manhãa.

LEILÃO
DE
ASSUCAR.

Quinta-feira 26 do corrente.

O agente Pinto fará leilão a requerimento de Joaquim Elviro Alves da Silva e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de 30 saccos com assucar existentes no deposito geral; o leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima mencionado no mesmo deposito casa em frente a repartição da policia.

LEILÃO
DE
Uma loja nas Cinco Pontas

A requerimento dos depositarios da massa fallida de Guilherme Luiz de Almeida, o agente Pestana autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio em presença dos curadores fiscaes, fará leilão das ferragens e dividas da loja do referido fallido sita na rua das Cinco Pontas n. 62, na sexta feira 27 do corrente ao meio dia em ponto na referida loja, podendo os Srs. pretendentes examinar o respectivo mandado em poder do agente com a relação das dividas de cerca de tres contos de réis.

LEILÃO
DO
Um terreno.

Sabbado 28 do corrente

O agente Olympio fará leilão a requerimento do depositario da massa fallida de Joaquim Lucio Monteiro da Franca e mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio de um terreno em chãos proprios situado na rua Imperial do lado da ponte, com 90 palmos de frente e 1160 de fundo magnifico para edificar-se 3 casas terreas. O leilão será effectuado no dia acima no armazem do referido agente na rua do Imperador n. 16, ás 11 horas da manhãa.

Avisos diversos

— Manoel Maia da Silva, morador em Rio Formoso, declara não dever a pessoa alguma.

Attenção.

Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua da Penha n. 21, com bastantes commodos para familia: quem o pretender, dirija-se á rua larga do Rosario n. 28 2º andar, que achará com quem tratar.

— Está para alugar se um segundo andar do sobrado na rua das Aguas-Verdes: quem o pretender, falle na rua das Cruzes, sobrado n. 9, lado direito quem vai da rua do Queimado para S. Francisco.

— Casemiro Luiz Pereira, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Sahio no dia 18 do mez passado a procurar senhor a preta escrava de nome Felicia, e até hoje não voltou: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que a apprehendam-a e leve-a ao armazem da rua da Moeda n. 15, que serão recompensados. Tem os signaes seguintes: é bem ladina, tem o pé esquerdo inchado de erysipela, uma cicatriz na testa, e desde já protesta-se contra a pessoa que a tiver em casa.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para uma casa de muito pouca familia: na rua da Concordia n. 34, sobrado do armazem do sol.

— Aluga se um preto ou preta que se prestem a todo serviço interno e externo de uma casa: quem os tiver nestas circumstancias e quizer aluga-los, dirija-se ao 3º andar do sobrado n. 12 da rua do Cabugá.

— Desappareceu no dia 21 do corrente o moleque por nome Daniel, o qual representa ter 10 a 12 annos de idade, côr fulla, magro, com uma belida em um dos olhos: quem o pegar leve-o a travessa da rua das Cruzes n. 4, que será generosamente recompensado.

— Aluga-se um sobrado na rua da Trempe n. 7, com commodos para grande familia: quem o pretender dirija-se á rua da Mangueira n. 7, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um feitor para um sitio: na rua do Rangel n. 69.

Attenção

Fugio no dia 20 de fevereiro corrente a escrava Delmira, preta, baixa e secca do corpo, cabellos grandes e ordinariamente arripiados, tem falta de dentes na parte superior da frente, é demasiado apressada no andar e a falla bastante afinada: levou vestido de chita preta e chale de merinó liso da mesma côr, tudo novo, mas sujo, tambem levou comsigo um banquinho e um taboleiro com bolos, por occasião de ir vender no pateo da alfandega: quem a pegar, leve-a a sua senhora, no 3º andar do sobrado n. 3 da rua do Cabugá, que será gratificado.

AULAS DE PHILOSOPHIA DE RHETORICA E POETICA DE GEOGRAPHIA E HISTORIA DE LINGUA FRANCEZA

José Soares d'Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no Gymnasio Provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua nova de Santa Rita n. 47, o curso do cada uma das disciplnias acima mencionadas. As pessoas que desejarem frequentar as respectivas aulas podem dirigir-se a indicada residencia a qualquer hora da tarde.

Caxangá

Arrenda-se um sitio com boa casa de moradia, com terreno proprio para rancho ou plantar com uma taberna junto, o proprietario faz arrendamento com tudo, tem uma baixa de capim: a tratar na mesma casa com Francisco José Ferreira ou na rua da Imperatriz n. 42, taberna.

— J. Borstelmann retira-se para Maceió.

Aluguel.

Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario que volta para a rua das Trincheiras, com commodos para grande familia e muito fresco: na rua do Livramento n. 31, segundo andar.

— Manoel da Costa Ferreira vai para fora da provincia.

— Ismael Cesar Duarte Ribeiro participa aos seus freguezes e amigos que mudou seu estabelecimento de miudezas para a casa n. 23 da mesma rua da Cadeia, de um sójandar.

— Está justo e contratada a casa terrea da rua das Agoas-Verdes n. 53: quem se achar com direito a mesma, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 47.

— Precisa-se de uma ama de leite; na rua Direita n. 40, segundo andar.

— D. Amelia Deolinda dos Santos, Brasileira, e um filho menor, retira-se para a Europa.

— Quem tiver um escravo, ainda sendo de meia idade, e o quizer alugar para um sitio distante desta capital duas leguas: annuncie para ser procurado e tratar-se.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Senzala Velha n. 104.

— Baltar & Oliveira de saccam sobre a praça Porto.

— O abaixo assignado pede a pessoa da rua do Vigario n. 21, que deseja fallar com Bernardino Dias Ferreira que dirija se a seu ex socio na rua Velha n. 33, visto que aquelle ja não existe.—Joaquim Marcolino da Silva.

— O Sr. A. Aschoff não pode ir para Maceiò antes de pagar tudo o que deve a casa de Rabe Schmettau & C.

— Alugam-se o segundo e terceiro andar da casa n. 38 da rua da Cruz, para informação dirijam-se ao primeiro andar da mesma casa.

Advocacia.

O Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães tem o seu escriptorio á rua do Imperador n. 17, primeiro andar, defronte da igreja de S. Francisco. Pode ser procurado das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde. Reside á rua do Sebo (ilha dos Ratos) n. 10.

LOTERIA

Sabbado 28 do corrente mez, se extrahira' a segunda parte da terceira loteria do Gymnasio Pernambucano (3ª concessão), no consistorio da igreja de N. S do Rosario de S. Antonio.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44 loja do Sr. Pimentel, praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Soares Pinheiro, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, e rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto.

Os premios de 5:000$ até 10$ serão pagos uma hora depois da extracção e os outros no dia seguinte, depois da distribuição das listas.

O thesoureiro
Antonio José Rodrigues de Souza.

— Precisa-se de uma ama com leite: na rua do Queimado vindo do Rosario segunda loja numero 18.

— Precisa-se de uma criada que compre na rua, cozinhe e engomme alguma cousa: a entender-se na rua estreita do Rosario n. 22, segundo andar.

ATTENÇÃO.

No becco do Marisco n. 3 lava-se e engomma-se perfeitamente, por barato preço a saber: camisa de homem lavada e engommada a 120 rs., calça lavada e engommada a 160 rs., paletot lavado e engommado a 480 rs.

— Aluga-se o segundo andar da rua da Penha n. 29, pelo modico de preço de 20$; para ve-lo, se acha aberto, e fallar na mesma rua n. 5.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua Nova, loja n. 7.

— Dá-se 1:000$ para cima a premio sobre hypotheca de casa, sendo livre e desembaraçada: na rua estreita do Rosario n. 14 se dirá quem dá.

— Aluga-se um sitio na travessa dos Remedios com fructeiras e baixa para capim; os pretendentes dirijam-se a rua do Caldeireiro que achará com quem tratar.

— Está para alugar-se o 1º andar do sobrado da rua do Trapiche n. 40, proprio para escriptorio.

— Roon Seyfried vai a Bahia.

Aluga-se

a casa da rua do Principe n. 4, freguezia da Boa-Vista, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fora e cacimba, e bom quintal: a tratar na rua Nova numero 3.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & Companhia,

competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Aluga-se uma sala com 2 quartos, muito frescos e bonita vista, propria para os senhores advogados, por ser no primeiro andar do sobrado da rua do Queimado n. 41; a tratar na loja.

Os Srs. Francelino Carneiro Lacerda, Manoel de Souza Leão Junior, José Antonio Lopes Junior, tenham a bondade de dirigirem-se a rua do Crespo n. 17, loja, a negocio de seus interesses.

— Na rua do Queimado n. 41 precisa se fallar com o Sr. Dr. João Baptista do Amaral e Mello.

A quem interessar.

O abaixo assignado solicita pela policia civil em geral qualquer pretenção, como: passaportes, portarias para livres e escravos, soltura de presos, etc., etc.; pela presidencia, patentes de officiaes da guarda nacional, portarias, e outros quaesquer despachos; pelas repartições fiscaes, desembaraço de qualquer duvida, ou engano de fisco: pode ser procurado na botica do Sr José da Rocha Paranhos, em Santo Antonio, rua Direita n. 88, e no Recife, armazem de molhados do Sr. Antonio Lopes Braga, rua da Cruz n. 36.

Joaquim José dos Santos Barrasa

ENSINO
DE
LINGUAS
LATIM--FRANCEZ--ITALIANO
Methodo do Dr. H. G. Ollendorff
A' RUA DO QUEIMADO
N. 26,
PRIMEIRO ANDAR
Das 11 da manhãa ás 2 da tarde.

— PRECISA SE de uma ama que saiba engommar e fazer o serviço interno de uma casa, na rua do Imperador n. 17, 2º andar.

Banco União
Estabelecido na cidade do Porto.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os vapores sobre o mesmo banco a prazo ou á vista, sobre as agencias em Lisboa, Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeu, Villa Real, Regoa, Vianna do Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego Covilhãa, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, Angra, Ilha da Terceira, Ilha do Faial, Ilha da Madeira, Villa do Conde, Valença, Bastos, Oliveira de Azemeis, a oito dias ou ao prazo que se convencionar, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Roga-se ao Sr. José Francisco Ribeiro de Souza empregado na caixa filial, o favor de dirigir se a rua do Crespo loja n. 7, que muito se lhe deseja fallar.

Ao corpo commercial

José Vieira dos Santos julga nada dever; entretanto quem se julgar seu credor, queira apresentar a conta no prazo de tres dias, na rua do Caldeireiro n. 94, ou na praça da Independencia n. 22, loja de bilhetes, afim de ser pago. Outro sim, não se responsabilisa por qualquer debito que contraiam em seu nome.

Attenção

Precisa-se fallar ao Sr. José de Souza Leão a negocio que não ignora: na rua Nova n. 20, loja de Carneiro Vianna.

Criado.

Precisa-se de um que entenda de serviço de sitio tambem: na rua Nova n. 23, primeiro andar.

— Alguma mulher honesta que queira morar com uma familia capaz, appareça na rua Nova n. 23, primeiro andar.

— Precisa-se alugar um moço maior de 18 annos para criado: na rua da Imperatriz n. 29, loja.

— Offerece-se 10$ a quem der noticia de um pranchão de amarello com 50 palmos de comprimento e 2 a 2 1/2 palmos de largura, que extraviou-se da maré pequena em Fora de Portas: na rua do Vigario n. 5.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 26 da rua da Matriz da Boa-Vista, muito fresco e com commodos para grande familia: a tratar nos Coelhos, rua dos Prazeres n. 10.

— O Sr. Jesuino da Costa Albuquerque Mello que morou nas Cinco Pontas, queira dirigir-se a praça da Independencia n. 6 e 8, a negocio de seu interesse.

COLARES MEDICINAES ANODINOS

para as dores e facilitar a dentição contra os accessos, convulsões, febres e outras enfermidades das crianças.

DO DR. TANNER.
(Inventor previlegiado) em Londres.

O Illm. Sr. Brachell, successor e unico proprietario do collar medicinal anodino, teve a honra de ser o unico que preparou e forneceu os collares que foram necessarios para os augustos filhos de S. M. Victoria, rainha de Inglaterra, os quaes preservaram a sua augusta familia de todas as doenças occasionadas pela dentição, e tendo S. M. ficado tão satisfeita que concedeu lhe o previlegio de vender este remedio chamado collar medicinal anodino, cujo previlegio é resultado de um acto do parlamento, feito no 23º anno do reinado de Jorge III.

O pai do Sr. Brachell teve a honra de fornecer por decreto especial assignado pelo lord Dr. de alta reputação P. Chamberlen, no 1º de junho de 1791, a SS. MM. el-rei Jorge III e á rainha Carlota os collares medicinaes anodinos para uso dos meninos da casa real de Inglaterra, durante o tempo da dentição. O Sr. Brachell pai, teve tambem a honra de ser previlegiado por S. M. o rei Guilherme IV, e de fornecer estes collares medicinaes anodinos a todos os filhos de S. M. el-rei Oscar, da Suecia e de S. A. R. o grão-duque Leopoldo, da Toscana.

UNICA AGENCIA.
N. 119—Rua do Parto—N. 119.
Rio de Janeiro.

Para informações e encommendas, dirijam se á rua do Queimado n. 15, pharmacia de José Alexandre Ribeiro, em Pernambuco.

Em abono das pilulas Paulistanas.

Considerei, á vista do caso que em mim se passou, fazer sciente a todos que em 1852 eu soffria de um tumor no peito direito, causado, segundo a mim, de frialdade que teria apanhado no trabalho do parto. Já me achei muito mal e a criança extremamente anniquillada; a reputação do autor destas pilulas me era conhecida; como se achasse nesta cidade nesta occasião, mandei-o chamar; examinando o meu mal, me applicou logo as ditas pilulas; em menos de 25 dias sarei, derramando as materias que já estavam formadas, aproveitou com isto a criança, que logo tornou se gorda e robusta; portanto, indico a todos estas pilulas como melhor remedio para purificar o sangue.—Antonia Rita da Conceição.

Agencia principal
119—*Rua do Parto*—119,
RIO DE JANEIRO.
DEPOSITO EM PERNAMBUCO
NA
Pharmacia do Sr. José Alexandre Ribeiro, rua do Queimado n. 15.

— No dia 21 do corrente mez fugio de um sitio dos Afflictos um casal de escravos, de nomes Vicente e Maria, levando cada um seu taboleiro de fructas, pois eram quitandeiros, indo a Maria com uma saia de chita de assento branco e palminhas cor de rosa, já usado, e camisa aberta de rendas; o Vicente com uma calça azul já bastante velha e jaqueta de mesclado tambem azul e já muito desbotada, ambos já de alguma idade, sendo a preta mais velha que o marido: pede-se ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas, que os apprehendam e levem ao sitio dos Afflictos fronteiro á igreja, ou no Arraial, sitio de Adolpho Lourenço, que serão recompensados. Desconfia-se que ditos escravos tenham seguido para Gameleira.

— O Sr. João Baptista da Silva, que teve loja de louça da terra na rua do Rangel, queira vir a esta typographia, a negocio seu.

— Precisa-se de um menino dos ultimos chegados para caixeiro na villa do Cabo, que saiba bem ler e escrever: a tratar no pateo do Terço n. 12.

Charutos

Para saber vendem-se rotulos para caixas de charutos, impressos, tanto em papel de côres, como em branco, e com differentes tintas, e chapas de gosto exquesito, na razão seguinte: milheiro a 3$, em centos a 400 rs.: na rua do Imperador n. 15.

Santa Cecilia

Por deliberação da mesa regedora da irmandade de Santa Cecilia, pelo presente convido a todos os irmãos para a mesa geral, que terá lugar no dia 26 do corrente no consistorio da mesma irmandade, as 9 horas do dia. Recife, 21 de fevereiro de 1863.—O escrivão, José Coêlho.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 21, 1º andar.

— Os credores da loja de cabos do fallecido Luiz Borges de Cerqueira queiram apresentar suas contas e titulos até o dia 26 do corrente no escriptorio do Exm. Sr. barão do Livramento no caes de Apollo. Recife 21 de fevereiro de 1863.

— Nesta typographia precisa-se de alugar um preto, dando-se-lhe o sustento.

— Jorge Brain engenheiro machinista mora na rua da Aurora n. 44

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: a tratar atraz da matriz n. 16 primeiro andar.

— O escrivão Miranda mudou o seu cartorio para a rua Formosa n. 4.

— Offerece-se uma senhora para ama de qualquer uma casa só para engommar: quem precisar dirija-se a loja do sobrado da rua do Bom Jesus das Crioulas n. 41.

— Antonio Ferreira Lima subdito Brasileiro retira se para Lisboa.

— Aluga-se a casa terrea n. 10 da rua do Aragão, propria para qualquer estabelecimento ou mesmo para morada: a tratar na rua Nova n. 69, segundo andar, ou no quartel do corpo de policia, entender-se com o capitão Teixeira. Em quanto a chave para se ver a mesma casa, se acha na mesma rua n. 12, loja de charutos.

Alugam-se

tres casas terreas, sendo duas muito proximas ao rio e outra ao pé da estrada que vai da pontezinha do Monteiro para o rio, para pouca familia, por preço commodo: a tratar na rua do Crespo n. 10, ou no mesmo sitio de Cana-fistula.

Houve quem visse!!!

Pede-se encarecidamente áquelle moço que esteve no baile masquê do circo na noite de 17 do corrente, tenha a bondade mandar entregar no pateo do Paraizo, sobrado n. 29, primeiro andar, o chapéo de senhora que S. S. por graça desengraçada tirou-o do braço de uma cadeira, como vio um soldado de policia, e algumas pessoas que conhecem perfeitamente S. S.; não me obrigue a incommodar a policia para faze-lo entregar forçadamente. Ficará em segredo a entrega amigavel.

Casa na rua do Trapiche

Alugam-se o segundo e terceiro andares do sobrado n. 4 da rua do Trapiche; na rua da Cadeia numero 57.

— Aluga-se a casa terrea n. 32, na rua da Soledade, a chave se acha na padaria, defronte da igreja, para ver: a tratar com José Antunes Guimarães alli mesmo n. 60, na rua de João Fernandes Vieira, ou na loja do Sr. Ramos, na rua do Crespo n. 25; aluga-se mais o armazem da rua de Apollo n. 47.

— Thomaz Teixeira Bastos vai a Europa, e deixa por seus bastantes procuradores os Srs. Domingos das Neves Teixeira Bastos, José Joaquim de Oliveira Gonçalves e Antonio José Leal Reis, com os quaes se entenderão para qualquer negocio.

Parahiba.

Roga-se a um senhor negociante da cidade da Parahiba queira pagar na rua de Apollo n. 4 as despezas feitas com medicina e funeral de seu filho, fallecido na ilha de S. Miguel (divida de honra) sob pena de se lhe declarar o seu nome em todos os jornaes.

— Arrenda-se o engenho Parnaso, na freguezia da Agoa-Preta, distante da estação 1 1/2 leguas; este engenho é de muito boas terras e de muita producção, tem boas mattas e é novo, levantado ha 6 annos, com muito boas obras de pedra e cal, que tudo certamente agradará á vista do pretendente, e vai se pôr d'agua que ainda ficará melhor: os pretendentes podem dirigir-se ao engenho annexo a fallar com o Sr. José Antonio Pereira, ou no caes do Ramos, sobrado n. 2, que achará com quem tratar.

— Paton Nash & C., administradores da massa fallida de Antonio Cesario Moreira Dias, convidam a todas as pessoas que se julgarem credoras á mesma massa, de apresentarem-lhes os seus titulos de divida, afim de poderem proceder ao que determina o art. 859 do codigo do commercio, isto no termo de oito dias.

— Roga-se aos Srs. Romão da Cunha Amaral e Antonio Cordeiro Cavalcanti, este filho, áquelle genro do Sr. Antonio Cordeiro Falcão, proprietario do engenho Macacheira em Itamaracá, que venham quanto antes a travessa do Carmo n. 1, segundo andar, tratar do negocio relativo ao escravo Gaspar, certos de que se o não fizerem, o annunciante procederá contra os mesmos senhores com todo o rigor de direito.

— Os abaixo assignados tem justo e contratado com o Sr. Francisco de Assis Pereira Freire a compra de sua taberna, sita na Capunga, rua das Crioulas n. 27, livre e desembaraçada; quem se julgar com direito a mesma, dirija-se no prazo de tres dias na rua de Apollo n. 39, findos os quaes por nada se responsabilisam os annunciantes.

Recife 23 de fevereiro de 1863.
Joaquim José da Fonseca & C.

— Um senhor que por engano, no domingo, levou do hotel trovador uma sobrecasaca nova e deixou uma bem usada, queira apparecer no mesmo hotel para dissolver o engano, visto como o dono por motivo algum quer a troca; se o não fizer o seu nome será declarado por extenso, pois o conhecemos como caixeiro de um armazem no Recife.

— Quem precisar de um criado, dirija se a rua estreita do Rosario n. 26.

Irmandade do Senhor dos Passos.

A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife convoca os senhores irmãos para quinta-feira 26 do corrente, as 4 horas e meia da tarde, afim de dar posse a nova mesa regedora.

— O Sr. Alexandre Pinto que está passando a festa no Monteiro, tenha a bondade de levar a loja da rua do Crespo n. 17, os 2 cortes de lãas que S. S. levou-os para amostra em 10 do mez passado.

Attenção.

A certo thesoureiro de uma das irmandades do Corpo Santo, pergunta se: quando pretende fazer entrega da thesouraria da mesma, pois sendo a eleição feita em 1862 até o presente S. S. não quiz dar posse a seu successor.

Publicação á pedido para os Srs Drs. J. N. B C., A. de P. O. C, e I. T, do A. M

Recebi do Sr. Domingos José da Costa Braga, a quantia de 1:000$000, que foi consignada pela assembléa provincial em favor da capella-mór desta matriz, cujo dinheiro mandei entregar no Recife ao Sr. João de Siqueira Farião para ou receber nesta cidade do dito seu socio ácima nomeado. Para esclarecimento lhe passei este do meu proprio punho.

Cidade de Nazareth, 4 de julho de 1854.—O vigario, Christovão de Hollanda Cavalcanti d'Albuquerque.

— A abaixo assignada, casada com o Sr. José Norberto Cassado Lima, escrivão do termo de Barreiros, previne ao respeitavel publico que ninguem contrate com o referido seu marido a respeito dos bens do casal, mórmente dos de raiz, que segundo consta elle trata de vender, hypothecar, ou por qualquer outro meio alienar, por quanto tudo isto é feito para defraudar e prejudicar a mesma abaixo assignada, a quem o dito seu marido injustamente abandonou.

E chegando ao seu conhecimento que o mencionado seu marido para conseguir seus fins mandara passar, ou elle mesmo passara uma procuração com data de 1859, na qual figura o nome da abaixo assignada, concedendo-lhe poderes para alheiar os bens do casal, pela presente declara que essa procuração é simulada e falsa, e que nem para elle, nem para qualquer outro instrumento publico, ou particular tem a abaixo assignada concorrido com o seu consentimento e assignatura sendo que aliás ella sabe ler e escrever.

E desde já protesta contra qualquer venda, hypotheca, doação, ou qualquer outro acto que o sobredito seu marido fizer, mediante essa procuração falsa, para desbaratar os bens do casal, defrauda-la e prejudica-la; sendo que faz publicar o presente annuncio para acautelar o seu direito, e afim de que não haja quem allegue ignorancia.

Recife, 23 de fevereiro de 1863.
Mathilde Ubaldina do Rego Lima.

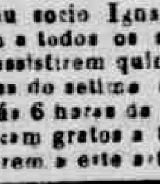

A familia do finado Luiz Borges de Cerqueira e seu socio Ignacio Alvim da Silva convidam a todos os seus amigos e parentes para assistirem quinta feira 26 do corrente a missa do setimo dia na matriz da Boa-Vista, ás 6 horas da manhãa, pelo que desde já ficam gratos a todas as pessoas que assistirem a este acto.

Aviso
100$000.

Gratifica-se com 100$ a quem apresentar o preto Benedicto, que fugio no dia 12 do corrente, com os signaes seguintes: côr bastante preta, bastante barbado, alto, secco do corpo, tem os pés malleitos, tem todos os dentes, voz bastante cheia, vista alguma cousa espantada; é natural do Icó, provincia do Ceará; foi escravo alli do Sr. José Guedes de Albuquerque, e foi vendido nesta cidade pelo Sr. Francisco Antonio da Roza, por procuração do mesmo senhor, levou pouca roupa sendo de algodão de listras, chapéo de palha de carnauba desconfia-se ter elle seguido para esse lugar por isso recommenda-se ás autoridades e capitães de campo, caso o apprehendam, leva-lo no Recife em casa de Adriano & Castro, rua do Crespo n. 20.

— José Jeronymo da Silva de novo avisa a quem possa interessar que não pagara' divida alguma contraida pela sua escrava Benedicta, uma vez que essa divida não esteja autorisada por um bilhete assignado por mim ou por pessoa de minha familia, no mesmo caso estão os objectos dados para amostra que só lhe serão dados com um penhor equivalente na falta de bilhete.

— Quem precisar de dous bois mansos de carroça ou para carro, dirija-se á rua Imperial n. 35, que se dirá quem os vende.

FABRICA DE CIGARROS
DE
TODAS AS QUALIDADES
DE
ANTONIO MAIA DE BRITO
Conhecida por fabrica da viuva

N. 21— Antiga rua dos Quarteis de policia—N. 21.

Constando ao annunciante, que alguns especuladores de má fé, vende o credito que gozam os meus cigarros, e para poderem dar consumo aos seus, andam vendendo tanto na praça como pelo mato, illudindo os meus freguezes, dizendo que são meus: e como todos os meus cigarros são vendidos na minha fabrica. e não mando pessoa alguma vender por minha conta fora della: faço o presente annuncio para evitar que comprem gato por lebre; e para segurança dos senhores consumidores deste genero e especialmente os seus freguezes, aviso que todos os maços de cigarros que forem vendidos na minha fabrica são marcados com um distinctivo que declara o meu nome, o nome da rua e o numero da mesma casa.

Aproveito a occasião para scientificar aos mesmos senhores, que constantemente encontrarão um completo sortimento de cigarros de diversas qualidades, e do melhor fumo escolhido, por sua boa qualidade já bem conhecida.

MUTILADO

Companhia portugueza de seguros maritimos e terrestres da cidade de Lisboa.

Os directores da companhia nacional Utilidade Publica, estabelecida nesta cidade, como agentes da companhia Fidelidade, da cidade de Lisboa, fazem publico, que se acham autorisados competentemente para tomarem por conta daquella companhia Seguros Terrestres e Maritimos, com condições as mais lisongeiras para o segurado: na rua da Cadeia n. 42, primeiro andar.

Os agentes.
Feliciano José Gomes.
Domingos Rodrigues de Andrade.

Pão de senteio

Continua a haver pão de senteio nos dias quartas e sabbados de cada semana na padaria em Santo amaro ao pé da fundição e na rua da Imperatriz n. 22 e rua do Brum confronte o chafariz n. 47, rua larga do Rosario deposito n. 36.

Ao publico.

Constando-me que alguem se divertio em detrahir de meu credito, asseverando que o pouco que possuo se acha hypothecado, publicamente protesto contra o vil calumniador, declarando que nada me persuado dever a pessoa alguma, e convidando a vir receber a todo aquelle que se julgar meu credor

Manoel Marques de Oliveira.

Saques sobre Portugal

O abaixo assignado, agente do banco mercantil portuense, nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a praso serem descontados no mesmo banco na razão de quatro por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8, ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— Aluga-se o pequeno sobrado de um andar e sotão do beco do Calabouce, n. 5, atraz da rua Nova, com commodos para pequena familia: na rua Nova, n. 14.

— O abaixo assignado administrador da massa falida da Moreira & Codeceira, pede aos devedores dos mesmos que tenham a bondade de vir ou mandar satisfazer seus debitos, do contrario o abaixo assignado se verá forçado a usar dos meios que a lei lhe faculta. Os devedores podem dirigir se a rua da Cruz, n. 54, ou a' rua do Cobuga', n. 1 B.

José Alves da Silva Guimarães.

Muita attenção

O abaixo assignado liquidatario da extincta firma de Vidal & Bastos, já cançado de mandar receber dos devedores da mesma o que estes lhe devem, e não tendo sido possivel receber pelos meios amigaveis, roga pela ultima vez aos mesmes, que lhe venham pagar os seus debitos no praso de 30 dias, depois do que entregará a cobrança dos mesmos a um procurador para serem cobrados judicialmente. Recife 20 de fevereiro de 1863.—José Carlos Bastos Oliveira.

Um confeito e especifico para expellir os Vermes.

Pastilhas Vermifugas DE KEMP.

Os meninos ás pedem á gritos, porque ellas são de cheiro, sabor e cór agradaveis. A elegancia, a seguridade de acção, o inoffensivo das

Pastilhas Vermifugas de Kemp

A PAR DA SUA

Composição exclusivamente Vegetal,

são estas pois as suas melhores e mais completas de todas as recommendações que se possa fazer e com justa razão as collocão na categoria d'um favorito universal.

A superioridade das

Pastilhas de Kemp

sobre todas as preparações destinadas para o mesmo fim é devido á sua simples composição áo seu aroma agradavel e á rapidez e infallibilidade com que alcança a destruição total das

LOMBRIGAS.

A' venda nas boticas de Caors & Braboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

O bacharel João Gonçalves da Silva Montarroyos tem aberto seu escriptorio de advocacia na rua estreita do Rosario n. 21, onde pode ser procurado das 9 horas da manhãa as 3 da tarde.

Bolinhos.

Fazem-se bolinhos com perfeição, asseio e bem trabalhados, bandejas de bolinholos de diversas fórmas e boas qualidades, como tambem bolos de todas as qualidades do mercado, pão de-ló, pudins e pasteis de nata: quem quizer procure na rua de Agoas-Verdes n. 64, segundo andar para ajustar.

— Na typographia precisa-se falar ao Sr. Salustiano Cyriaco de Souza.

Dentista de Paris.

19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operoções de sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

Aviso

Pede-se ao Sr. José de Sá Albuquerque Mello Gadelha de mandar a rua da Cadeia escriptorio n. 47, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se por 16$ a loja do sobrado da rua do Aragão n. 1, e o primeiro e segundo andares da rua da Roda n. 47: na rua Augusta n. 94.

Cavallos furtados

Ao amanhecer do dia 11 do corrente furtaram da Estrada Nova dous cavallos ruços rodados, um grande e outro pequeno, ambos andadores baixos, castrados, e com signaes de ferro em cima da anca: roga-se as autoridades policiaes a apprehensão dos mesmos, e quem os levar ao engenho Pindoba, na freguezia de Craangy, será generosamente recompensado.

Monte Pio Popular Pernambucano.

Por ordem do Sr. director terá lugar quarta-feira 25 do corrente uma sessão extraordinaria da assembléa geral, para tratar se de negocio de grande importancia. Os senhores socios effectivos são convidados a comparecer as 7 horas da noite, na rua Direita, primeiro andar do sobrado numero 32.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano 23 de fevereiro de 1863.—O 1.º secretario, José Fernandes Moreira.

— Aluga se uma escrava para o serviço interno de uma casa; a tratar na rua do Mondego, olaria n. 13.

Ordem terceira de S. Francisco do Recife.

Aluga-se a casa terrea n. 24, sita na rua da Senzalla, pertencente ao patrimonio da mesma ordem; quem a pretender dirija-se ao Sr. ministro, rua do Encantamento n. 11.

— Precisa-se de um feitor; na rua da Concordia, sobrado n. 35.

Rua de S José n. 46

Quem quizer mandar engommar alguma roupa dirija-se a rua de S. José n. 46, que achará com quem tratar.

— O abaixo assignado deseja fallar com os Srs. José Cordeiro do Rego Pontes e Maximiano da Silva Pimentel ou declarar aonde moram.

Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

— Engomma-se por preço commodo: na rua da Florentina n. 36.

— Francisco Gomes de Mattos Junior inde ao Icó deixa na gerencia de sua casa ao seu filho Francisco Antonio Gomes de Mattos, offerece-se a todos seus amigos naquelle lugar e pede-lhes desculpas por se não ter podido despedir.

— Offerece-se um criado tanto para esta praça como para fóra, ou até mesmo para embarcar para fóra da provincia: quem precisar annuncie.

†

Domingos José Dias de Oliveira, Alvaro Pereira de Sá, Candida Rosa de Sá Ayres, Anna Jacintha Pereira de Sá, Ideolina Candida de Sá, Vicente Cardozo Ayres, Maria Joaquina de Carvalho Abranches, Candida Rosa de Carvalho Bessone, Dr. José Zacarias de Carvalho, Antonio José Zacarias de Carvalho, e Lourenço José de Carvalho agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de sua prezada mulher, mãi, sogra e irmãa Francisca Maria de Carvalho Sá e Oliveira.

Por esta occasião rogam aos seus amigos o caridoso obsequio de assistirem a missa que se ha de celebrar na matriz da Boa Vista ás 7 horas da manhãa do dia 24 do corrente.

ATTENÇÃO.

Deseja-se fallar com o Sr. Sebastião Accioli Lins da Cunha, morador em S. João dos Passos, respeito a uma letra que lhe deve o Sr. Joaquim Leite de Albuquerque de fazendas que comprou em outubro de 1838, na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56 A, de José Carlos Bastos Oliveira.

PEDIDO.

A viuva meeira do casal de João Henriques da Silva faz certo pelo presente a todos os senhores proprietarios do bairro da Boa-Vista, que sem excepção alguma todas as casas das ruas da Imperatriz de numero 1 até 81, e de numero 2 até 88; da rua da Aurora de numero 50 até 88; da rua do Aragão de numero 1 até 45, de numero 2 até 40; da rua da Conceição de numero 1 até 47, de numero 2 até 62; da rua do Rosario de numero 1 até 55, e de numero 2 até 62; do becco do Tambiá de numero 1 até 21, de numero 2 até 32; da praça da Boa-Vista de numero 1 até 19, e de numro 2 até 32; e finalmente maior parte das da rua do Hospicio, pateo de Santa Cruz, atraz da matriz da Boa-Vista, rua do Pires, do Camarão, João Francisco, e no bairro de Santo Antonio becco da Bomba, são foreiras ao seu casal, para evitar duvidas e enganos, que possam haver como a pouco já se deu, faz esta advertencia e pede igualmente aos mesmos senhores a bondade de mandar satisfazer os vencidos, pois, que a maior parte estão devendo desde o anno de 1851, e não tem sido por falta de ser procurado e annunciado.

Por tanto para receber e tirar qualquer duvida a respeito poderão se entender com meu filho José Henriques da Silva, na rua do Crespo n. 7, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde.

— Offerece-se uma pessoa para cozinhar com todo o aceio, para alguns senhores estudantes: na rua dos Patos n. 6.

— Rufino Antonio de Mello, subdito brasileiro vai a Europa.

Attenção.

Roga-se ao Sr. F., morador em Tijicupapo, tenha a bondade de mandar pagar sua pequena letra, vencida em 24 de janeiro de 1855 ao correspondente de seu irmão, do contrario verá effectivamente seu nome por extenso neste Diario, com a origem desta divida.

Escrava fugida

Ha quatro dias ausentou-se de casa do seu senhor a preta Thereza, baixa, pés grossos, com falta de um dente na frente, algumas cicatrizes proveniente de glandulas no pescoço: quem a pegar leve-a a rua estreita do Rosario n. 12, primeiro andar, a seu senhor, que agradecerá.

Aluga-se

a casa confronte a S. José do Manguinho, com armação de taberna, bem afreguezada para a terra: quem pretender dirija-se a rua Augusta numero 26.

Compras

— Compra-se ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22, loja de bibelos.

— Compram se garrafas pretas: na rua larga do Rosario n. 26, loja da porta larga.

— Compra-se uma agulha de demarcar terras, quem tiver para vender annuncie ou dirija-se á rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

— Compra se um fiteiro que sirva para ter sobre balcão: na rua do Crespo n. 15.

— Compra-se um casal de escravos que sejam de 40 annos pouco mais ou menos e que fosse de campo: na rua da Cruz n. 23.

— Compra-se uma escrava que saiba lavar, engommar e cosinhar bem: na rua da Cruz numero 23.

Vendas

Farinha de trigo.

Na padaria da rua do Brum n. 48, vende-se belacha a 3$ a arroba e a 100 rs. a libra; e farinha de trigo propria para tender a 11$ a barrica e 2$ a arroba.

— Vende-se a taberna n. 3 da rua Direita dos Afogados, e tambem aluga-se ou vende-se uns pertences para padaria: a tratar na mesma taberna, ou na rua estreita do Rosario n. 1, com o Sr. Pages.

Cal de pedra.

Vende-se cal virgem de Lisboa vinda no ultimo navio a 5$ a barrica: na rua estreita do Rosario, taberna n. 47 ao voltar para o Carmo.

Lenços de seda a 1$000 na Arara

Vendem-se lenços de seda de cores, a 1$, tarlatana de cores a 500 rs. a vara, fi ó de linho de cores a 160 rs. o covado, ceroulas de linho a 1$600, e camisas francezas a 1$800 e 2$: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Casemiras a 2$500 o corte na Arara.

Vendem-se cortes de casemira para calças enfestada a 2$500, da mesma em covado para palitós, calças e colete a 1$600: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Córtes de riscado a 3$ só na Arara.

Vendem-se córtes de riscado escossez de quadros muito finos com 14 covados a 3$ córtes de chita franceza larga com 10 covados a 2$500 chales de merinó estampados a 3$, ditos de linho a 1$800: na loja e armazem de fazendas da rua da Imperatriz n. 56.

Algodão da Bahia proprio para roupa de escravos e saccos de assucar.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.: no seu escriptorio rua da Cruz numero n. 1.

— Vende-se uma bonita mulata boa engommadeira, cosinha e cose, e muito carinhosa para meninos: na travessa do Poçinho numero 26, sobrado.

— Vende-se a taberna da rua do Rangel n. 69, propria para qualquer principiante por ter pouco fundo: a tratar na mesma.

— Vende-se uma preta engommadeira, cozinheira e lavadeira, com principio de costura: a tratar na rua do Crespo n. 25 A.

Cheguem ao barato.

Chitas francezas de cores escuras e fixas, de pannos superiores a 260 rs., ditas inglezas a 180 e 200 rs. o covado, por terem um pequeno toque de mofo, cheguem a ellas antes que se acabem: na loja da rua da Madre de Deos n. 16, defronte da guarda da alfandega.

— Vende-se o deposito da rua das Trincheiras n. 43, com poucos fundos, proprio para um principiante, e bem afreguezado para a terra: quem o pretender dirija-se ao mesmo, que achará com quem tratar.

Vendem-se

cinco escravas de todo serviço, de 20 a 30 annos de idade, de boas conductas e sadias: a tratar na rua das Cruzes n. 18 com o Sr. José Pedro do Rego, ou com Manoel da Silva Grillo nos Afogados.

Escravo peça.

Vende-se um mulato de 23 annos de idade, boa figura e sadio, cosinha o diario de uma casa e trabalha pelo officio de sapateiro; a tratar com Ribeiro & Geduff, padaria no pateo do Terço, aonde os compradores podem ir examinar o mesmo escravo.

Vende-se

a loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 82 com as miudezas que contém dentro, e tambem se vende só a armação; a tratar na rua Nova, loja n. 11.

NOVOS VESTIDOS.

São chegados os lindos vestidos de morcantique preto de superior qualidade com barra assetinada os primeiros que vieram a Pernambuco, e cada corte acompanha um figurino do qual se vê ser a ultima moda em Paris, á rua do Crespo loja das columnas n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C. successores de José Moreira Lopes.

BOTICA FRANCEZA

N. 38—Rua do Imperador—N. 38

ELYTROIDES DO DR. COMBE, facil de applicar no tratamento das vaginites, leucorrhea, ulcerações, quedas, desviações e engorgitamentos uterinos, esterilidade, tratamento cuja efficacia tem-se provado nos hospitaes de Paris.

BOTICAS PORTATEIS de diversos tamanhos proprias para os Srs. de engenho etc., e com os medicamentos mais precisos para o cholera. Salsa parrilha de Bristol, pilulas vegetaes assucaradas e pastilhas vermifugas de Kempe, anachauita peitoral e mais preparados de Kempe. Balsamo philantropo proprios para as molestias do estomago e intestinos, dispepcia, constipação de ventre e irregularidades da menstruação.

ELIXIR DO DR. TERMES de citro-lactato de ferro, uma das composições de ferro mais suave ao paladar e de facil absorpção, este licor com vantagem ao oléo de figado de bacalháo: empregado pelos primeiros medicos de França em todas as molestias de languidez, e em todas as affecções devidas ao empobrecimento do sangue. Calorose ou côr pallida, leucorrhea ou perdas alvinas, rachites, escrofulas, suffocações e palpitações, abatimento por causa de hemorragias nas febres perigosas e de excessos de toda natureza etc., etc., não produz constipação de ventre, nem alteração nos dentes, inconvenientes inherentes a maior parte dos preparados de ferro.

Unico deposito na botica da rua do Imperador n. 38. Vende-se a 4$ o frasco.

ALMANAK DE 1863

Vende-se o almanak civil, ecclesiastico, militar, administrativo, agricula, commercial e industrial desta provincia para o corrente anno, a 1$000: na livraria ns. 6 o 8 da praça da Independencia.

FOLHINHAS PARA 1863

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia vendem-se folhinhas para 1863 seguintes qualidades:

FOLHINHA DE PORTA contendo o kalendario, épocas geraes, nacionaes, dias de gala, tabellas de salvas, noticias planetarias, eclipses, partidas de correios, audiencias e resumo de chronologia a réis	160
DITAS DE ALGIBEIRA DE VARIEDADE com os mesmos objectos (menos jogos) e uma collecção de anecdotas, bons ditos, etc. etc.	
DITAS RELIGIOSAS contendo os officios de Nossa Senhora da Conceição, da Paixão, das almas, da Senhora do Carmo, de Santa Rita, de S. Francisco de Assis, do Senhor dos Afflictos e versos da Paixão e da Penha	320
DITAS IDEM contendo todos os actos da semana santa, acommodados a comprehensão de todos os christãos	320
DITAS IDEM contendo louvores ao Santissimo Nome de Deus, hymnos ao Espirito Santo, a Nossa Senhora, desengano da vida, jaculatorias, commemoração á Senhora do Carmo, além de outras muitas orações	320
DITAS DE PADRE ou kalendario latino do bispado de Pernambuco, redigido pelo conego penitenciario Joaquim Gonçalves Ferreira da Cruz, precedido de uma conveniente elucidação liturgica, na qual definitivamente, segundo os melhores autores, se desvanecem as duvidas, que occorrer possam na pratica das rubricas, tanto do Breviario como do Missal Romano; e proseguido de um brevissimo memorial da Missa cantada, para recordação das seremonias sagradas, que em alguns lugares, por falta de pratica, talvez, ellas não estejam mais tão bem lembradas como quando se aprenderam a	640

VIVA O CONCERVATIVO

DE

Joaquim S. dos Santos

23—Largo do Terço—23

Recebeu pelo ultimo vapor e navios de vela um rico sortimento de molhados, que para isso tem pessoa encarregada a escolher os queijos, pelo que póde vender por menos do que em outra qualquer parte, garantindo-se sua superior qualidade.

Leiam.

Vinho Figueira, Porto a 400, 500, 500 e 640 rs. a garrafa.
Manteiga ingleza especialmente flor a 720. 800 e 900 rs. a libra.
Idem franceza chegada no ultimo navio a 560 e 640 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 400 rs. a libra, e em barris terá abatimento.
Arroz do Maranhão a 100 e 120 rs. a libra, e em sacca tará abatimento.
Aletria, macarrão e talbarim, a 400 rs. a libra.
Café de 1.ª, 2.ª e 3.ª sorte a 250, 280 e 300 rs. a libra, e a arroba de 8$ a 8$500.
Passas de camada em caixinhas de 8 libras por 2$500, e arretalha-se a 480 rs.
Phosphoros sem avaria a 2$300 a groza e 200 rs. a duzia e 20 rs. a caixinha.

Além destes generos existe um grande sortimento de servejas branca e preta, genebra, conservas, sardinha de Nantes, sabão de 120 a 240 rs. a libra, batatas, massa de tomate, gomma de engommar, farinha do Maranhão, velas de spermacete e carnauba, alho, pimenta, cominho e ervadoce, chá do melhor, bolachinha ingleza e outros muitos generos que seria enfadonho menciona-los: no armazem Conservativo do largo do Terço com frente piotada

ATTENÇÃO

Grande e variado sortimento de fazendas pretas para a quaresma

Superiores cortes de morcantique preto achamalotado de listas assetinadas e de ramagem o que ha de melhor gosto e mais moderno para vestido.

Morcantique preto largo de ramagem assetinada em peça a 3$500 o covado.
Gurgurão preto liso superior fazenda para vestido a 3$ o covado.
Dito preto lavrado largo de gosto inteiramente novo o que tem viado de melhor a esta praça a 2$600, 3$, 3$500 e 4$ o covado.
Grosdenaple preto bom a 1$600 o covado.
Dito largo a 1$800, 2$, 2$200 e 2$400 o covado.
Dito muito largo e superior qualidade a 2$600, 2$800 e 3$ o covado.
Sarja preta de seda, dita hespanhola superior.
Setim preto macio, velludo preto muito bom.
Mantaletes pretos de seda enfeitados com muito gosto a 20$.
Ditos de filó preto compridos.
Capas pretas bordadas o que ha de melhor e mais moderno a 35$, 40$, 45$ e 50$.
Zuavos pretos enfeitados com muito gosto.
Mantas pretas de filó a 7$, 8$, 10$ e 12$ cada uma.
Casemiras pretas a 1$600, 2$, 2$500, 3$ e 3$500 muito superior a 4$ o covado.
Panno preto bom a 4$, superior a 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, muito fino a 10$.

E outras muitas fazendas que seria enfadonho enumerar: na loja das columnas á rua do Crespo n. 13 de Antonio Corrêa de Vasconcellos & C., successores de José Moreira Lopes.

ROUPA FEITA

NO

ARMAZEM

DE

SANTOS & FARIA.

40—*Rua do Queimado*—40

LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida á vontade dos concurrentes, para o que tem um dos melhores professores assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as, qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto. 35, e	30,000	Colletes de fustão e brim branco 3,500, 3,000 e	2,500
Sobrecasas idem. 30, e	25,000	Seroulas de brim de linho, 2,400	2,000
Palitot idem. e de côres. 25, 20, 16, e	10,000	Ditas de algodão. 1,600	1,400
Ditos de casemira. 20, 15, 12, 10, e	7,000	Camisas de peitos de linho. 5, 4,000 3,000 e	2,500
Ditos de alpaca. 5, e	3,500	Ditas de madapolão. 3, 2,500, 2,000 e	1,600
Ditos ditos pretos. 9, 7, 5, e	3,500		
Ditos de brim e ganga de côres 4,500, 4,000 3,500 e	3,000	Chapéos de massa, pretos, farncezes. 10, 9, e	8,500
Ditos branco de linho. 6, 5,	4,000	Ditos de feltro. 5, 4, 3,500	2,000
Ditos de merinó preto de cordão 10, 7, e	5,000	Ditos de sol de seda. 12, 11, 7,000 e	4,500
Calças de casemira preta. 12, 10, 8, e	7,000	Collarinhos de linho fino, ultima moda.	640
Ditas de côres. 9, 8, e	7,000	Sortimento completo de gravatas.	
Ditas de meia casemira de côres 5,500 e	4,000	Toalhas para rosto, duzia. 11, 9 000 e	8,000
		Ditas de mesa, grandes, uma.	3,000
Ditas de princeza e merinó preto de cordão 5,000, 4,500 e	4,000	Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres.	4,000
Ditas de brim branco e de côres 5,000, 4,500, 4,000 e	2,500	Lençoes de linho.	3,000
Ditas de ganga de côres. 3,500 3,000 e	2,500	Cobertas de chita chineza.	2,000
		Pennas d'aço, as mais superiores a groza.	600
Colletes de velludo preto e de côres 9,000 e	7,000	Relogios de ouro orizontaes. 90,000, 80,000 e	70,000
Ditos de casemira preta. 5,000	4,000		
Ditos de ditas de côres. 5, 4, e	3,500	Ditos de prata, galvanizado, patentes e orisontaes. 40,000 e	30,000
Ditos de setim preto.	5,000		
Ditos de ditos e seda branca. 6,	5,000	Obras de ouro, adereços, meios adereços, pulceiras, rozetas, anneis e cruzes.	
Ditos de gurgurão de seda pretos e côres. 6, 5, e	4,000		

O melhor que se tem visto em gollinhas e punhos.

A loja d'aguia branca acaba de receber uma pequena porção de guarnições de gollinhas com gravatas e punhos, obra de sublime gosto, e que pela primeira vez aqui vieram, e como do louvavel costume, a loja d'aguia branca da rua do Queimado n. 16, está trocando baratamente cada guarnição por 2$, e só não as comprará quem não as vir, ou não tiver dinheiro.

Esperança.

*R*ua do Queimado n. 33 A

Cabello.

Braceletes de cabello a 4$.
Ditos de 3 tranças e laço a 5$.
Ditos de 3 tranças e 3 pedras 6$.
Ditos de 3 tranças e 1 cobra 5$.
Correntes para relogio a 7$.
Trancelins idem a 7$.

Artigos no os.

Agoa de flor de laranja a 500, 800 e 1$ o frasco, menos 50 0/0 que na botica.
Pennas de aço, nova forma, a caixa 2$.
Cabazes ou cestinha para braço de meninas a 1$500 e 2$.
Pentes com mola para se trazer na algibeira a 500, 800, 1$, e 1$500.
Pentes de borracha para alisar a 800 rs.
Rosas artificiaes a 2$500 e 3.
Aspas para balões, a vara por 160.
Papel pequeno azul por 1$.
Idem idem beira dourada a 1$200.
Avelopes, o cento a 800 e 1$.
Colchetes imperiaes, fio batido, só o que é bom só tem a esperança.
Sabonetes para todos os preços de 200 a 500 a 1$, e especialmente o que é preparado com o suco da alface a 1$.
Moutros roze, feitos de mel de abelhas a 500 rs.
Ainda resta uma pequena porção de sabão Windsor Soap a 2$ a duzia.
Fitas de velludo por preços que todos duvidam, se passa vender por ser bom e barato; preços reduzidos para vender a dinheiro.

Esperança

Rua do Queimado n. 33 A

Perfumaria.

Agoa de colonia em frascos de rolha de vidro por 1$500 e 2$, o melhor que pode ter vindo até hoje, em garrafas de crystal por 12$. as garrafas servem para vinho por serem de modelos elegantes, em frascos quadrados Piver a 1$, em meios frascos Piver a 500 rs.

Banhas.

A esperança sortio-se de quantidade de cosmetiques, pomada, e verdadeiros artigos neste genero apreciaveis, e quer suppôr que ninguem os entregará ao comprador por preços tão reduzidos; ver-se-ha:

Banha imperial (frascos) 2$000.
Idem diamantina (artigo novo) 1$500.
Banha de urço (verdadeira) 1$500.
Banha japoneza (Condrey) 1$.
Cosmetiques de 120 a 500 rs.
Muitos vasos de vidro que depois de vasios servem para diversos usos, e que só o frasco custaria vasio, por quanto vendemos cheio de banha por 1$500 e 2$.

Extratos

Bouquet (inglez) de principe a 2$.
Operas Bouquet 1$500
Lavander Walter 1$ e 1$500.
Ess bouquet 2$000.
Carteiras de 3 frascos a 5$.
Idem com 6 frascos a 15$.
Pequenas caixas com 6 frascos a 1$280.
Opiata ingleza, potes de louça a 1$500.
Muitos extratos francezes que admiram, por baratos preços.

Coke e alcatrão

Coke de melhor qualidade, muito proprio para vapor, e tambem para todos os usos domesticos, fornos pequenos e grandes, etc., para estes serviços, o coke é mais economico do que qualquer outro combustivel, por ser menos de metade do preço e de mais duração.

Alcatrão, este sendo applicado a navios, barcaças, alvarengas, canoas, etc., presta muito bom effeito, conservando a madeira de todas as qualidades de bichos, fazendo durar um tempo indefinido. Tambem conserva madeira de edificações, preservando-a dos bichos e contra o tempo: as propriedades chimicas deste alcatrão de carvão e mais forte do que qualquer outro, extrahido de madeiras ou outras materias.

Quem precisar achará' a venda, no armazem do gaz, rua do Imperador, unico lugar onde se vende.

Preço do coke 12$ por tonelada.

Preço do alcatrão 500 rs. por canada.

Leite virginal e vinagre aromatico.

A loja da aguia branca acaba de receber estes uteis e proveitosos liquidos sendo o leite virginal para tirar sardas e o vinagre aromatico para tonticas, dores de cabeça, vertigens etc., etc., cuja utilidade é reconhecida pelos que tem comprado: na rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Novo sortimento de visporas e dominós.

Na rua do Queimado loja da aguia branca numero 16.

Meias pretas para padres a 6$ o par.

Pelo preço de 6$ por um par de meias será facil de colligir-se a superioridade dellas, assim o Sr. Rvd. que quizer calçar desses afamados meias pretas é dirigir-se a rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Acaba do chegar para a loja da aguia branca rua do Queimado n. 16

Novo sortimento de fitas de lãa para vestidos.
Dito dito de folhas para rosas.
Esponjas finas para rosto.
Novos e bem tecidos bandóes.

Charutos vindos da Havana.

Acaba de chegar uma pequena partida em casa de Aranaga Hijo & C., e se vendem:
1 caixa Londres fino a 16$000.
1 dita regalia de Londres, (2 meias) 12$.
1/2 dita idem idem 6$.

MUTILADO

GOES & BASTOS

RUA DO QUEIMADO N.º 46
GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS E ROUPAS FEITAS

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30 e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 23$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16 até 25$, ditos de casemira de côr a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca, merinó e lãa de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditas de côr de 7$ até 10$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brim, como sejam: calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de metim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, ceroulas de linho e algodão, chapéos de sol de seda, luvas de seda de Jovin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate, onde recebemos encommendas de grandes obras, que para uso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, portanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barata do que em outra qualquer casa.

GRANDE ARMAZEM DE ROUPA FEITA DE BASTOS & REGO.

Na rua Nova n. 47, junto a Conceição dos Militares.

Neste grande armazem de roupas feitas ha tudo quanto é tendente a roupas feitas, tudo por preços muito modificados como é de seu costume: sobrecasacas e casacas de panno fino a 25$, 28$, 30$ e 35$, paletots do mesmo panno a 14$, 16$, 18$ e a 20$, ditos saccos de casemira de côr a 7$, 8$, 9$, 10$, 12$, e 14$, ditos sobres de 16$ a 18$, ditos de alpaca de cordão a 8$, ditos de merinó de cordão de 12$ a 14$, calças de casemiras de côr e pretas a 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, e 10$, colletes das mesmas fazendas a 3$500, 4$, e 5$, ditos de brim de côr e brancos a 2$, 2$500 e 3$, calças de brim branco de 4$ a 5$, ditas de brim de cor a 2$500, 3$, 3$500 e 4$, ditos de merinó de cordão a 4$, 5$, e a 6$, paletots saccos de alpaca preto de 3$500 a 4$, ditos de brim de cor e branco a 2$500, 3$, 4$ e 5$, ditos de alpaca branco a 6$, ditos de palha de seda a 8$, camisas e ceroulas de linho e de bramante, chapéos de todas as qualidades, roupa de todas as qualidades para menino, assim como temos um grande sortimento de fazendas escolhidas de todas as qualidades, tanto de panno como de casemira e brins para mandarmos apromptar qualquer encommenda que nos for incumbida, o que para este fim temos uma grande officina de alfaiate com operarios, dirigida por um mestre francez o Sr. Carlos Laurente, tres contramestres dirigidos pelo mesmo, cada um destes com sua especialidade, dous cortando calças e um colletes, e o Sr. Laurent cortando obras grandes de todas as qualidades.

Esta grande officina pela sua perfeição e promptidão nada deixa a desejar.

RUA DO IMPERADOR 55.

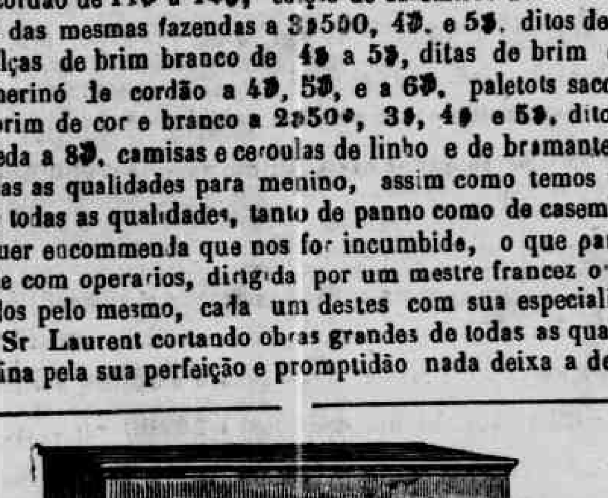

RUA DO IMPERADOR 55.

FABRICA DE PIANOS DE J. VIGNES

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assaz conhecidos, para que seja necessario insistir sobre a sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido n'esta praça; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos dos pianistas, sem nunca falhar por serem fabricados de proposito e ter se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz; quanto as vezes são melodiosas e flautadas, e por isto muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme ás encommendas, tanto n'esta fabrica como na do Sr. Blondel de Paris, socio correspondente de I. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelicimento se acha sempre um explendido e variado sortimento de musicas dos melhores compositores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços muito razoaveis.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Nesta grande e bem montada fabrica de machinismo, a mais antiga no imperio, continua-se a executar com a maior presteza e perfeição encommendas de toda a qualidade de machinas usadas no paiz, tendo sempre prompto o seguinte:

Grande sortimento de moendas de canna de todos os systemas e tamanhos.
Machinas de vapor de diversas qualidades.
Taixas fundidas e batidas.
Crivos e boccas para fornalhas.
Bronzes e agulhões.
Rodas, rodetes e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portatis.
Machinas de cylindros para padaria.
Serras de aço para serraria.
Fatexas para barcos, etc., etc., tudo por preço que bem convida.

ATTENÇÃO

ARMAZEM PROGRESSIVO

9—LARGO DO CARMO—9

Grande sortimento de molhados

vindos de conta propria

Por menos 10 a 20 por cento do que em outra qualquer parte.

Duarte & C.

Vendem em seu armazem os melhores generos que vem ao mercado e abaixo transcrevem a tabella de seus actuaes preços, garantindo se a superior qualidade e preço, obrigando-se os mesmos a aceitar qualquer genero que não agrade a qualquer freguez.

Manteiga ingleza da primeira qualidade mandada vir de encommenda especial a 800 rs. a libra, e em barril terá abatimento.

Idem em potes de 4 a 16 libras, muito fina e propria para doente a 800 rs. e o pote separado.

Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2$240 com o garrafão, afiança-se que neste genero é o melhor que veio ao mercado.

Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2$400.

Manteiga franceza chegada pelo ultimo navio e muito nova a 580 rs. a libra e 560 rs. em barril ou meio.

Idem de porco refinada e muito alva a 400 rs. a libra e 360 rs. em barril.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$400 e 2$600.

Idem suisso muito fresco a 640 rs. a libra.
Idem londrino de superior qualidade a 1$000 a libra.

Chá hysson o mais superior a 2$600 rs. a libra, afiança-se ser igual ao que regularmente vendemos a 3$ e 3$200.
Idem menos superior a 2$400, 2$ e 1$600 á libra.

Idem preto muito fino, que sempre se vendeu a 2$ a libra.

Presunto portuguez chegado ultimamente de casa particular a 480 rs. a libra e 400 rs. sendo inteiro, que tem de 6 a 12 libras cada um.

Idem inglez para fiambre de muito boa qualidade a 500 rs. e tambem se vende a libra a 560 rs.

Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2$200 cada um.

Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa o mais superior a 1$200.
Idem menos superior a 960 rs. cada um.
Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamisso, Madeira superior e outros a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com uma duzia.
Vinho Bordeaux das melhores marcas Margaux, St. Julien Medoc e S. Estephe e outros a 700 rs. a garrafa e 8$ a caixa com uma duzia.
Castanhas as mais perfeitas que tem vindo de Lisboa a 200 rs. a libra e em porção tera abatimento.
Chouriços e paios o mais novo que se póde desejar a 800 e 960 rs. a libra, tambem temos presunto para 400 rs.
Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.

Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.
Licores francezes muito finos das seguintes marcas Anizete de Bordeaux, Plaizer des dames, creme de Noyou, Eau de veede dantzic, creme de menthe, Huile de Venus, Parfait amour, Curação de Hollande, Eau d'or a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com 1 duzia.
Passas muito novas e de camada a 500 rs. a libra e 8$ a caixa com 1 arroba, ha caixas, meias e quartos.
Ameixas francezas em frascos de vidro de 1 1/2 libra e de 3 a 4 libras a 1$400 e 3$ cada um e 1$ a libra.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra, em latas de diferentes tamanhos e lacradas ermeticamente.
Frutas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas a 500 rs. cada uma.
Ervilhas francezas e portuguezas muito novas a 640 rs. a lata.
Bolachinha de soda de especial encommenda muito nova em latas grandes a 2$500 cada uma.
Idem de sode e araruta muito superior em latas de 2 a 3 libras a 1$400 cada uma.
Biscoitos inglezes de diversas qualidades em latas a 1$400 cada uma.
Bolachinha ingleza a mais nova que se póde desejar a 5$400 a barrica de 1 arroba e 320 rs. a libra.
Verdadeira farinha de mataranа a 320 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Farinha de Maranhão muito alva e nova a 160 rs. a libra.
Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 1 duzia.
Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed Pickles, cebolas simples, e outras a 800 rs. o frasco e 9$000 a caixa com 1 duzia,

Mostarda da ingleza preparada em potes muito nova a 600 rs. cada um.
Môlhos inglezes de todas as qualidades e das melhores marcas a 600 rs. cada uma garrafinha.
Sal refinado em frascos de vidro de diversos modellos a 400 rs. cada um, só o frasco vale o dinheiro, tambem ha solto a 100 rs a libra.

Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras muito proprios para deposito de doce, manteiga ou outro qualquer liquido de 1$000 a 3$000 cada um.
Sal refinado em vasos inglezes de 4 a 16 libras de 1$280 a 3$500 cada um.
Genebra italiana ou espirito de nebrina para uso medicinal em frascos grandes a 1$500 cada um.
Genebra de laranja excellente bebida em frascos grandes a 1$000 cada um.
Gomma para engomar muito fina e alva a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Sagú e cevadinha muito novas a 200 e 280 rs. a libra.
Arroz da India, Java e Maranhão a 3$000 a arroba do [illegible], e 100 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade a 8$100 e 8$500 a arroba, e 250 e 300 rs. a libra do melhor.
Batatas em caixas de arroba a 1$200 e 60 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem [illegible] nosso mercado a 320 rs. a libra, e em caixa [illegible] abatimento.
[illegible] branco sem ser hespanhol a 200 rs. a [illegible].
[illegible] amarello massa de superiores qualidade.
Graxa em latas muito nova a 120 rs. a lata e [illegible]400 a duzia.
Peixe em latas muito novo sável, pescada, carvina, salmom e outras qualidades preparados de espexe e segundo a arte de cozinha de 1$400 [illegible]000 a lata.
Amendoas confeitadas de diversas cores a 640 rs. [illegible] libra.
P[illegible]40 rs. e 4$000 a arroba.
P[illegible] pautado e liso a 3$800 a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.
Frasqueiras com 12 frascos de superior genebra de Holanda a 6$500 a frasqueira e 600 rs. o frasco.
Vinhos em pipa Lisboa, Porto, Figueira das melhores marcas a 3$500 a canada do melhor, e em porção terá abatimento.

Vinho velho chamiço em barril muito proprio para sobremesa, por ser muito claro e macio a 640 rs. a garrafa e 5$000 a canada.
Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 560 rs. a garrafa a 4$000 a canada.

Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.
Azeite doce de Lisboa em barril e muito fino a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.
Champanhe das mais acreditadas marcas, 1$500 a garrafa, e 18$000 o gigo, com 1 duzia.
Charutos da Bahia dos melhores fabricantes de S. Felix das marcas seguintes: Varetas Brandrão, Suspiros, Avaneiros, Ypirangos, Guacyraba, Mississipe, Emilios, Regalos, Flôr do norte, Regalia Imperial e Flôr das matas, Ganabaras, Lanceiros, Flôr do rio, Distração dos jovens, Flôr imperial, e outras de 2$000, 2$500, 2$800, 3$200, 3$800, 4$000 e 4$500 a caixa, ha meias e inteiras.
Vellas espermacet superiores a 640, 680 e 720 rs. a libra, destas ultimas tem uma libra completa.
Idem de carnauba e composição a 320, 360 e 400 rs. a libra e 10$500 e 11$500 a arroba.
Azeitonas novas do Porto e Lisboa a 1$000 a ancoreta do Porto e 1$600 as de Lisboa es as ultimas, raras vezes vem ao nosso mercado pela sua boa qualidade.
Cebollas a 1$000 o molho e 800 rs, o cento.
Grão de bico muito novo a 100 rs. a libra.
Cominho e ervadoce muito novo a 400 rs. a libra de ervadoce e 800 rs. a de cominho.
Pimenta do reino a 400 rs. a libra e em arroba terá abatimento.
Palitos de dente, lixados, em maços com 20 macinhos a 160 rs. cada um.
Idem em caixinhas muito bem enfeitados a 320 rs. cada uma.
Massa de tomate em latas de 600 a 700 rs. cada uma.
Tijol o francez para limpar facas a 180 rs. cada um.
Palitos do gaz a 20 rs a caixinha e 2$300 a groza
Massas para sopa muito novas talharim macarrão e aletria a 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso das melhores qualidades a 1$000 a libra.
Doce da casca da goiaba a 800 rs, e 1$ o caixão.
Sevada nova a 140 rs. a libra e 4$ a arroba.
Enxofre a 100 rs. a libra e 3$ a arroba.
Serveja das melhores marcas de 4$ a 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.
Peixe savel em barril a 120 rs. a posta.
Sardinha de Nantes do fabricante Basset a 380 rs. a lata.
Toucinho de Lisboa novo a 400 rs. a libra, e em arroba terá abatimento.
Idem de Lisboa chegado no ultimo navio a 440 rs. a libra.

O BALIZA

O BALIZA

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS DE M. Pedro de Mello

Largo do Livramento ns. 38 e 38 A.

Defronte da grade da igreja.

AOS AMIGOS DA PAZ

Convencido o proprietario do BALIZA de que brevemente receberemos a apprasivel e grata noticia de que essa grande questão anglo-brasileira, que tanto tem dominado o espirito publico neste magestoso imperio, teve em Londres o desenlace por todos desejado, com a maior satisfação se tem munido do mais perfeito sortimento dos melhores generos, afim de que estejam os seus numerosos freguezes em tempo convenientemente preparalos para banquetearem-se como amigos da paz, em honra do progresso e da humanidade.

AMEIXAS francezas em latas de 3 a 3 libras a 2$400.
AMENDOAS de casca mole a 240 rs. a libra.
Ameixas em latas de 1 1/2 libra a 1$400.
ALPISTE a 160 rs. a libra.
ARROS de Java de 100 rs. a libra em arroba 2$800.
Idem do Maranhão a 120 rs. a libra, arroba a 3$200.
Idem da India a 80 rs. a libra, arroba a 2$.
Idem da India a 60 rs. a libra arroba 1$800.
Idem com casca a 200 rs. a cuia, em sacco 20 cuias 3$000.
AZEITONAS NOVAS a 1$000 a ancoreta, e a garrafa a 300.
AZEITE doce refinado a 800 rs. a garrafa.
Idem idem em barril a 640 rs. a garrafa.
Idem de carrapato a 320 rs. a garrafa, em canada se fará abatimento.
BOLAXINHAS americanas a 280 rs. á libra. em barrica 5$500, qualidade especial.
BISCOUTOS inglezes em latas de 2 a 3 libras por 1$400.
Idem para lunch em latas 4 a 5 libras por 2$200.
BATATAS em gigos de 35 a 40 libras por 1$500.
Batatas em caixas de 4 arrobas por 4$.
CAFÉ em caroço de diversas qualidades a 240, 280 e 300 rs. a dibra, e em arroba e saccos se fará grande differença.
CHA' perola, qualidade esta que raras vezes vem ao nosso mercado a 3$000 a libra.
Idem uxim a 2$800 a libra.
Idem hysson a 2$600 a libra.
Idem soffrivel a 2$200 a libra.
Idem idem a 2$.
Idem do Rio a 1$400, 1$500 e 1$600 a libra
Idem preto muito superior a 2$ rs. a libra.
Idem idem menos superior de 1$400 a 1$600 a libra. e em porção será por menos.
CHOCOLATE hespanhol e de Lisboa, suisso e francez de qualidades muito superiores a 720, 800, 1$ e 1$200 a libra.
CHARUTOS da Bahia dos melhores fabricantes a 800 rs. 1$, 1$600, 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 7$ da exposição.
CHOURIÇAS e salpicões a 800 rs. a libra.
CEBOLAS a 1$ o molho e 800 rs. o cento.
CONSERVAS inglezas a 800 rs o frasco.
Conservas francezas a 500 rs. o frasco.
COGNAC inglez a 600 rs. a garrafa, em canada a 4$.
Idem engarrafado a 900 rs. a garrafa.
CHAMPAGNE propriedade do conde de Thoré, preparado expressamente para o gabinete de S. M. o Imperador dos Francezes, custando cada gigo com 12 garrafas ou 24 meias a 10$.
Idem do fabricante Porquet & Fegot a 8$ o gigo.
DOCES em calda (de diversas fructas) vindo de Portugal em latas muito bem acondicionadas a 500 rs. a lata

ERVILHAS de Lisboa e francezas a 640 rs. a lata.
ESTRAIT de absinth em garrafas muito grandes a 1$200 a garrafa dos fabricantes Richard & Muller e Eduard Pernode.
FARINHA de trigo das melhores maras a 120, 140 e 160 rs. a libra.
Idem do Maranhão a 160 rs. libra.
FIGOS muito superiores a 200 rs. a libra.
Figos em caixinhas muito bem enfeitadas, proprias para mimo por 1$400.
GENEBRA ingleza da marca Gato (encommenda especial a 1$200 a garrafa.
Graixa em latas a 1$250 a duzia e a 120 rs. a lata.
GOMMA excellente do Aracaty, a 80 a libra.
Idem soffrivel a 40 a libra.
Idem muito especial, verdadeiro producto de araruta a 310 rs. a libra
KIRSCH WASSER de Richard & Muller, bebida esta de um sabor magnifico em vasos esquisitos a 1$500.
LICORES inglezes e francezes dos melhores fabricantes a 300, 500 e 800 rs a garrafa.
LINGUAS americanas de grande tamanho vindas em calda a 1$ cada uma.
MANTEIGA ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, neste genero, e existe sempre em numero de 10 a 15 barris abertos, afim de melhor satisfazer a exigencia do respeitavel publico.
Idem de segunda qualidade a 640 rs. a libra.
Idem de terceira idem de 400 a 500 rs. a libra.
Idem franceza a 640 rs. a libra de primeira qualidade e em barril a 600 rs.
Idem de porco em latas de 10 libras por 3$400
Idem idem em barril a 360 rs. a libra.
MARMELADA dos melhores fabricantes de Lisboa a 690 rs. a lata de libra, e a 1$200 a de 2 libras.

MARRASQUINO de Zara a 800 reis o frasco.
MASSAS para sopa, aletria e talharim de superior qualidade a 240 rs. a libra, e em caixa de 26 libras por 5$.
Idem em caixas muito finas, representando diversas batalhas, etc. a 5$ a caixa.
Idem de tomate a 640 rs. a libra, vende-se de meia quarta para cima.
MOLHOS inglezes dos fabricantes Perrins, e outros por 400 rs. e 1$ a garrafa.
PASSAS a 480 rs. a libra, e em caixas a 4$.
PERAS SECCAS a 400 rs. a libra,

PHOSPHOROS do gaz a 200 rs. a duzia e a 20 rs. a caixa.
PRESUOTOS em calda de azeite, verdadeiro de lamego vindo de encommenda para o meu armazem a 640 rs. a libra.

PRESUNTOS americano 500 rs. a libra.
PALITOS para dentes maços com 20 macinhos, a 160 rs. o maço.
Idem idem com flor a 240 rs. o maço com 20 macinhos.
Idem em caixinhas com 2,000 palitos, a 280 rs. a caixinha.
PEIXE de Lisboa, Inglaterra e America preparado, conforme a arte de cozinha. das qualidades safio, linguado, pargo, salmão, lagostim e outras de 2 a 3 libras, de 1$300 a 1$400 rs.
QUEIJO prato chegado no ultimo vapor a 800 rs. a libra.
Idem flamengo do ultimo vapor a 2$800.
SARDINHAS de Nantes a 360 rs. a latinha.
Sardinhas em barricas a 640 rs. o cento.
Idem de escabeche em latas grandes a 800 rs. a a libra.
SERVEJA das marcas Tenente, Cobrinha, Cavallinho, Victoria e outras de 3$, 4$, 5$ e 5$800 a duzia.
SEVADINHA de França a 160 rs. a libra.
SAGU' a 280 rs. a libra.
SABÃO massas da melhor qualidade a 120, 160, 180 e 200 rs. a libra.
SAL refinado em boiões de vidro com rolha do mesmo, a 600 rs., o boião vale o dinheiro.
Idem em potes de louça a 506 rs. o pot.

TOUCINHO de Lisboa com mais de meio palmo muito novo a 400 rs. a libra.
Idem americano com carne a 200 rs. a libra, magnifico adubo para feijoada por ter queixadas e costellas.
TIJOLOS para limpar facas a 160 rs.
VASSOURAS americanas de grande duração e muito lindas a 640 rs. cada uma.
VELAS stearinas a 640 rs. o maço.
Idem idem a 600 rs.
Idem de carnauba do Aracaty a 400 rs. a libra.
Idem de Buenos-Ayres em caixinhas com 16 libras, tendo 14 por libra a 6$ a caixa e em libra a 400 rs.
Idem de composição a 320, 360 e 400 rs. a libra, e em arroba a 10$ e 11$, existe um deposito de 50 a 100 @ deste genero, afim de satisfazer com pontualidade qualquer pedido.
VINHOS engarrafados, vindo parte delles de sonta propria, como sejam Madeira Secca. Camões, Chamisso, Malvazio, Carcavelos. Porto velho, e outros a 800 rs., 1$000, e 1$200 a garrafa.
Idem Lagrimas do Douro, este precioso nectar raras vezes vem ao nosso mercado, vende-se em garrafas brancas tendo nellas o nome do autor em alto relevo no proprio vidro; previne-se aos apreciadores que neste genero há hoje grande falsificação. O proprietario do Balisa não manda litographar etiquetas com estes e outros titulos e vinhos finos para pregar em garrafas atestadas de soffrivel Lisboa ou figueira adoçado, para illudir aos freguezes como fazem alguns annunciantes.
VINHO do Porto engarrafado denominado **BALIZA** qualidade esta ja bem conhecida a 640 rs. a garrafa.
Idem lagrimas do Tejo em pipa, vindo de encommenda, qualidade esta para a qual chamo a attenção do publico a 640 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa e Figueira a 26$000 a ancora de 8 a 9 canadas.
Idem do Porto em garrafões de 4 5 garrafas, qualidade especial a 2$800.
Idem menos superior de 4 a 5 garrafas a 2$200
Idem em pipa do Baliza ou do Lagrimas do Tejo e outros a 5$000 a canada.
Idem de diversos paizes a 320 400 480 560 a garrafa quem deixará de beber vinho muito soffrivel por 320 rs. a garrafa.
Idem Bordeaux de diversas marcas de 640 e 800 rs. a garrafa.

VINAGRE de Lisboa em garrafões de 4 e meia a 5 garrafas por 1$200,

MUTILADO

BARATO
SO NO
ARMAZEM
PROGRESSISTA.
DE
Joaquim José Gomes de Souza,
36 Rua das Cruzes 36
DO
Bairro de Santo Antonio.

O proprietario do muito acreditado armazem denominado Progressista, tendo sempre em vista fazerta do o que for possivel, para bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança as pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidos como vindo pessoalmente, encarrega-se de aviar qualquer encommenda, ainda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attenção com os seus portadores, fazendo-lhes ver que só no armazem Progressista da rua das Cruzes n. 36, é que se vendem os melhores generos por mais barato preço, porque estes muitas vezes olvidam-se e vão a outra parte aonde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

Ameixas francezas em frascos de 3$000 a 2$700 o a 1$ a libra.
Idem em latas de 6 libras a 1$000 a libra e 5$500 a lata.
Amendoas confeitadas a 600 rs. a libra.
Idem de casca mole muito novas a 240 rs. a libra.
Arroz de Java Maranhão e da India a 100 rs. a libra e 8$100 a arroba.
Azeitonas de Lisboa muito novas, e pretas a 1$300 a ancoreta.
Idem do Porto, verdes e pretas, a 1$000 a ancoreta.
Azeite doce refinado do mais superior, a 760 rs. a garrafa.
Idem de barril muito claro, a 640 rs.
Bolachinhas, ou biscoutos inglezes em latas de todas as qualidades a 1$300.
Idem para lunch de soda, em latas de 4 libras liquida por 2$100.
Batatas em caixas e gigos com 35 libras a 1$600.
Idem a granel, a 1$400 a arroba e 60 rs. a libra.
Caffé de 1.ª qualidade a 300 e 320 rs. a libra e de 8$500 a 9$ a arroba.
Idem de 2.ª qualidade superior a 250 rs. a libra e 7$600 a arroba.
Chá perola da melhor qualidade que existe no nosso mercado a 3$100 a libra.
Idem huxin a 2$700, e hysson a 2$600. o proprietario do armazem Progressista afiança ninguem ter melhor chá.
Idem inferior a 2$400 a libra.
Idem ordinario a 2$000 e 1$600 a libra.
Idem preto o melhor do nosso mercado a 2$400 a libra.
Idem mais inferior a 2$000 a libra.
Chocolate hespanhol, francez e suisso das melhores qualidades d'este mercado, a 1$000 a libra.
Cebolas muito novas a 1$200 rs. o molho
Concervas inglezas de todas as qualidades a 760 rs. o frasco.
Champagne muito superior a 15$000 o gigo e 1$400 a garrafa, tambem ha para 800 e 900 rs. a garrafa e 7$000 a 10$000 o gigo.
Doces em calda de todas as fructas que costumam vir de Portugal em latas ermeticamente lacradas a 480 rs.
Ervilhas francezas e portuguezas a 600 e 700 rs. a lata
Erva-doce a mais nova que se pode dezejar a 400 rs. a libra.
Farinha de Maranhão muito alva e cheirosa a 140 rs. a libra.
Farinha de aratura verdadeira a 500 rs. a libra, esta farinha todos costumam vender por 800 rs.
Genebra de Holanda a 640 rs. o frasco e 6$800 a frasqueira com 12 frascos.
Idem em garrafões de 4 e meia garrafas por 2$500. afiança-se a ser muito superior, e ter exatamente 4 e meia garrafas, tambem botijas da hamburgueza a 440 rs.
Gomma muito superior a 80 rs. a libra e 2$200 a arroba.
Licores inglezes e francezes os melhores e de todas as qualidades a 800 rs o frasco;
Manteiga ingleza a mais superior que existe no nosso mercado a 800 rs. a libra.
Idem franceza das melhores marcas a 640 rs. a libra, e 600 rs. em barril.
Macarrão e talharim para sopa a 300 rs. a libra.
Marmelada de todos os conserveiros de Lisboa a 560 rs. a libra.
Marrasquino de zara o melhor que se pode dezejar a 800 rs. o frasco.
Massa de tomate em frascos e latas a 500 rs. e 700 rs.
Mustarda preparada, em frascos muito lindos a 400 rs., e sendo em caixas de 24 frascos a 320 rs.
Canella a mais superior neste genero a 1$160 a libra.
Phosphoros de gaz a 20 rs a caixinha e 200 rs. a duzia.
Palitos lixados para dentes a 200 rs. o masso, tambem ha para 160 rs.
Idem em caixinhas douradas, por 300 rs.
Peixe savel, pescada, corvina, salmon e linguados, preparados de escabeche e em latas muito bem enfeitadas a 1$200 e 1$400.
Queijos flamengos vindos no ultimo vapor a 2$800.
Idem suisso e prato muito frescos a 700 rs. a libra.
Sagu em garrafões com 5 libras por 1$000 e 260 rs. a libra.
Sal refinado em pacotes com mais de 1 libra por 160 rs.
Velas estearinas a 600, 640 e 680 rs, o maço.
Idem de carnauba do Aracaty a 320 rs. a libra.
Idem de composição muito superiores a 320 e 360 rs. a libra e 10$000 e 10$500 a arroba.
Vinhos engarrafados das mais acreditadas marcas: Duque do Porto, Genuino. Porto velho, Chamisso. Camões. Carcavellos, Feitoria, e Madeira superior a 1$000 a garrafa, tambem ha para 800 rs. vindo em barris e aqui engarrafado.
Idem em garrafões com 4 e meia garrafas muito superior a 2$600, tambem ha para 2$200.
Idem branco o mais superior que costuma vir a este mercado, em garrafões de 4 garrafas por 3$000.
Idem tinto do Porto, Lisboa, Figueira, em pipa a 4$000 3$500 e 3$000 a canada e 500 e 560 rs. a garrafa.
Vinho Bordeaux muito superior a 600, 700, 800 e 1$000 rs. a garrafa, e a 7$, 8$, 9$ e 10$ a duzia.
Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$500 a canada.
Idem muito superior em garrafões de 4 e meia garrafas por 1$500 com o garrafão.
Idem hamburguez nos mesmos garrafões a 900 rs.

ATTENÇÃO!!

Além destes generos existe um completo sortimento de macarrão, talharim, aletria, estrellinhas e pevides para sopa, lentilhas, cominhos, sabão, charutos de diversas marcas, sardinhas de Nantes, musterda franceza, feijão verde em latas. papel em resmas, pautado e liso, banha de porco, toucinho, paios, chouriças, presunto, grão de bico, absintho, genebra de laranja, peros seccos, figos, e todos os mais generos tendentes, aos estabelecimentos d'esta ordem, que todos se venderão por menos do que em outra qualquer parte.

Para aquellas pessoas que comprarem em porção para negocio, não haverá preços estipulado vender-se-ha sempre por preços que os mesmos senhores possam tirar um bom resultado do seu trabalho.

Aço para balão a 100 rs.
Só no vigilante,

Até que chegou grande sortimento de aço para se fazer balões pelo barato preço de 100 rs. a vara, ou peça com 45 varas a 4$: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Aos senhores consumidores de gaz.

Nos armazens do caes do Ramos n. 18, e na rua do Trapiche Novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano, primeira qualidade, a retalho a 16$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas, e sendo em porção, mais barato que em outra qualquer parte.

Toalhas para rosto

e outras para mesa, guardanapos, tudo de linho, vindos de Portugal; á venda na rua do Crespo n. 8, esquina da do Imperador.

A os senhores padeiros.

No caes de Apollo, armazem n. 55, vende-se algumas barricas de farinha Fontana, muito propria para tender.

RIVAL
sem segundo.

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por José Bigodinho: está vendendo tudo muito barato, pois é para principiar o anno novo vendendo bom e baratissimo.

A saber:

Varas de aspas para fazer balões a	120
Caixas com superiores obreias a	40
Pares de botões de punhos a	160
Pares de sapatos de trança de lãa muito superiores a	1$440
Peças de fitas de velludo recortadas com 15 varas a	1$500
Caixas com muito superior papel amisade e outros a	700
Caixas com 100 envelopes muito superiores a	1$000
Ditas de meias cruas muito encorpadas a	3$000
Massos de grampos muito superiores a	40
Canivetes de aparar penas muito finos a	80
Agulheiros com agulhas muito superiores a	80
Duzia de meias brancas para homem muito finas a	1$600
Areia preta para escripta, a melhor a	120
Relogios dourados para meninos brincar a	120
Cornetas de chifres e papelião para meninos a	80
Escovas para limpar dentes muito finas a	200
Baralhos de cartas portuguezas a	160
Frascos d'agua Lavande ambreada	500
Ditos grandes com superior agua de Colonia a	500
Ditos com superior oleo de babosa a 240 e	500
Ditos com superior oleo de macaçar a 100 e	200
Ditos com superior macaçar perola a	200
Ditos com superior banha transparente a	[illegible]
Ditos com superior cheirosa	[illegible]
Ditos com superior agua celeste para cheiro a	[illegible]
Babado do Porto, vara 120, 140 e	[illegible]
Labyrinthos de todas as larguras a 120 160 e	[illegible]0
Trança de algodão de todas as cores a	[illegible]0
Caixas com phosphoros especiaes o melhor a	[illegible]0
Ditas com obreias de colla a	[illegible]0
Bolsinhas muito bonitas para guardar dinheiro a	[illegible]0
Gravatas de seda muito superiores a	[illegible]0
Tinteiros de vidro com superior tinta a	[illegible]0
Caixas de folha com phosphoros, que só a caixa val mais o dinheiro a	[illegible]0
Ditas com phosphoros de gaz e velas o melhor a	[illegible]0
Pares de luvas brancas de algodão a	[illegible]0
Duzia de meias muito superiores para senhora a 3$ e	3$[illegible]0
Carriteis de linha com 100 jardas, branca a	[illegible]30
Fitas e cordões para enfiar espartilhos a	80
Dito imperial chamado do gaz a	40
Caixas com colxetes francezes superiores a	40
Cartões com superiores colxetes a 40, 60 e	80
Facas e garfos sabo preto muito finas a	3$500
Tesouras para costura pequenas finas a	200

Fivelas para sintos.

Tambem são chegadas as riquissimas fivelas com pedrinhas, fingindo brilhantes e aljofares, cousa inteiramente nova para as senhoras, pois só no vigilante o respeitavel publico encontrará um completo sortimento de todos os objectos de gosto, não só pelos que já havia, como pelos que se recebem por todos os vapores em direitura: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Potassa da Russia e Americana.

No escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Superiores charutos da Havana

Aranaga Hijo & C. acabam de receber uma pequena partida que se venderão na rua do Trapiche n. 6, pelos seguintes preços:
1 caixa Londres fino 16$000.
1 dita regalia de Londres 12$000.
1/2 dita dita 6$000.

Chegado a vapor, só para o vigilante

Até que chegaram os lindos pentes de laço e a balão, e douradinhos, tudo de rico gosto: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cal de Lisboa
A 4$ o barril,

Vende-se da mais nova e muito bem acondicionada chegada pelo ultimo navio: no bem conhecido deposito da rua do Brum n. 66, armazem.

Chapeos de castor.

Chapeos de castor branco com pello e rapados ditos pretos com pelo e rapados, muito finos, e em perfeito estado, por preços muito diminutos até 5$; muitas outras variedades e fórmas de chapeos para senhores e para homens, meninos e meninas, se vendem por barato preço; assim tambem incerados estreitos para bancas e mesas a 1$600 o covado, dito preto de lustre a 800 rs. o covado, e em peças de 11 covados a 7$; na loja de Meia Irmãos, no arco de Santo Antonio, rua do Crespo n. 6.

Attenção.

Na rua Velha n. 47 ha doce de cajú secco de primeira qualidade, que se vende por menos do que em outra qualquer parte.

Machinas americanas.

Em casa de H. O. Bieber & C., successores; rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Selins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixas de 1 duzia.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

Grande exposição de fitas
Só no vigilante rua do Crespo n. 7.

E' chegado um grande sortimento de fitas largas e estreitas sendo lavradas e lisas de lindos padrões propriamente para medidas e para sinteiro ou debrum, que se vende por preços que fez admirar peças estreitas largas e lisas n. 1 1/2 320 rs., n. 2 360 rs., n. 3 400 rs., n. 4 600 rs., n. 5 800, n. 9 1$, n. 12 1$600, todas as peças com 10 varas, ditas lavradas peças com 12 varas e bonitos padrões pelo barato preço n. 8 a 3$, n. 12 a 4$, 5$ e 6$ a peça, tambem ha das fitas antigas com pequeno toque de mofo que se vende por todo o preço para acabar como seja por vara a 200 rs., 360 e 400 rs., assim como limpas a 600, 700 e 800 rs., assim como todos os mais objectos pertencentes a este estabelecimento, se venderão por preços baratissimos pois com a vista dos freguezes se fará todo negocio: isto só é no vigilante rua do Crespo n. 7, antiga loja que foi do Sr. Joaquim Henrique da Silva.

Presuntos a
200 rs. a libra.

Chegados ultimamente do Porto, de casa particular, muito sofriveis a 240 a libra, e sendo inteiro a 200 rs., ha neste genero grande porção e pequenos, pesando cada um de 6 a 12 libras, idem para fiambre, inglezes, a 500 rs. a libra, sendo inteiro tambem se parte as libras a 360 rs.: unicamente no

Armazem progressivo do largo do Carmo n. 9

Já chegaram os remedios do Dr. Raduay—Resolutivo renovador, prompto allivio e pilulas reguladoras.

No droguista Raymundo Carlos Leite Irmão, rua da Impertriz n. 12.

Gosto sem igual só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Até que chegou o novo gosto de gravatinhas para as senhoras sendo o mais delicado possivel, só a vista faz fé; só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Sabonetes·

Tambem chegaram superiores sabonetes transparentes por 500 rs.: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Punhos e collarinhos
Só no Vigilante.

Até que chegou um lindo sortimento de punhos e collarinhos com gravatinha, para senhoras, sendo tudo do melhor gosto que tem apparecido,
Só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Novos pentinhos.

Tambem chegaram os novos pentinhos douradinhos de lindos gostos,
Só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Chapellinas para senhora.

Tambem se vende chapellinas para senhora por preços que admira para ser liquidado, sendo de custo de 14$ vende-se por 6$ a escolher, já se vê que se quer acabar com artigo chapéos,
Só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Lãa para bordar.

Tambem chegou novo sortimento de lãa o mais fino e lindas cores que é possivel encontrar, pelo barato preço de 7$ a libra,
Só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Aos apreciadores da Quaresma.

Fazem-se casacas por medida a 36$, e sobrecasacas a 40$ com panno de 8 a 9$ o covado; calças de casemira preta a 13$ e collete por 6$. casemira preta de 3$ o covado, collete de gorgorão preto por 6$, gorgorão de 4$ o covado: na rua do Crespo n. 18 1º andar. Na mesma casa aluga-se a sala da frente para quem quizer vestir-se ou apreciar os 3 dias do carnaval.

Batatas

em caixas de 1 arroba a 1$000, tambem tem de 2 arrobas a 2$300 e 60 rs. a libra: no armazem Progressivo no largo do Carmo n. 9.

Fazendas boas e baratissimas na rua da Imperatriz n 20, loja.

O dono deste estabelecimento está resolvido a vender suas fazendas pelo menos preço que é possivel, afim de apurar dinheiro principiando pelas que estão aqui especificadas promettendo ir de oito em oito dias mencionando outras qualidades, pois não lhe é possivel de uma só vez mencionar todas ellas, porque importaria isto n'uma despeza extraordinaria; a saber:
GROSDENAPLES preto e branco fazenda muito superior a 1$800 e 2$.
ALGODAO mossiro muito bom para lençóes e toalhas a 800 rs. a vara.
BRAMANTE com 10 palmos de largura a 1$400 a vara.
CASSAS pretas e de cores fazenda muito fina a 240 rs o covado.
IDEM para cortinados peças com 10 jardas a 2$000.
CAMBRAIAS lisas a 2$, 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$.
CASEMIRA para forro de carros por ser muito encorpada e cores proprias a 1$600 o covado.
OLEADOS de diversas larguras e bonitos desenhos proprios para cobrir bancas, pianos e mesas de jantar a 1$280, 1$600 e 2$ o covado.

Sintos.

Tambem chegou o novo gosto de sintos com fiveles de pedrinhas fingindo brilhantes, cousa muito elegante pelo novo desenho que representa uma borboleta de lindas cores: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

O novo gosto para as senhoras
Pentinhos.

Até que chegarem para o vigilante os muito desejados pentinhos com pedrinhas, assim como trançadinhos douradinhos, cousa de muito gosto, só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Carroças.

Vendem se carroças novas muito bem feitas e por preço commodo: na rua do Sebo n. 54, taberna.

— Vendem-se queijos do vapor os mais frescos do mercado a 2$800, dito prato a 900 rs. a libra, e inteiro a 840, dito do sertão a 400 rs. a libra, manteiga ingleza fina a 800 rs. a libra, franceza a 680, arroz o melhor do mercado a 100 rs. a libra, gomma muito alva a 100 rs. a libra, e na engarrafada a 240: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

LEAM TODOS
A
DIMINUICAÕ DE PRECO
NO
ARMAZEM
PROGRESSO
DE
FRANCISCO FERNANDES DUARTE.
10 Largo da Penha 10

Pela differença de preço e qualidade dos generos abaixo mencionados, garante o proprietario deste armazem de molhados vender generos de primeira qualidade por menos 15 a 20 por cento do que outro qualquer annunciante, pois para esse fim caprichou mandar vir de conta propria neste ultimo vapor a maior parte dos generos annunciados.

Champanhe das melhores qualidades que tem vindo ao nosso mercado a 640, 800 e 1$000 rs. a garrafa, e em gigo com 12 garrafas por 7$600, 9$000 e 11$000 rs.
Lagrimas do Douro especial vinho do Porto o melhor que se pode desejar a 1$000 a garrafa, e 10$000 rs. a caixa.
Vinhos do alto Douro das milhores marcas que há em Portugal como sejam Duque do Porto, Camões, D. Luiz, Carcavellos, Chamisso & Filhos, Nectar, Madeira secca, e Feitoria a 900 rs a garrafa e 9$000 rs. a duzia.
Superior vinho do Porto em garrafões com 5 garrafas a 2$500 com o garrafão, recomenda-se aos apreciadores deste vinho que por vezes tem comprado que não se illudam com um outro mais barato que o querem imitar.
Vinho branco de Lisboa a 600 rs. a garrafa, afianca-se ser de superior qualidade; tambem há de barril para 500 rs. a garafa e 3$200 rs. a canada.
Vinho Bordeaux, das seguintes marcas; Chatû la rosa, Margó, Medoque e S. Julien de Medoque, S. Testefe e de outras muitas marcas a 720 e 800 rs. a garrafa, e em caixas a 7$500, 8$ e 8$500.
Graixa em latas a 1$300 a duzia e 120 rs. cada uma.
Gomma de matarana verdadeira que sempre se vendeu a 640 e 800, a 320 rs.
Vinho figueira do autor da marca J. A. A. ou A. R. P. em garrafões com 5 garrafas por 2$400. afiança-se ser o mais superior que tem vindo ao mercado.
Vinho em pipa Porto, Figueira e Lisboa das marcas mais acreditadas a 400, 500 e 560 rs. a garrafa, e em canada a 2$800, 3$400 e 4$400.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e em canada a 1$260.
Dito superior em garrafões com 5 garrafas a 900 rs, com o garrafão.
Dito branc proprio para concervas por ser de superior qualidade em garrafões com 5 garrafas por 1$400, e a retalho a 320 rs. a garrafa.
Marrasquinho de Zara o mais superior do mercado a 800 rs, a garrafa, e em porção se faz abatimento.
Licor francez em garrafas brancas das melhores qualidades, como sejão Anizete, Ortelã Pimenta, Roza, Cravo, Canella, Erva doce, a 800 rs. a garrafa, e em caixa se faz abatimento.
Genebra de Hollanda a 600 rs. o frasco e em frasqueira a 6$500, tambem ha muito superior em botija de conta certa par a 480 rs.
Cerveja branca das melhores marcas que ha no mercado a 4$, 4$500 e 5$000 a duzia, e em garrafa a 400 rs.
Serveja preta das marcas Tenente ou XXX a 5$500 a duzia e 500 rs. a garra
Arroz do Maranhão a 500 rs. a cuia e 2$400 a arroba e 800 rs. a libra ditto da India muito superior a 400 rs. a cuia e 1$800 a arroba e 60 rs. a libra, tambem ha do Penedo para 320 rs. a cuia e 1$280 a arroba e 50 rs. a libra, muito proprio para negocio por crescer muito.
Batatas inglezas muito novas em gigo com 37 a 40 libras, por 1$000 e em libra a 50 rs.
Figos de comadre em caixinhas com 3 a 4 libras proprias para mimo a 500 rs. e em libra a 120 rs.
Balaios com figos a 60 rs. cada um, e em duzia por 560 rs.
Ancoretas com azeitonas as mais superiores que tem vindo ao nosso mercado por serem muito novas e de boa qualidade a 1$400, e 300 rs. a garrafa.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 3$000.
Manteiga ingleza de superior qualidade a 720 e 800 rs. a libra, e em barril se faz abatimento.
Manteiga franceza a mais nova do mercado a 560 e 600 rs. a libra, e em barril ou meio a 540 rs.
Cha perola o que se pode desejar neste genero a 3$000 a libra.
Chá huxim o melhor que ha no mercado a 2$800 rs. a libra
Chá hysson não disfazendo no perola ou huxim, é um dos mais superiores desta qualidade, a 2$400 a libra.
Banha de porco refinada a 340 e 360 rs. em barril, e em libra a 400 e 440 rs
Prezunto de fiambre muito novo, a 500 e 600 rs. a libra, afiança-se a boa qualidade.
Prezunto de reino vindos de conta propria de casa particular a 320 e 400 rs. a libra.
Bolaxinha de seda em latas com differentes qualidades a 1$400, ditas grandes com 4 a 5 libras proprias para lanche a 2$400.
Marmelada imperial do fabricante Abreu e de outros muitos de Lisboa, em latas muito enfeitadas de 1 1/2 e 2 libras a 640 rs. a libra.
Jeleia de alperche em latas de 2 libras por 800 rs., recomenda-se aos apreciadores desta jeleia que não a deixem a cabar sem que primeiro estejam sortidos.
Salame o melhor petisco que pode haver por ser prompto a toda hora a 640 rs. a libra.
Sevadinha de França muito nova a 200 rs. a libra.
Sagú a 200 rs. a libra e em garrafões com 5 libras por 1$400 com o garrafão.
Farinha do Maranhão muito nova, alva e cheirosa a 160 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª sorte lavado a 300, 260 e 240 rs. a libra, e em arroba a 8$500
Chá preto homeopathico o mais superior do mercado a 2$000, 1$800 e 1$600 a libra.
Ameixas francezas em latas de 1 1/2 libra por 1$400 e em compoteiras de vidro com tampa do mesmo, a 2$800 cada uma, contem 3 a 3 1/2 libras de ameixas.
Palitos do gaz a 200 rs. a duzia, ditos de vela de espermacete a 160 rs. a duzia e 1$600 a groza.
Passas novas a 500 rs. a libra, e em caixinhas com 8 libras bespanholas por 2$200 muito proprias para mimos
Genebra de laranja em frascos grandes a 1$500 e em frascos pequenos a 900
Tijolle francez para limpar facas a 160 rs.
Amendoas de casca molle a 240 rs, a libra.
Azeite doce refinado em garrafas brancas da melhor qualidade que vem a este mercado a 720 e 800 rs. a garrafa, dito em barril de Lisboa muito superior a 640 rs., e em canada a 4$800.
Frutas em calda para, pecego, damasco, ginja serejas, e alperche em latas de 1/2 libra por 600 rs.
Ervilhas francezas e portuguezas em lata, de 1 1/2 libra por 640 rs.
Velas de carnauba refinada a 10$500 a arroba e 360 rs. a libra.
Farinha do reino da marca SSS ou de outras marcas, a 120 e 140 rs. a libra, e em barrica se faz abatimento.
Velas de espermacete a 640 rs. a libra, e em caixa com 25 libras por 15$000.

MUTILADO

LIQUIDAÇÃO

Calçado estrangeiro.

45—Rua Direita—45

O proprietario deste bem montado estabelecimento, preferindo perder 10 a 20 por cento, dinheiro em punho, a vender fiado com 30 por cento de lucro, deliberou dar um alegrão á rapazeada, calçando-a bem por preços desgraçados, como se vai ver:

Milids	10$000
Nantes borzeguins, bezerro, vaqueta e lustre, 2 solas taxiados	10$000
Nantes borzeguins sola e vira	9$000
Inglezes de botão, vaqueta	9$000
Francezes botinas, bezerro, lustre, coure de porco	8$000
Inglezes botinas, pés grande	6$000
Nantes sapatões, bezerro, vaqueta e e lustre 2 solas e taxiados	5$000
Nantes superior bezerro e *lustre*	4$500
Sapatos entrada baixa sola e viralustre	4$000
Borzeguins de cores para meninos e meninas	3$500
Sapatos de tapete para homens e senhoras	800
Idem de trança para homem	1$280
Idem de couro para senhora	500
Sapatões de brim com sola de borraxa	2$600

Para senhora ha um magnifico sortimento de botinas do melhor até ao inferior para todos os preços.

Para conservação dos dentes e bom tratamento da bocca.

A loja da aguia branca recebeu os seguintes extractos que muito servem para conservação dos dentes e gengivas, e agradavel aroma da bocca, sendo extracto de quinquina, essencia de menthe e aguas dentrice e balsamica etc., etc., cuja utilidade é geralmente reconhecida por todos quantos presam o bom tratamento da bocca e será ainda mais por quem de novo as quizer apreciar; assim como tambem recebeu opiatas ingleza e franceza e pós hygienicos para alvejar os dentes, tudo isso na rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Pechincha

nunca vista.

12 duzias de botões para calça ou camisa por 140 rs., borzeguins francezes para meninos a 3$, sapatos de lustre francezes para senhora a 1$: sapatos de trança para meninos a 1$200, sapatos de borracha para homem e senhora a 1$280; e vende por este preço quem quer liquidar, por isso é approveitar, porque barato todos queremos na rua dos Quarteis, na loja de calçado junto a e funileiro.

Nova exposição
DE
candieiros a gaz

O propreitario deste novo estabelecimento lembra ao publico e a todos os amantes dos candieiros a gaz, que tem recebido um completo e variado sortimento que se póde desejar, desde o mais barato até o mais caro. Entre estes objectos ha alguns bem apreciaveis pela sua novidade não deixando nada á desejar a todos que tiverem a curiosidade de visitar este novo estabelecimento, pois não só encontrarão uma immensidade de objectos que muito devem agradar, como tambem toda a amabilidade do proprio dono e de seus empregados; elles serão minuciosos em suas explicações: no grande estabelecimento e deposito de facturas de objectos americanos denominado — Nova exposição de candieiros a gaz de Carneiro Vianna

24 Rua Nova 24

Potassa da Russia.

Acaba de chegar pelo brigue hamburguez *Otto* muito nova e superior, vende-se sómente no antigo e acreditado deposito na rua da Cadeia do Recife n. 12; onde tambem se vende, cal de Lisboa muito nova, e a preços commodos.

Voltas de aljofares.

Vendem-se ricas voltas de aljofares com cruz de pedra imitando a brilhante, e tambem ricas gravatinhas para senhora, de diversas qualidades: na rua do Queimado, loja do Beija-flor n. 63.

Vende-se uma mobilia de jacarandá com pedras brancas, uma dita de amarello de raiz e de muito bom gosto, vidros para espelho de todos os tamanhos de 12 até 36 pollegadas de altura, ricos tremós de jacarandá com consolos de pedra, gomma laca, molduras francezas para enfeites de oratorios e outras muitas obras de bom gosto e por barato preço: na rua da Cambos do Carmo n. 12, loja de marcineiro de João Gonçalves Lucas Lisboa.

Toalhas, guardanapos, meias de linho.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, esquina da rua do Imperador, as melhores toalhas de linho para rosto e mesa, guardanapos de linho e de algodão, meias finas de linho para homem, por preço commodo.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Pentinhos

dourados e fivelas com pedras

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo vapor francez esses desejados e modernos objectos, pentinhos dourados para bandós, guarnições de ditos maiores e menores, e as ricas fivelas com pedras, tudo do melhor gosto, e continuam a ser vendidos a dinheiro a vista: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Casca rilhas

de seda mescladas com enfeites.

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca bonitas cascarrilhas mescladas enfeitadas com uma fitinha pelo meio, o que é novissimo e de um gosto singular. O mesclado é apropriado a esse das differentes fazendas que agora se usam mesmo para capas, e o enfeite da fitinha dar-lhe tanta graça quanto segurança por não ser facil e desmanchar-se a cascarrilha, tem de duas larguras, e continua-se a vender a 2 e 3$ a peça, dinheiro a vista: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

CHEGARAM

novas caixinhas envernisadas com visporas, e trocam-se por dinheiro: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Bonecas novas.

A loja d'aguia branca acaba de receber um novo sortimento de bonitas bonecas com rosto, mãos e pés de porcelana, e mui bem vestidas, com as quaes se satisfarão os desejos das bellas crianças: quem as quizer comprar a dinheiro, é dirigir-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

A loja d'aguia branca,

rua do Queimado n. 16

acaba de receber a excellente e proveitosa opiata ingleza, sabonetes finos inglezes em caixinhas de tres.

Babados ou tiras bordadas em fina cambraia transparente.

A loja d'aguia branca está recentemente provida de um bello e variado sortimento de babadinhos bordados em pecinhas, e tiras com bordados de um e outro lado, e outras que trazem no centro uma tira de entremeio, e que alem de muitas outras applicações servem perfeitamente para fronhas; assim como pecinhas de entremeios bordados em finas cambraias tapadas e transparentes, ditos largos, e outros de cores, é por conseguinte onde o pretendente pode melhormente ser satisfeito, tanto pela commodidade dos preços como pelo bom gosto do sortimento, com tanto que vão munidos de dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Novo sortimento de perfumarias finas

A loja d'aguia branca acaba de receber um novo e grande sortimento de perfumarias finas cujas excellentes qualidades de extractos, agua de colonia, banhas e cosmetique etc. já são bem conhecidas e apreciadas, resta pois que os pretendentes dirijam-se com dinheiro á rua do Queimado loja da Aguia branca n. 16.

Tardaram porem chegaram.

Os bonitos boiões de porcelana dourada com banha fina, cujas maviosas, e jocoserias inscripções, os tornam recommendaveis para presentes. Saibam pois os pretendentes que elles continuam a ser vendidos á dinheiro á vista: na rua do Queimado loja da Aguia branca n. 16.

— Vende-se uma taberna na rua do Rosario da Boa-Vista n 41, com poucos fundos e tambem se dá sociedade a algum rapaz que entre com alguns fundos; a tratar na mesma.

— Vendem-se ervilhas verdes e amarellas, e discascadas e lentilhas, tudo novo chegado agora, em Santo Amaro, na padaria ao pé da fundição.

Gaz refinado.

Gaz refinado o melhor que tem vindo ao mercado, e em lotes de 2 galões; na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja de ferragens, de Bastos

Facas e garfos.

Vendem-se facas e garfos de cabo de balanço, de dous botões a 6$800, ditas para doce a 5$800, ditas de um botão a 5$, ditas para mesa e ditas para doce a 6$000 a duzia: na rua do Queimado, loja do Beija-Flor, n. 63.

Colheres de metal.

Vendem-se colheres de metal principe para sopa a 5$000, e para chá a 2$500 a duzia: na rua do Queimado, loja do Beija-Flor, n. 63.

Fitas de sedas.

Vendem-se ricas fitas de seda lavrada de diversas larguras, mais barato que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, loja do Beija-Flor, n. 63.

Coraes.

Vendem-se voltas de coraes de dous e tres fios a 1$800 e 2$000: na rua do Queimado, loja do Beija-Flor, n. 63.

Luvas de pellica.

Vendem-se luvas de pellica para homem e senhora, chegadas pelo ultimo vapor: na rua do Queimado n. 63, loja do Beija-Flor.

Gravatas.

Vendem-se ricas gravatas estreitinhas para homens a 800 rs.: na rua do Queimado, loja do Beija-Flor, n. 63.

Chicotes para cavallo.

Vendem-se ricos chicotes para cavallo a 1$ e 1$500: na rua do Queimado n. 63, loja do Beija-Flor.

Fitas para debrum de vestido.

Vendem-se fitas para debrum de vestido de seda a 1$200 a peça, ditas brancas a 320: na rua do Queimado, loja do Beija-Flor, n. 63.

Aspas para balão

Vendem-se aspas para balão de diversas larguras mais barato que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, loja do Beija-Flor n. 63.

Adereço preto.

Vendem-se adereços pretos o mais rico que ha a 2$400, correntes de retroz de diversas cores a 80 rs.: na rua do Queimado, loja do Beija-Flor, n. 63.

Pentes de travessa.

Vendem-se pentes de travessas para senhoras e meninas a 640 rs., ditos de borracha a 500 rs.: na rua do Queimado, loja do Beija-Flor, n. 63.

Rosas.

Vendem-se rosas francezas das mais modernas que ha, mais barato que em outra qualquer parte: na rua do Queimado n. 63, loja do Beija-Flor.

Visporas.

Vendem-se visporas a 800 rs.: na rua do Queimado, loja do Beija-Flor, n. 63.

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber C., successores, rua da Cruz n. 4.

Grande sortimento de fazendas baratissimas, na rua da Imperatriz numero 60.

Loja e armazem do Pavão.

Vende-se neste estabelecimento fazendas por preços mais baratos do que em outra qualquer parte, com o fim de apurar dinheiro, dando-se as amostras de todas as fazendas deixando ficar penhor, ou mandem-se levar as fazendas a escolher nas casas das familias, pelos caixeiros da acreditada loja do Pavão.

O pavão vende lãasinhas.

Vende-se lãasinhas com novos padrões sendo fazenda inteiramente nova com 8 1/2 palmos de largura, chegando 6 covados para fazer um vestido com sobra, pelo preço de 1$600 o covado, ditas muito bonitas e de uma só cor com palmas matizadas tendo 4 palmos de largura a 640 rs. o covado ditas de quadrinhos fazenda de muito bom gosto a 400 rs. o covado na rua da Imperatriz n. 60. Loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Alpakim de linho a 260, só o pavão.

Vende-se esta modernissima fazenda de linho de uma só cor ou com quadrinhos, propria para vestidos de senhora ou roupa para meninos a 260 reis o covado, só na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão de Gama & Silva.

Tarlatana de lãa a 280.

Vende-se tarlatana de lãa com palminhas fazenda moderna para vestidos a 280 rs. o covado e lãasinhas enfeitadas de quadros pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão de Gama & Silva.

Fustão do Pavão.

Vende-se fustão de listrinhas e salpiquinhos muito proprios para vestidos, casaveques, roupas para meninos por serem padrões delicados a 320 rs. o covado, brilhantinas a 240 rs. o covado, sedas de quadrinhos a 640 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão de Gama & Silva.

Cortes de lãa a 6$000

Vende-se cortes de lãasinhas para vestidos tendo 15 covados cada corte sendo todos padrões escuros pelo baratissimo preço de 6$000 reis; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Madapolão do pavão a 4,000 e 4,500 rs.

Vende-se peças de madapolão francez infestado tendo 12 jardas cada peça a 4$ e 4$500 rs. ditas com 24 jardas marca SO que é o mais fino que ha no mercado por preço baratissimo; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão de Gama & Silva.

Cassas do Pavão.

Vende-se cassas francezas muito finas, côres seguras e de novos padrões pelos baratissimos preços de 280 e 320 rs. o covado, é mais barato que chita: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Balões do Pavão.

Balões! Balões!!

Vende-se um grande sortimento de balões americanos que são os melhores, dobrando-se todos os arcos sem que se quebrem, pelos baratissimos preços de 4$000 com 30 arcos a 4$500, com 25 arcos e ditos com 30 arcos a 5$000, é pechincha pela excellente qualidade dos balões: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

O Pavão vende bramante

Vende-se bramante proprio para lençóes e toalhas com 10 palmos de largura a 1$440 a vara, dito de linho muito superior a 2$500 a vara, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Chitas do Pavão.

Vendem-se chitas muito finas que valem 400 rs. pelo barato preço de 300 rs. o covado, por terem um pequeno toque de môfo: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Saias bordadas.

Vendem-se saias ricamente bordadas com 4 pannos a 4$500, ditas com 3 pannos a 3$500 e ditas de musselina a balão com babados tendo 6 arcos cada uma, ditas crinolinas com 35 e 40 arcos por baratissimos preços: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Cambraias de carocinhos

Vendem-se peças de cambraia de carocinhos tendo 8 1/2 varas cada corte sendo brancos e de cores pelos baratissimos preços de 3$500 e 4$. ditas lisas com 8 1/2 varas a 3$, 4$500 e 5$ e muito finas a 6$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Calcinhas para meninas

Vendem-se calcinhas bordadas para meninas a 800 rs. e com dous babados a 1$, manguitos bordados para senhora e meninas a 800 e 1$. manguitos com golinhas a 1$280, golinhas de cambraia e de filó bordadas a 400 rs.; na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Cachemira para calças.

Vende-se esta nova fazenda de quadrinhos para calças e roupas para meninos pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzall Nova n. 42.

Objectos para luto.

Acontecia sempre quando uma familia tinhas infelicidade de precisar de objectos para luto, e queira alguma obra de gosto, nada achára alem do commum, hoje, porém, já não succede assim porque a loja d'aguia branca mandou vir, e acabou de receber o que de melhor e mais perfeito se pode dar nesse genero, sendo o sortimento seguinte: adereços com uma e duas pulseiras, outros com as mesmas peças e fivelas para cinto, rosetas, alfinetes, pulseiras e fivelas dispersas, botões para punhos e aberturas, correntes e trancelins para relogios, cintos, etc., etc., tudo de apurado gosto. Estimaremos principalmente que ninguem mais precisasse de taes objectos, mas quando contra esses nossos bons desejos haja necessidade delles, já sabem que na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, é onde podem ser mais bem servidos, tanto em preços como em qualidades.

Novos objectos de gosto vindos para a loja d'aguia branca.

Bonitas fivelas de pedras para cintos.
Outras ditas atartarugadas.
Lindas voltinhas de aljofares com cruzes de pedras.
Outras ditas de dito grosso branco e de cores.
Outras ditas de coral de 2 e 3 fios tambem com cruzes.
Pulseiras de aljofares, cornalina, coral e cabello.
Ricos grampos para enfeites.
Cintos dourados e matizados, obra de muito gosto.
Pentinhos dourados e com pedras para bandós.

— Vendem-se as seguintes obras em muito bom estado e por muito menos dos seus valores, a saber:
Gousset, direito canonico.
Bergier, diccionario theologico.
Taparelli d'Azeglio, direito natural.
Mackeldey, direito romano.
Ferrer, philosophia de direito.
Belime, philosophia de direito.
Zeiller, direito natural.
Macarel, direito politico.
No cáes do Ramos n. 2.

Capas

Na rua do Queimado n. 7.

Chegaram ricas capas pretas de grós bordadas e lisas, muito proprias para a quaresma.

Moirantique.

Ricos cortes de moirantique preto para vestido, fazenda muito superior; na mesma loja, rua do Queimado n. 7, existe um completo sortimento de casemiras pretas, pannos finos pretos, grosdenaple preto de diversas larguras e qualidades, bombazina e outras muitas fazendas.

Lãa de duas larguras a 480.

Na rua do Queimado n. 7 ainda existe lãa de cores de duas larguras, que se vende pelo barato preço de 480 rs. o covado, e vestidos de lãa de barras pelo barato preço de 7$ o corte.

Já chegaram

na bem conhecida loja União Commercial de Leandro & Miranda successores de Antonio Francisco Pereira, rua do Crespo n. 8 A.

Chapeos e canotier, moireantique pretos de cores e branco, capas e manteletes, de grosdenaple, preto, santi-embargue e igualmente um completo e variado sortimento de fazendas finas para um e outro sexo.

Mandem-se em qualquer parte para escolher-se, prometiendo-se e agrado e sinceridade.

Venda de escravo.

Vende-se uma criolinha de 14 annos de idade, a qual já coze sofrivelmente, e serve bem a uma casa: no principio da rua do Hospicio sobrado de um andar n. 82, com portão de ferro ao lado.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

Grande exposição
DE
Fazendas pretas
para a quaresma.

Na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Loja outr'ora de Magalhães & Mendes.
Hoje de Lourenço Pereira Menezes Guimarães.

Fazendas pretas.

Vende-se grosdenaple preto muito bom a 1$800, 2$ e 2$400 o covado, dito de 4 palmos de largo superior a 2$700 e 2$800 o covado, alpaca preta a 500, 640 e 800 rs. o covado, sarja de lãa para calças a 640 o covado, brim preto para calças e paletots a 400 rs. o covado: na loja da rua da Imperatriz, arara n. 56.

Socido preto da arara;

Vende-se socido preto muito encorpado para vestidos de senhoras e melhor de que grosdenaple a 2$800 o covado; esta fazenda só na arara, rua da Imperatriz n. 56.

Panno preto da arara.

Vende-se panno preto para calças e paletots a 2$, 2$600 a 3$ o covado, fazenda de mais dinheiro, merinó preto de cordão muito encorpado para calças e paletots, de 6 palmos de largo, a 2$800 o covado: na loja da arara, rua da Imperatriz numero 56.

Arara vende os cortes de casemira.

Vendem-se cortes de casemira preta para calças de homem a 3$500 e 4$500, fazenda superior, cortes de calça de brim a 1$, ditas de meia lãa a 1$600: na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Cortes de lãa a Maria Pia

Vendem se cortes de lãa com barras os mais modernos que tem vindo: na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Chitas da arara.

Vendem-se cortes de chitas finas escuras e cores fixas com 12 1/2 covados, desta qualidade só tem na arara pelo preço de 3$ o corte, cortes de cassas francezas a 2$500, cores fixas, cortes de riscados francezes a 2$600: só na arara, rua da Imperatriz n. 56.

Lãazinhas da arara.

Vendem-se lãazinhas para vestidos a 320 o covado, ditas finas a 500 rs. o covado, lãazinhas a balão a 500 rs. o covado, ganga encarnada a 240 o covado, chitas finas a 240 e 280 o covado, ditas francezas muito finas a 320, 360 e 400 rs. o covado: na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Balões de 20, 25, 30, 35 e 40 arcos da arara.

Vendem-se balões americanos os mais modernos que ha a 4$, 4$500 e 5$ só a arara, saias de cordão que faz vezes de balão a 2$: na rua da Imperatriz n. 56.

Cambraias da arara a 1$600, 3$ e 3$500,

Vendem-se peças de cambraia a 1$600, ditas finas a 3$ e 3$500, cassas para cortinados de 20 varas a 9$, ditas de 10 varas a 4$500 e 5$: na loja da rua da Imperatriz n. 56.

Organdys da arara a 240

Vende-se cassa organdys para vestidos de senhora a 240 o covado, popelina de cores para vestidos a 240 e 280 o covado: na rua da Imperatriz n. 56, arara.

Tapete da arara a 2$

Vende-se tapete muito superior para forrar salas a 2$ o covado, brim pardo de linho para calças a 720 a vara; só na arara, rua da Imperatriz numero 56.

Madapolão da arara de 4$ e 4$500.

Vendem-se peças de madapolão francez enfestado a 4$ e 4$500, roupa feita, paletots pretos de casemira de cores a 6$500 e 7$, ditos de brim a 2$500 e 3$, ceroulas de bramante de linho a 1$600, calças de casemira de cores e pretas a 5$500 e 6$, camisas francezas finas a 1$800, 2$ e 2$500, e outras muitas fazendas e roupas feitas, que se vende tudo por preço baratissimo para seus freguezes: na rua da Imperatriz, loja e armazem da arara n. 56.

Grande pechincha
NA
LOJA DO PAVAO'.

Organdys a 240 rs. o covado.

Vende-se organdys de cores com padrões muito delicados a 240 o covado, ou a 400 rs. a vara, por ser grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

Para mascaras.

A 1$ o covado.

Vende se velludo cor de café muito superior, que sempre se vendeu a 5$, torra-se a 1$ o covado por ter um principio de mofo, basquinas grandes de festão brancas bordadas a 3$, gangaelim para vestidos ou trages de todas as cores a 300 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cortes de casemira preta.

Vende o pavão.

Vendem-se cortes de casemira preta enfestada, fazenda que o freguez vende não deixará de comprar pelo barato preço de 3$500 e 4$500 o córte, panno preto fino prova de limão a 2$ e 2$500 o covado: só na loja e armazem do pavão de Gama & Silva da rua da Imperatriz n. 60.

Grande sortimento de fazendas pretas para a quaresma, na rua da Imperatriz n 60, loja do Pavão.

Vende-se grosdenaples preto muito encorpado pelos baratissimos preços de 1$800, 2$, 2$500 e muito largo a 2$800 e dito muito superior a 3$200, manteletes pretos ricamente bordados e enfeitados com bicos largos que se vendem por preços baratissimos, setim da china fazenda toda de lãa sem lustre, com seis palmos de largura proprio para vestidos, por ser muito leve a 2$400 e 3$ o covado, alpaca preta de todas as qualidades por preços muito razoaveis, enfeites pretos a turca da muito gosto, luvas pretas de treçal a 640 rs. o par, e outras muitas fazendas que se vendem na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Chales pretos do Pavão.

Vende-se chales pretos de filó bordados pelo baratissimo preço de 4$000, ditos de lãa, sendo muito grandes a 4$000, ditos de merinó muito finos, sendo roxos e pretos a 5$, manteletes de grosdenaples muito bem enfeitados, que se vendem mais baratos que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Roupa preta, vende o Pavão.

Calças de casemira preta, muito bem feitas, pelo baratissimo preço de 6$, 6$500 e 7$, paletots de panno preto muito superiores a 7$000 e 7$500, ditos de panno côr de café a 6$, cortes de casemira preta para calças, pelo barato preço de 4$, 4$500 e 5$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

— Vende-se um terreno na estrada do Lazareto na Capunga, com 40 palmos de frente e 270 de fundo, todo plantado de larangeiras de boas qualidades, com meiação em uma cacimba: a tratar na rua da Imperatriz loja de calçado n. 38.

Attenção, muita attenção!

No pateo do Paraizo, sobrado n. 29, primeiro andar, vende se um escravo bom, por commodo preço.

Grande sortimento de candieiros de gaz.

N. 26—Rua larga do Rosario—N. 26

Armazem de louça da porta larga.

Neste estabelecimento encontrará o publico um grande e variado sortimento de candieiros de gaz de todos os tamanhos para cima de mesa com todos os pertences os mais bonitos e delicados que tem vindo, ditos de pendurar de uma, duas e tres luzes de muito gosto e elegantes proprios para estabelecimentos, salas etc., etc., afiançando-se a boa luz e mais barato que em outra parte.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., r. do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancellins para os mesmos.

Chegado á vapor.

Só no vigilante

Sintos para senhora.

Até que chegue a nova remessa de riquissimos sintes com camapheu, cousa muito delicada, pois com a vista se poderá apreciar o quanto é chique: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Rosetas para enfeites de vestidos.

Tambem se vendem as lindas rosetas de seda para enfeitar vestidos, por preços baratissimos: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Manguitos para chegar a todos.

Tambem se vendem manguitos para acabar, pelo barato preço de 1$ o par, assim como gollinhas que se vendiam por 2$700, vende-se por 1$ e 1$500, camisinhas bordadas de 7$, vende-se por 3$, gollinhas e panhos muito finos de 6$000, vende-se por 3$, manguitos e gollinhas de cambraia de linho de 12$, vende-se hoje por 5$, froco de 500 rs., hoje por 240 a peça; todos estes preços é por se querer liquidar: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Botica franceza

Rua do Imperador n. 38.

ELYTHROIDE DE Dr. COMBE, facil a applicar para o tratamento das vaginites, perdas, ulcerações, quedas, desviações e engorgitamentos uterinos, esterilidades; tratamento applicado e approvado nos hospitaes de Paris.

Pilulas assucaradas de Kemp, pastilhas vermifugas, e anacahuita peitoral de Kemp.

— Southall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios, visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto as pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do celebre fabricante Kernby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 38.

Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Rodas, dentadas etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição de D. W. Bouman.

Estojos para senhoras.

Só no vigilante.

Até que chegaram os lindos berrisinhos com estojos competente para uma senhora, pois não haverá senhora que deixe de comprar um lindo estojo pelo barato preço de 4$: isto é só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

AGENCIA
DA
Fundição Lew-Moor.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para ditos.

Cal de Lisboa

em barris grandes e chegada ultimamente: na rua do Trapiche, armazem n. 9.

Vellas de composição

Vende-se vellas de composição a 11$000 a arroba: na travessa dos Expostos, taberna, n. 18.

Luvas de Jouvin

de todas as cores.

Chegaram para a loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Vinhos da uva sem composição.

Lagrimas do Douro a 1$ a garrafa e 10$ a duzia
Duque do Porto a 950 a garrafa e 9$500 a duzia
Genuino Menezes a 900 rs. a garrafa e 9$ a duzia
Chamisso Filho e Silva a 960 a garrafa e 9$600 a duzia.
Carcavelios a 900 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Madeira secca a 1$ a garrafa e 10$ a duzia.
D. Luiz a 1$ a garrafa e 10$ a duzia.
Camões a 900 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Feitoria a 800 rs. a garrafa e 8$500 a duzia.
Vende-se no armazem Progresso largo da Penha n. 10.

—Vendem-se caxões vazios proprios para bahuleiros ou funileiros á 1$000: nesta typographia se dirá.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19, vende-se o seguinte:

Cobertas de chita da India a 2$000.
Lençóes de bramante de linho a 2$800.
Ditos de dito de um só panno a 1$900.
Lenços brancos de cassa finissimos proprios para algibeira a 2$400.
Lenços de cambraia a 1$800 e 2$.
Cortes de vestidos de seda com algum toque de mofo a 10$.
Vestuarios de seda para meninas e meninos a 4$.
Ricas saias bordadas a 7$500.
Ditas de fustão a 5$500.
Lenços de seda a 1$.
Toalhas alcochoadas para mesa, a duzia a 5$.
Bramante de linho com 10 palmos de largura, vara a 2$.
Panno de linho do Porto com 9 palmos de largura, vara a 2$.
Cambraia fina de salpicos com 8 1/2 varas a peça a 4$000.
Atoalhado de linho adamascado com 8 palmos de largura proprio para toalhas de mesa, vara a 2$500.

Fazendas baratas.

N. 7

Loja de Custodio, Carvalho & C, rua do Queimado n. 27

Barato para acabar.

Finissimas cambraias de cores de modernos desenhos pelo barato preço de 500 rs., cada uma vara.

Pechincha.

Madapolão enfestado superior com 20 varas uma peça 8$ e a vara 400 rs.

Por uma quarta parte.

Collinhos de linho a croché de traspasso e com laço, estas gollinhas vendiam-se a 4$ e 5$, para acabar a 1$ cada uma.

Alpakelim.

Fazenda inteiramente nova a 280 rs. o covado.
Lenços de panno de linho grandes a 2$ e 2$500 rs.
Cobertas de chita a 2$.

Bramante.

Com 10 palmos de largo proprio para lençoes e toalhas de mesa a 1$400 a vara.

Com 6 palmos de largo.

Tafetalina de seda para travesseiros e vestidinhos de menina a 1$280 o covado.
Pannos adamascados para mesa a 1$500.
Filó de linho liso e tarlatana branca a 720 rs. a vara.
Guardanapos adamascados a duzia 2$.
Lenços brancos para algibeira a 1$600 e 2$ a duzia.
Toalhas de linho para mesa a 3$500.
Atoalhado de linho com 8 palmos de largo a 2$200 a vara.

Pechincha.

Balões de 30 arcos pelo baratissimo preço de 3$500 rs.
Colchas de seda para casamento a 30$ cada uma.
Camisinhas de cambraia a 2$.

Funileiro e vidraceiro.

Grande e nova officina.

Tres portas.

31—Rua Direita—31.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.
URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com os jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcelana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e lamdros para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos, mandando-se botar dentro da cidade em toda a parte.
Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

Aviso.

Vendem-se queijos flamengos vindos por conta particular a 2$560, a 1$800 e 2$, queijo prato de primeira qualidade a 800 e 760 a libra: no conservativo, largo do Terço n. 23; a elles, antes que se acabem.

— Vende-se o armazem n. 56 da rua de Santa Rita, proprio para deposito de carvão ou serraria: para tratar na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Escravos fugidos

— Fugio no dia 13 do corrente um mulatinho de nome João, de idade de 11 a 12 annos, rosto redondo, grosso do corpo, tem uma marca de talho no rosto abaixo do olho direito proveniente de um couce de cavallo, côr de laranja, cabellos um tanto soltos, pés e mãos pequenos, tem entre o dedo pollegar do pé e outro uma berruga, levou calça de riscado ja velha: as pessoas que a pegarem dirijam-se a rua Direita n. 3, que serão gratificados generosamente em casa de José da Fonseca e Silva.

— Fugio o escravo crioulo Antonio, por alcunha Frangeno, desde segunda-feira 9 do corrente, pertencente a João Paes Rodrigues, morador em Venda Grande 2º districto de Muribeca, com os signaes seguintes: cor preta, idade 50 annos, pouco mais, barbado, tendo a barba branca, de estatura alta, corpo regular, tem na perna direita uma ferida, levou chapéo grande de palha, camisa e ceroula de algodãozinho, tem officio de pescador, desconfia-se andar para Jaboatão ou Santo Antão por ter irmão em um desses lugares: pede-se aos capitães de campo ou qualquer pessoa que o pegue e leve ao lugar acima, que será bem recompensado.

— Continúa a estar fugido desde o dia 18 de janeiro proximo passado o preto Laurentino, crioulo, de idade de 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura alta, corpo regular, cor preta, rosto redondo e picado de bexigas, com falta de dentes na frente, falla gago, é bastante umbigudo, tem a canella de uma das pernas mais grossa; levou calça de algodão azul e camisa do mesmo listrado, levou tambem um gancho ao pescoço, e é de suppor que o tenha tirado, e tem officio de pedreiro: roga-se, portanto; ás autoridades policiaes ou qualquer pessoa que o encontre, o favor de apprehendê-lo e levar á padaria do pateo da Santa Cruz n. 6, que serão generosamente recompensados; assim como protesta-se contra quem o tiver acoutado.

— No dia 8 do corrente mez de fevereiro fugio do engenho Velho de Jaboatão o escravo Silvino, crioulo, idade 24 annos, bonita presença, estatura e corpo regulares, bem preto, rosto um pouco ossudo e com marcas de panno, olhos amortecidos, nariz bastante chato, rendido das verilhas, falla um pouco descançada, muito regrista e atrevido, entende do officio de cozinheiro, que aprendeu no hotel da rua do Rosario: ha toda probidade de estar homisiado nessa cidade do Recife a titulo de procurar senhor para o comprar: pede-se aos capitães de campo e policia a captura do mesmo, que sendo entregue ao Sr. do engenho acima dito, será o apprehendedor recompensado.

100$ de gratificação.

Fugio de bordo do palhabote «Alberto», um moleque crioulo de nome Manoel, de 20 annos de idade, sem dentes na frente, com pannos no rosto, ar espantado, é natural de Goianna, de onde veio por mandado de seu senhor Miguel Joaquim Cesar, do engenho Sarigi, aos Srs. Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, que o venderam ao Sr. Manoel Bastos de Abreu e Lima, julga-se estar acoutado nos Apipucos, onde tem parentes: quem o pegar leve-o á rua do Vigario ao escriptorio de Maia & Espirito Santo, ou á rua do Pilar n. 23, segundo andar, que receberá a gratificação acima.

— No dia 8 do corrente (fevereiro) fugio do engenho do Meio freguezia da Varzea, o escravo crioulo de nome Gonçalo, estatura baixa, côr preta, corpo reforçado, olhos grandes e vermelhos, nariz proporcional, pouca barba, tem falta de uma unha em o dedo grande do pé direito, idade 25 a 30 annos pouco mais ou menos: roga-se a quem o capturar de o levar ao predito engenho do Meio ou nesta praça a Manoel Teixeira Basto na rua do Trapiche n. 13, que será generosamente recompensado.

Escrava fugida.

Germana, crioula, alta, magra, já de idade, com uma pinha de cabellos brancos junto a testa, onde tem uma cicatriz; quem a pegar leve-a á sua senhôra na rua de S. Miguel dos Afogados.

MUTILADO

Litteratura

PROVA ORAL.

Senhores Drs lentes desta Faculdade, produzida no acto do concurso, que teve lugar na Faculdade de Direito do Recife aos 9 de dezembro de 1862. (1)

PROGRAMMA.]

Justificar a necessidade da segunda parte do artigo 266 do codigo criminal em vista da disposição do art. 63 do mesmo codigo, foi o ponto designado pela sorte para o objecto da presente prelecção oral; e se não é facil, como deveis convir, a tarefa que se me proporciona, todavia creio que não será superior ás forças da intelligencia humana, graças á sabedoria do nosso legislador criminal, bem manifestada em quasi todas as suas disposições.

II

O art. 266 do codigo criminal brasileiro sobre que versa a questão assim se exprime:

« Destruir, ou damnificar uma cousa alheia « de qualquer valor, penas de prisão por 10 a « 40 dias, e multa de 5 a 20 por cento do valor « destruido, ou damnificado.

« Se concorrerem circumstancias aggravantes, « penas de prisão com trabalho por dous mezes « a quatro annos, e a mesma multa.

O art. 63 do mesmo codigo a que se refere o predito programma para, em vista dessa disposição justificar a necessidade da segunda parte d'aquella outra, acha-se concebido nestes termos:

« Quando este codigo não impõe pena de« terminada, fixando somente o maximo, e o « minimo, considerar-se-hão tres gráos nos cri« mes, com attenção de suas circumstancias ag« gravantes, ou attenuantes, sendo o maximo, « o de maior gravidade, á que se imporá o ma« ximo da pena; o minimo o de menor gravi« dade, a que se imporá a pena minima; o me« dio, o que fica entre o maximo, e o minimo, « a que se imporá a pena no termo medio entre « os dous extremos dados.»

III

Daqui se evidencia, que toda a controversia existe sobre o modo da applicação da pena imposta pela segunda parte do art. 266 do codigo criminal no gráu maximo, dando se o concurso de circumstancias aggravantes, ao passo que tambem ao mesmo gráu maximo deve ser levada a imposição penal deste mesmo crime, comprehendido nas duas partes do predito art. 266 do codigo criminal, sem duvida quando igualmente concorrem taes circumstancias aggravantes, por força do art. 63; o que se diz offerecer, *prima facie*, alguma antinomia.

Antes porém de entrar na apreciação dessa questão, para melhor ordem das ideias, parece-me razoavel considerar o crime de que se trata em seus elementos constitutivos, e verificar ulteriormente a graduação das penas impostas para [...]ia uma das duas hypotheses figuradas no ci[tado] art. 266, o que, a meu ver, poderá facilitar [...] sejada solução.

O [...] crime de damno, a que os Romanos chamava[m] *damnum injuriâ factum* (L. 3 Dig.— de damn[o] infecto) é qualquer destruição, ou diminuição do patrimonio alheio feito, sem direito, com dol[o], ou culpa, ainda que *levissima*.

Os sol[...] dos Ictos Romanos ainda faziam outra distincção capital entre damno causado por homem livre, que era o *damnum injuriâ datum*, quando tin[ha] sido causado, por escravo, a que chamavão n[...] *xa*, ou por quadrupede, dando-lhe então o nom[e] de *pauperies*.

Para o prim[...]eiro havia a acção da *lei aquilia*, para o segund[o] a acção *noxal*, e para o terceiro a acção—*quad[...]rupedaria de pauperie*.

A antiga leg[...]islação patria punia o crime de damno com as [p]enas fulminadas pela ordenação, livro 5º, titulo 7, §§ 1, titulos 78 e 87, bem como pelo alvará de 2 d[e] [...]e outubro de 1607, lei de 12 de setembro de 17[...]50, e de outras extravagantes, isto é, com degred[o], pena pecuniaria, e reparação do mesmo dam[no], segundo a maior, ou menor perversidade d[...]emonstrada na perpetração deste crime.

Na Inglaterra são p[...]unidos os réos deste mesmo crime com degredo [...] por sete annos, em virtude de diversos estatutos, [...] como o 2º de Henrique VIII, capitulo 11, e os 2[...] e 23 de Carlos III, cap. 7, o primeiro da rainha A[...]nna, capitulo 9, o primeiro e sexto de Jorge I, [...] capitulos 23 e 48, segundo menciona Blackstone, [...] commentario ao codigo criminal dessa nação, capitu[...]lo 17.

Na França é esse crime p[...]unido com as penas do art. 437 do codigo penal, [...] isto é, de reclusão, e multa, de prisão e trabalho[s] forçados, se da perpetração delle resultar algu[...]m homicidio, ou ferimento.

Na Prussia, emfim, a pena d[...] esse crime é de prisão simples, ou com trabalho [...] e multa, por força dos §§ 281 a 284 do codigo pe[n]al segundo o concurso de circumstancias. Pelo co[...]digo da Baviera, art. 385, é esse crime punido c[...]om prisão, ou castigo corporal de 14 dias a 9 [...] mezes, segundo a maior ou menor depravação [...] do delinquente.—Pelo codigo penal de Portugal, [...] art. 475, este crime é punido pelos mesmos principi[os], com prisão e multa.

(1) Esta prova foi reduzida á escripto no m[esmo] dia em que foi produsida, avista dos apon[ta]mentos então tomados.

IV

O damno forma uma especie de delicto contra a propriedade particular, e se bem que seja menos frequente que o furto, não demonstra menor perversidade de animo. Antes pelo contrario, como reflecte Filangieri no seu tratado sobre a sciencia da legislação t. 3 p. 4 capitulo 54, procede de uma perversidade maior, por que o furto póde provir da indigencia e da miseria, mas o damno quando é acompanhado de dolo, não póde provir senão do odio, e da vingança; no furto ha o poderoso incentivo da avidez do dinheiro, ou esperança lucrativa; no damno revela-se o espirito obsecado por uma paixão muito ignobil, fria e rancorosa, malignidade para e simples, e corrupção moral quasi instinctiva; no furto em fim ha effectiva apprehensão, senão o desapparecimento do objecto alheio; no damno ha apenas o fim de deteriora-lo por qualquer meio, muitas vezes sem demove-lo da sua posição, ou localidade.

O codigo criminal brasileiro porém nivelou no art. 266, segunda parte, o damno quanto a sancção penal, que já havia fulminado para o de furto, sem duvida por que os considerou do mesmo alcance, como adiante melhor apreciarei.

V

Fixados estes principios, segue-se indagar primeiramente os motivos, que determinaram o legislador a estatuir no art. 63 a graduação das penas, segundo as circumstancias aggravantes, ou attenuantes que accompanharem ao facto delictuoso.

Sem duvida, se a gravidade do delicto regula, como com effeito deve regular, a qualidade e a quantidade da pena; se o fim da mesma pena é prevenir o perigo do exemplo autorisado pela impunidade, e proteger a sociedade de todos os males, que aliás o delinquente poderia causar-lhe, é consequente e logico, que se na violação da lei demonstra perversidade mais reflectida, ou ainda maxima tendencia, ou disposição para transgredir e conculcar a mesma lei, deve ser punido com maior severidade, do que aquelle que na perpetração do crime não manifesta egual intenção malefica, podendo as diversas circumstancias do delicto torna-lo mais grave, e por isso mesmo mais ou menos digno de punição.

Designadas porém os extremos da penalidade, isto é, maximo e minimo, facil foi determinar-se o medio proporcional arithmetico, como de ordinario sóe praticar-se no fôro, sem duvida por ser o mais suave, preferivel, senão o unico consentaneo com o systema de repressão consagrado pelo legislador, e naturalmente deduzido d'aquella litteral disposição do citado art. 63 nos seguintes termos: « o medio, que fica entre o maximo e o minimo, a que se imporá a pena no termo medio entre os dous extremos dados, o que parece significar que dado o « maximo e o minimo tambem fica estabelecido o medio.»

Foi por esta suspirada e engenhosa proporção, que tão esforçadamente propugnaram Bentham na sua theoria das penas e recompensas, capitulo 5, Beccaria no seu tratado de delictos e penas § 23, Boeresco em sua these pagina 321 Montesquieu no espirito das leis, livro 6 capitulo 16, e até o velho Horacio na satyra 3ª do livro 1.º

Adsit.

Regula peccatis, quæ pœnas irroget æquas;
Ne scutica dignus horribili scelere flagello.

Todos aquelles abalisados Ictos (Bentham, Beccaria, Montesquieu e Boeresco) buscaram basear essa sublime proporção na propria natureza do facto punivel, ou dos seus elementos constitutivos « a justiça e o interesse, segundo a gravidade delles.»

Apenas—Foucher em suas observações sobre o codigo brasileiro opina que a citada disposição do art. 63 é despotica, offensiva, ou limitativa da independencia do poder judiciario, que no systema constitucional, que nos rege, tem uma larga e propria esphera, e marcha regular.

Todavia, esse alvitre do distincto escriptor francez não me parece razoavel, pois é fóra de toda duvida, que bem avisado andou o nosso legislador, quando fixando regras positivas para penalidade, desde logo coarctou a possibilidade do arbitrio a seu respeito. Effectivamente, sempre preferiveis serão as leis, que o mais possivel cerrarem as portas ao abuso.

VI

Em face desta justa escalla, ou graduação para imposição das penas, naturalmente perguntar-se-ha, se as circumstancias aggravantes, ou attenuantes, nos termos do art. 15 do mesmo codigo, deverão influir para aggravação, ou attenuação das penas, com que hão de ser punidos os respectivos crimes, dentro dos limites prescriptos na lei; e se, como diz o legislador no art. 63, quando o dito codigo não impuzer pena, fixando somente o maximo, e o minimo, e em que hypotheses terá lugar a applicação as penas da primeira parte do art. 266 do mesmo codigo no gráu maximo, medio e minimo; em que hypotheses haverá a applicação das penas da segunda parte do citado artigo em cada um dos referidos gráos?

Eis ahi a difficuldade, que sobresahe na confrontação do art. 266 com o disposto no art. 63 delle, difficuldade, que alguns tem exagerado, e outros consideram de impossivel solução, deixando por conseguinte com pouco escrupulo á cargo do legislador criminal uma incoherencia, ou uma antimonia, que aliás não existe entre essas suas bem pensadas disposições.

Em meu fraco entender porém tudo neste ponto facilmente se explica, e se desenvolve, uma vez que se queira attentar, e comprehender não só a natureza especifica do crime de damno, como já acima ponderei, senão tambem o systema adoptado pelo legislador brasileiro na definição, e repressão dos crimes contra a propriedade.

VII

Baseado pois nestes dous solidos pontos de apoio, para interpretação não só deste, como de quaesquer outras disposições do referido codigo criminal, passo á expor como, segundo a minha fraca comprehensão, se resolve a difficuldade proposta, e se póde justificar plenamente o nosso legislador criminal.

Nenhuma incoherencia, nenhuma antinomia existe entre o disposto no art. 266 segunda parte, e o que dispõe o codigo no art. 63.

Quando o crime de damno é commettido sem circumstancias aggravantes, ou somente com uma destas, tem lugar a applicação da penalidade comminada na primeira parte do art. 266, isto é, no gráu maximo, se concorrer essa unica circumstancia aggravante, e nenhuma attenuante existir ao lado della.

No gráu medio, quando ao lado da aggravante estiver a attenuante, ou quando nenhuma dellas existir. No gráu minimo finalmente, quando somente concorrerem circumstancias attenuantes.

Se porém o crime de damno foi commettido com mais de uma circumstancia aggravante, ou como se exprime o codigo « se na perpetração delle concorrerem circumstancias aggravantes,» o que bem denota a pluralidade, ou a coexistencia de duas, ou mais entre ellas, então será o crime punido com a pena da segunda parte do art. 266. No gráu maximo, se só concorrerem circumstancias aggravantes. No gráu medio, se forem estas contrabalançadas em egual numero por outras attenuantes. No gráu minimo, finalmente, quando o numero das aggravantes for inferior ao das attenuantes, ou por outra, quando estas predominarem em numero sobre aquellas.

VIII

Estará porém essa nossa solução de accordo como disse, com a natureza do crime de damno, ou com o systema adoptado pelo legislador na repressão dos crimes contra a propriedade? E' o que agora me cumpre demonstrar. Primeiramente parece-me incontestavel, que o crime de damno (pondo de parte a importancia, ou valor do objecto destruido, ou damnificado) reveste-se de uma gravidade muito maior, e produz muito mais alarma na sociedade, quando se nos apresenta acompanhado de um temivel cortejo de circumstancias aggravantes, do que quando é perpetrado, sem ellas, ou apenas com uma somente.

Assim supponhamos a destruição, ou damnificação de um objecto de qualquer valor, sem nenhuma circumstancia, que aggrave um tal acto, ou somente com uma circumstancia desta natureza; supponhamos por outro lado o mesmo facto acompanhado não somente de uma circumstancia aggravante, mas sim de duas, ou mais dentre as seguintes: por exemplo « o motivo frivolo, ou reprovado, a premeditação, a noute, o desfarce e o ajuste entre dous, ou mais individuos.»

Não é evidente, que nesta segunda hypothese, o crime assume aos olhos da razão, uma gravidade moral em gráu muito mais elevado do que na primeira? Não é evidente ainda, que elle reveste aqui, por assim dizer, um caracter especifico, que o distingue, caracter que lhe vem juntamente do concurso dessas circumstancias aggravantes por onde o delinquente se mostra muito mais perverso, muito mais perigoso e muito mais temivel á sociedade? Parece-nos que sim.

IX

Sem duvida, o damno, ou o prejuizo causado ao offendido póde ter sido o mesmo nos dous casos indicados, e nós queremos suppor, que de facto o foi. Mas, não obstante haverá quem se recuse á considerar, como digno de uma punição muito mais severa o delinquente no segundo caso, do que no primeiro? Foi por tanto, attendendo á diversidade da posição do mesmo delinquente, que o legislador não quiz que elle soffresse uma penalidade da mesma natureza e duração em ambos os casos referidos, e determinou no primeiro, que elle fosse punido com as penas de prisão de dez a quarenta dias, e de multa de 5 a 20 por cento, do valor destruido, ou damnificado; e no segundo, com as penas de prisão com trabalho por dous mezes a quatro annos, e a mesma multa.

Eis ahi pelo que respeita a natureza do crime de damno.

X

Acerca porém do systema seguido pelo legislador criminal na repressão dos delictos contra a propriedade, ninguem ha, que ignore em face das disposições constantes do tit. 3 da terceira parte do codigo criminal, que o mesmo legislador para graduar a pena corporal, que julga dever infligir á cada um dos crimes ahi definidos, não teve em vistas o valor do objecto; ou da propriedade, sobre que versasse o delicto, mas somente o considerou para graduar a pena pecuniaria, com a qual julgou acertado de punir tambem o delinquente, e porventura ainda mais efficazmente, segundo o principio de analogia.

Assim vemos, que pelo facto de furtar um objecto, isto é, da tirada da cousa alheia contra a vontade do seu dono incorre o delinquente nas penas de prisão com trabalho de dous mezes á quatro annos, pena que é invariavel, qualquer que seja o valor da cousa, ou o objecto furtado sendo somente a pena de multa tambem comminada á esse crime que varia na proporção da maior ou menor importancia do objecto, pois é de 5 a 20 por cento do valor furtado.

E no mesmo caso do crime de furto, está o crime de damno, sendo as penas exactamente as mesmas entre um, e outro, quando o segundo for acompanhado de circumstancias aggravantes, como acima já tive occasião de apreciar.

E tão justa é essa classificação, que o Sr. conselheiro Ferrão commentando o art. 475 do codigo penal portuguez, sobre o crime de damno assim se exprime:

« O codigo do Brasil art. 266 offerece menos « inconvenientes, por que reduz a sua incrimi« nação a termos simples e claros, exasperando « a pena no concurso de circumstancias aggra« vantes.»

XI

Seja-me licito ainda justificar esta minha opinião com o apoio de um lugar parallelo adduzido da legislação patria, isto é, no caso de homicidio, sobre a applicação do minimo das penas do art. 192 do codigo criminal, visto que para se dar este crime, era indispensavel, que elle fosse revestido de alguma das circumstancias aggravantes no mesmo artigo apontadas, as quaes obstavam a imposição das penas no gráu minimo, embora apparecessem circumstancias attenuantes, porquanto o concurso destas com aquellas faziam, que tivessem lugar as penas do medio, e sem as circumstancias aggravantes, as do art. 193 do citado codigo.

O governo imperial declarou pelo luminoso aviso n. 53 do 1º de fevereiro de 1855 « que o « minimo das penas no crime de homicidio, « definido no art. 192 era applicavel nos mes« mos casos, em que o é nos outros crimes, « e segundo regras identicas; cabendo pon« derar, que qualquer das circumstancias nelle « mencionadas, aggravando o homicidio, e cons« tituindo uma especie, que era punida com pe« nas mais severas, como se via comparando com « as do art. 193, não podia influir duplicada« mente na aggravação do delicto, quer na sua « especie, ou classificação, quer na graduação das « penas impostas á esta especie; da mesma ma« neira que no caso de furto a circumstancia « de arrombamento, ou violencia constitue o « crime de roubo, sem que se podesse com tu« do entender circumstancia aggravante do dito « crime; por consequencia, que na especie do « homicidio do art. 192 do codigo criminal, se o « réo pelas circumstancias attenuantes, que ac« compahnarem o delicto, soffre as penas do gráu « minimo, são estas por causa da circumstancia « aggravante já attendida na classificação mais « grave do que as do egual gráu do art. 193, ou « do homicidio que não fôr revestido de nenhu« ma das circumstancias declaradas no art. 192.»

D'onde se conclue evidentemente, que o concurso de outras circumstancias aggravantes distinctas das que foram especialmente designadas no art. 192 influe para imposição da pena no art. 193, e *ad instar*, tambem a fixação de penalidade entre as duas hypotheses do art. 266 do codigo criminal a respeito da segunda parte delle, depende do concurso de mais de uma circumstancia aggravante exigida na primeira parte para elevação da pena ao seu respectivo gráu maximo, sempre em ambos os casos de perfeita harmonia com a graduação geral determinada pelo art. 63.

Logo, forçoso é reconhecer, que o legislador criminal sempre considerou a necessidade indeclinavel de calcular proporcionalmente a imposição da pena, segundo a maior ou menor gravidade do delicto pautada pela maior ou menor depravação do seu agente, por esse mesmo facto demonstrada nos termos do art. 63 do codigo criminal, principios estes psychologicos sublimes, nos paizes mais cultos geralmente seguidos; porque evidentemente a punição não deve ser sempre a mesma e invariavel, se o crime foi perpetrado por simples falta (*culpa*), ou por intenção criminosa (*dolus*) directa ou indirecta, eventual, ou indeterminada.

Na verdade este problema social parece de impossivel exactidão mathematica, como diz Ortolan p. 1328, mas é de um *criterium* possivel, pela sciencia racional, e baseado principalmente sobre os sentimentos, e situações individuaes para essa punição.

Nem se diga tambem com a autoridade de Bertauld, que deixar ao jury a apreciação de taes circumstancias aggravantes, ou attenuantes importa franquear-lhe o campo de sua omnipotencia, ou illimitado poder descricionario; porque o codigo brasileiro preveniu logo a latitude do arbitrio a respeito, desde que no art. 20 exigiu a prova dessas mesmas circumstancias, as quaes são tambem circumstancias accessorias de uma acção penal propriamente dita, e que por si mesmas constituem o facto principal, no judicioso pensar de Reuter n. 151.

Direi emfim, que o legislador brasileiro póde conseguir por esse seu philosophico e excellente methodo aquilatar devidamente a intenção moral do delinquente, para infligir-lhe proporcionalmente a sancção penal e satisfazer a expiação social.

Sim, dizia Montesquieu (espirito das leis, liv. 12, cap. 4º.) « E' o triumpho glorioso da liber« dade, quando as leis criminaes podem tirar ca« da pena da natureza particular do crime. Todo « o arbitrio cessa, a pena não depende dos ca« prichos do legislador, ou da tyrannia absoluta « dos tribunaes, mas da propria natureza da cou« sa. Já não é por certo o homem, que opprime, « violenta e espesinha ao seu semelhante.»

Devo já concluir, senhores, mas permitti-me ao menos dizer-vos ainda duas palavras unicamente.

Se Franklin disse, como se lhe attribue « não « haver assumpto por mais vasto que fosse, que « não pudesse ser exposto em um quarto de ho« ra,» fôra isso sem duvida somente calculado para aquelles bem-aventurados, que possuirem o subido merito, que o distinguia. Isto posto, reconheço que bem longe de assim adumbra-lo, em deplicado tempo, concedido para esta prelecção oral, apenas pude consagrar algumas idéas sobre o ponto para elle dado, porque maior desenvolvimento não me foi possivel attingir, não só pela agitação do espirito inseparavel nestes criticos momentos, senão tambem pela propria insufficiencia.

Affeito emfim á uma profissão em que, como disse Dupin « sempre se estuda o direito de todos « para defeza do de cada um » parece rasoavel, que depois de tão longo exercicio della, tambem tivesse eu algum dia o direito de aspirar a tóga do magisterio, maximé quando nunca a considerei rebaixada, e antes nunca deixei de considera-la muito nobre e muito honrosa, embora para alguns de difficil conquista.

Tenho exhibido perante vós, senhores as provas exigidas pela lei para justificar essa minha tão custosa aspiração. Resta-vos pois preferir o vosso imparcial juizo a respeito dellas. Reconheço a vossa illustração; quero tambem confiar na inteireza e rectidão de vossos sentimentos para crêr, que na porta deste templo de sabedoria tereis deposto quaesquer prevenções, como outr'ora praticavam entre os romanos, os juizes de julgamento (*tristæ sententiæ*), que despiam na porta *dos tribunaes todos os seus distinctivos, e as purpureas vestes em signal de pureza de coração.*

Só assim, senhores podereis conscienciosamente julgar-me e dar a cada um o que é seu *Suum cui tribuere.*

VALETE FELICES.

Faculdade de Direito do Recife, 9 de dezembro de 1862.—Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

PROVA ESCRIPTA

Produzida no acto do concurso, que teve lugar na Faculdade de Direito do Recife aos 5 de dezembro de 1862 (2).

Illm. e Exm. Sr. visconde, director da Faculdade de Direito do Recife.—O Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, vem requerer á V. Exc. se digne de mandar dar-lhe por certidão o theor *verbo ad verbum* da sua prova escripta no ultimo concurso desta Faculdade, em que elle foi candidato.

Nestes termos, pede á V. Exc., assim lhe defira e receberá mercê.—Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.—1862.

Certifique.—Recife, 16 de dezembro de 1862.—Visconde de Camaragibe.

Em virtude do despacho supra, certifico que o theor da prova escripta do supplicante é o seguinte:—*Prova escripta.—Programma.—Quaes as vantagens, que a prova documental póde ter sobre a testemunhal?*

Se é corrente em direito, que a prova é a alma do facto, importa perscrutar os meios, ou os modos porque essa prova se póde tornar a mais completa, mais concludente, e mais plena para constituir o mesmo facto digno de ser crido, ou tido por verdade. D'ahi resulta dizer-se, que a confissão constitue prova plena, equivale a sentença, é emfim a rainha das provas, pelo comesinho ephorismo—*Nemo contra seipsum fatetur*; sem duvida porque ella é tão robusta, e inconcussa, que produz logo a convicção da existencia, e verdade do facto narrado pelo confitente, com as respectivas circumstancias, tanto assim que por essa mesma confissão é elle condemnado de preceito, e o juiz nada tem que immiscuir-se a respeito, como insinuam Pereira e Souza, Moraes Carvalho, e outros muitos praxistas, e é do artigo 94 do codigo do processo criminal doutrina *equivalente*.

Do mesmo modo, se considera a vistoria, ou o exame porque—*Quod oculus vidit, nemo fideliter negat*—ou pela inspecção ocular se póde facilmente e sem grande contestação verificar-se o facto controvertido, quando elle cabe sob seu alcance, ou deixa vestigios; sendo que por isso se porventura esse exame se procede por comparação de letra, se lhe dá o valor juridico de meia prova, como é expresso na Ordenação, livro terceiro, titulo 52 *in princip.*

D'onde se evidencia, que em taes casos sempre o alvo, ou a expectativa é adquirir o maximo fundamento possivel de prova sobre a verdade do facto, que se lhe presta por taes meios menos falliveis, se não mais conducentes á esse fim, isto é, para constante triumpho da mesma verdade, e da justiça, como se deprehende tambem dos artigos 92 e 93 do codigo do processo criminal. Se esse é incontestavelmente o unico alcance na apreciação das provas para decisão dos pleitos ou controversias, força é tambem confessar, que á isso sem duvida melhor se póde prestar a prova documental, ou instrumentaria sobre a testemunhal, porque esta já mais póde inspirar a mesma credibilidade, ter a mesma força juridica, e legitimidade que aquell'outra, baseada sobre a permanencia, fidelidade, e inalterabilidade do escripto, o que na primeira mui difficilmente se póde encontrar.

E pois foi este o motivo plausivel, e razão philosophica, porque o legislador sempre procurou consagrar a preferencia da prova documental sobre a testemunhal. Pela ordenação livro 3º titulo 59 se observa, que apenas á prova testemunhal foram submettidos os contratos de inferior importancia, ou menos susceptiveis de controversia, porque em ambas as hypotheses a prova não devera ser tão rigorosa, tanto assim, que nos demais casos não deverá ser recebida prova alguma desse mesmo genero, e se fôr admittida—*será tal prova havida por nenhuma, e de nenhum effeito, posto que a parte o não oppunha*—diz a ordenação in princ. Defeito, revestido o contrato da circumstancia ou requisito de ser prova o unicamente por instrumento, menos a fraude poderá influir, na certeza de que o artificio fraudulento não produzirá tão efficazes effeitos, como se calculára na sua urdidura, e mais facilmente terá de ser reconhecido, e contrariado, qual não é possivel por meio de depoimentos de testemunhas mais susceptiveis de suggestões, falliveis em seus juizos, e propensas ao erro, partilha da humanidade á que pertencem. Com maioria de razão isto se deve aquilatar em factos de ordem superior, de que depende a honra, a vida e a propriedade do cidadão, de outra forma exposto á tão fataes se não irremediaveis consequencias.

Embora se diga, com as douradas paginas dos livros sagrados—*In ore duorum vel trium testium stabit omne verbum*; embora se presuma a difficuldade do perjurio, embora emfim se creia na força intrinseca, por se invocar no juramento o nome da Divindade, e conjurar-se a maldição eterna sobre a cabeça do desalmado, que, como Ananias, houver trahido a propria consciencia, importa confessar, e reconhecer, que a possibilidade do perjurio mais avulta do que a da falsidade de qualquer instrumento, como aliás actuou no animo do legislador brasileiro punindo mais gravemente este do que aquelle crime, por força dos artigos 167 e 169 do codigo criminal.

Dahi tambem circundou-se a prova documental de maiores garantias sobre a testemunhal, já dando-lhe o caracter, e valor juridico de *prova provada*, na terminologia propria, já enfraquecendo a credibilidade desta ultima pela exigencia de ser a mais completa possivel por sua individuação, concludencia, e uniformidade, bem como por sua rara admissibilidade, em certos e designados casos, tanto assim que para cerca-la de maiores difficuldades se tem por *contraproducente* o depoimento de uma testemunha, que jura contra a parte, que a offerecera, ou produzira; em uma palavra não se attribue fé, ou valor probatorio algum aos depoimentos singulares, ou da uma unica testemunha—*Testis unus, testis nullus* ou aos de ouvida—*Testis ex audi u fidem non facit*; e tudo isto sem duvida para ressalvar o conhecimento da verdade do facil e frequente emprego desses meios infalliveis para entenebrece-la.

Assim se outhorgou ás escripturas publicas propriamente ditas, e áquelles instrumentos, que lhe são equiparados ou tem egual força á acção decendial pela ordenação livro 3º titulo 25; difficultou-se-lhes os meios probatorios para illidi-las, ou contraria-las, tanto assim, que não admittiu essa mesma ordenação defesa alguma suspensiva do curso da demanda por taes titulos, á não ser por meio de embargos *provados perfeitamente* no decendio legal, sem recurso algum tambem suspensivo antes da execução da mesma sentença, como prescreve a predita ordenação.

Em summa pela ordenação livro 3º, titulo 60, se cercou os preditos instrumentos publicos de taes garantias, que facilmente não se podem redarguir de falsos, sem duvida, por que esses meios probatorios são meios falliveis, e incontestavelmente mais valiosos pelas vantagens de sua permanencia e exactidão sobre o que encerram, e que por isso mesmo inspiram maiores gráus de certeza e verdade acerca desse seu conteudo, a despeito do correr dos tempos e de outras muitas circumstancias variaveis.

E' pois fora de toda duvida, que a prova documental prima, e sobresahirá sempre, e em todos os paizes, e em todas as épocas para verificação dos factos humanos pelo seu caracter estavel, fidedigno, e insuspeito da mesma fragilidade, e assaltos a que se acha exposta aquell'outra prova testemunhal, pelas considerações que temos feito.

Quem tiver lido os importantes tratados de provas judiciarias dos eximios jurisconsultos Bentham, Mittermaier, Bonnier e o modernissimo Gabriel, que passam por didacticas obras nesta materia, e são citadas sempre como as melhores autoridades, ha de necessariamente convencer-se de que a fallibilidade essencial da prova testemunhal fá-la sempre repellir na pluralidade de casos, em que se busca a prova convincente dos actos humanos, maxime quando elles são de summa gravidade, ou podem trazer consequencias serias e importantes, como em causas crimes, muitas vezes sem possivel reparação. Quem houver compulsado e attendido para os diversos annaes judiciarios, terá obtido a convicção de que essa prova testemunhal não pode, nem deve ser preferida em identicas circumstancias á documental que inspira *prima facie* superior confiança publica pela certeza moral sobre que se baséa, ao passo que aquell'outra vacilla de ordinario e não merece igual valor pela possibilidade de ser illaqueada, quando intrinsecamente não seja tambem digna de repulsa. Quem emfim considerar que na indagação da verdade dos factos, e para verificação dos contratos só se visa a reunião de maior numero de gráus de certeza moral, e se receia o emprego de meios que tendem á contrariar a acquisição assim traçada de uma intima convicção para tranquillisar o espirito, principalmente, quando se tem de proferir uma decisão sobre taes factos ou contrato, que deve ser tida por verdade inconcussa. *Res judicata pro veritate habetur*, e tenha o alcance de *fazer do preto branco, e do quadrado redondo*, como menciona Pereira e Souza, ha de necessariamente ver que a prova testemunhal é mais susceptivel de obstar esse justo fim, e deverá ser sempre proposta e preterida pela documental, que melhor o proporciona, é o mais seguro pharol para o descobrimento da verdade, e triumpho da justiça, em uma palavra constitue o juizo humano sobre ella proferida e mais certo, e por isso mesmo mais attendivel.

Mais amplo desenvolvimento ser-nos-hia possivel dar ao presente programma, se considerassemos que em um ponto tal de direito stricto seria admissivel preferir a prolixidade e o uso de palavras *bombasticas*, para inculcar trabalho e agradar o ouvido, quando, a nosso ver, bastam essas considerações, que consagram a precisa solução da predita these, como nos foi possivel, em nosso estylo simples, e forense; em uma palavra, quando as impressões inherentes, e inseparaveis do candidato na conjunctura difficil desta terrivel prova escripta, desviaram os melhores desejos e o firme proposito de uma mais profunda meditação, quando a veloz pendula da casa (na phrase de quem já outro tanto aqui experimentou) manda aproveitar o tempo e por conseguinte logo terminar. Esta nossa confissão sirva de attenuação as omissões que forem encontradas na apreciação deste nosso trabalho, submettido á rectidão e benevolencia dos distinctos julgadores. F. J. Faculdade de Direito do Recife, 5 de dezembro de 1862.—Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Estavam rubricadas todas as folhas no verso, pelos dous lentes que assistiram a ultima hora, e pelo outro candidato.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 16 de dezembro de 1862.—O secretario, José Honorio B. de Menezes.

Vai pagar 4$500 de emolumentos. Numero 641. Pagou 4$500 de emolumentos. Recebedoria de Pernambuco 19 de dezembro de 1862 —Chaves—França. Numero 306—800 rs. Pagou 800 rs. Recife, 18 de dezembro de 1862.—Chaves—Sena.

(2) A certidão authentica acima publicada da predita prova escripta acha-se nesta typographia para verificar-se a sua exactidão.

A respeito desta mesma prova assim se exprimiu o Sr. Dr. Aprigio Guimarães (hoje lente substituto da Faculdade de Direito desta cidade) com propriedade em uma das suas publicações por occasião de um dos seus concursos para esse mesmo lugar em março de 1857, o que vem muito a nosso caso.

« O que ahi fica, são rascunhos insignificantes. A prova a que nos sujeitaram, é demasiadamente difficil para nós, e se-lo-hia para muitos com illustração centupla da nossa. A benevolencia dos sabios será o nosso amparo.

E em outra parte de publicação identica disse o mesmo Sr. Dr. Aprigio o seguinte:

« Para esta prova reclamamos quasi que com direito a benevolencia do leitor. Escrever de improviso sobre um ponto da vasta sciencia do direito, sem outro auxilio que a letra da legislação do paiz, é encargo, para o qual julgamo-lo nós,—ninguem conscienciosamente se dirá capaz.— As bibliothecas crescem na razão directa da illustração do individuo; e não ha sabio que não consulte á todo momento seus predecessores na sabedoria.

« Não é a vaidade que nos leva a impressão destas linhas. Se temos dado a publicidade, que nos é possivel, á tudo que produzimos neste concurso, é, por que entendemos, que assim o reclama a natureza de semelhante acto. Leva-nos tambem outra consideração: a do prazer de fazermos afinal o offerecimento de todas as provas, como tributo de nossa profunda estima, á Faculdade de Direito do Recife.»

FOLHETIM

HISTORIA DE SYBILLA

POR

Octave Feuillet.

QUARTA PARTE.

II

Raul no presbyterio.

(Continuação do n. 43.)

O senhor de Chelys acabava de passar dous mezes amargos.

Em outro tempo o seu abatimento teria achado apoio na affeição e energia moral de Gandrax; mas este estava então absorto por uma dessas paixões furiosas rarissimas em um homem de sua edade, sobre tudo em um coração e sangue virgens.

Deixando o todo a Clotilde, Raul abandonára bruscamente Paris: bem como Sybilla, procurou a solidão; mas não encontrou ahi as mesmas consolações. A solidão para elle tinha o vacuo do céo; sua chaga em vez de cicatrisar, pareceu irritar-se.

A distracção do trabalho foi importante. Vinte vezes no dia atirava o pincel e procurava extinguir nas orgias do cigarro os pensamentos que o devoravam.

A lembrança de Sybilla, sempre presente sublevava-lhe um tumulto de idéas e sentimentos em que a paixão, o pezar e a colera confundiam-se tempestuosamente. Por um momento entrevira no amor dessa donzella, em sua união esperada, no futuro que lhe mostrava, o cumprimento de um desses sonhos de paz, honestidade e rehabilitação moral que algumas vezes seduzem tão vivamente as almas perturbadas e descontentes de si mesmas.

Os escrupulos em cujo nome Sybilla frustrára a realisação desse sonho, os quaes aliás conhecia muito imperfeitamente, pareciam-lhe pueris, miseraveis e como que criminosos; depois, mesmo no instante em que se exaltava nessa irritação, a imagem da joven de Férias se lhe representava com a sua graça singular, egualmente elegante e pura, casta e apaixonada, e a chamma corria-lhe nas veias: maldizia e adorava no mesmo minuto essa joven encantadora e barbara.

O bilhete de sua prima Branca encontrára-o nesse violento estado de espirito. A joven duqueza, dirigindo-lh'o por uma especie de travessura de mulher nem mesmo concebera a idéa do designio extraordinario que aquella communicação teria que suggerir a Raul. Apenas acabára de lêr o bilhete da duqueza e a carta que vinha annexa, já a sua resolução estava tomada. Voltou immediatamente para Paris, occupou-se durante quinze dias em alguns preparativos e estudos preliminares, e partiu para Férias, agitado por mil sentimentos contrarios, em que dominava as mais das vezes uma especie de ironico e malfazejo desespero.

A' principio essa má disposição accentuou fortemente a sua linguagem na primeira entrevista com o padre Renaud; mas despertando-se-lhe immediatamente a natural generosidade ante a benevola e timida phisionomia do velho, captou-lhe facilmente a sympathia pelo tom de deferencia polida e affavel que fez succeder a aspereza do começo.

O embaraço do pobre cura subiu de ponto quando esse estrangeiro de phisionomia tão distincta e fórmas tão singulares rogou-lhe que lhe indicasse um hotel onde encontrasse casa e comida em quanto durassem os trabalhos.

— Um hotel, senhor?........ Meu Deus!.. .. Marianna, o senhor pede um hotel!

— Só se o edificar, disse Marianna!

— Marianna, então!....... Ah! senhor, temos apenas nos arredores e ás estalagens...... E por que não previ eu isso?.... Mas... Meu Deus! senhor, tenho aqui, no presbyterio uma pequena camara, muito simples, é verdade, porém bastante asseiada...... Se quer ter a bondade de aceita-la.. . com o meu modesto ordinario?

— Mas, senhor cura, receio tornar-me pesado á V. Rvm....... Entretanto não seria insensivel ao prazer de sua intimidade quotidiana se, sob o ponto de vista material, V. Rvm. consentir que compense os meus escrupulos dando aos seus pobres a caridade que me fizer.....

— Oh! senhor!...... Posso perguntar-lhe seu nome?

Essa pergunta tão facil não previra Raul. A mentira era de todos os vicios o que mais repugnava a sua natureza orgulhosa. Hesitou, corou, e, mentindo o menos possivel, deu seu titulo:

— O conde (Lecomte) disse elle.

— Muito bem! senhor Lecomte, fique certo que juntos não encontraremos difficuldades..... Prepare a camara verde, Marianna!..... Mas o senhor Lecomte provavelmente está com fome?

— V. Rvm. o disse, senhor cura, é verdade... Começo a incommoda-lo..... já com fome!

— Tanto melhor, tanto melhor, senhor Lecomte! Marianna prepare a camara mais tarde...... Mate um frango!

— Não, senhor cura, eu lhe rogo, não mande matar.... Tem ovos, não? Gosto muito de omelette, e estou certo que a Sr.ª Marianna a prepara a mil maravilhas.

Um instante mais tarde o conde de Chelys estava installado ante a pequena mesa redonda do cura, e felicitava Marianna pela sua omelette. Algumas carnes frias, uma garrafa de vinho velho, e uma saborosa chicara de café completaram essa comida, durante a qual Raul, animado de uma febre secreta, desenvolveu um enthusiasmo affavel e obsequioso que subjugou o coração do padre Renaud, e acabou até por trazer ao rosto austero de Marianna o insensato phenomeno de um sorriso. O conde por sua parte, sentia crescer sua sympathia pelo velho, ouvindo o pronunciar a todo o momento o nome de Sybilla com enthusiasta predilecção; não era tambem sem um vivo interesse que descobria sob a bonomia rustica de seu hospede traços de distincção e dignidade, que affirmavam o seu parentesco espiritual com a joven de Férias.

— Sr. cura, disse elle ao sahir da mesa, creio que seremos bons amigos, não?

— Pela minha parte, meu caro senhor, a cousa já está feita.

— Mas Sr. cura, não quero que me tenha em conta de traidor... eu não sou... muito devoto!

— E o que é que tem isso, Sr. Lecomte? S. Paulo era ainda menos que o senhor na sua edade!

— É verdade, Sr. cura.... mas os tempos são differentes... Emfim consente que fume no seu jardim?

— No meu jardim, em sua camara, na minha,... onde quizer!

— Até na minha cozinha! disse Marianna.

Era chegada a noute: uma lua pura vogava no céo, lançando reflexos prateados sobre a areia das aléas, sombreando os caramancheis, e dando uma côr de neve ao campanario da pequena egreja, cujo triangulo recortava-se sobre o cume do penhasco visinho. Em quanto Raul accendia um cigarro lançando uma vista d'olhos para essa scena dôce e tranquilla, o padre Renaud, que ficara um pouco atraz, foi interpellado a meia voz por Marianna:

— Então, Sr. cura, que especie de artista é esse?.... V. Rvm. disse-me: um joven!.... Se aquelle o é!.. ..

— Nada d'isso percebo, minha filha;.... mas ficarei muito admirado se não fôr um grande artista.... muito grande até!

— Não sei se é grande artista.... mas é um homem muito amavel... Sou por ventura, Sr. padre, uma dessas mulheres a que facilmente se seduz?

— Por certo que não, Marianna!

— Pois bem! elle me seduziu!... E' um homem muito amavel.... e tão bem trajado! Comecei com o velho Pedro, a arrumar-lhe a roupa e bugiarias de toilette em sua camara... Ah! Sr. cura, que asseio! que luxo! que de roupa de linho!... só a de um senador!

— Cala-te Marianna! elle chama-me!

E o padre Renaud correu para Raul, que na verdade o chamava.

— Peço-lhe perdão, Sr. cura; ouço musica.. Tem V. Rvm. sereias n'essas praias?.... Escute!

Depois de um instante de attenção:

— Ah! disse o cura, sim, com effeito... tocam o orgão na egreja, lá em cima.... é a joven de Férias... vem algumas vezes na semana estudar os pedaços que deve executar ao domingo... Muito bem! estimei muito que ella viesse esta noute... vou já annunciar-lhe a sua feliz chegada.

Raul o deteve:

— Não, não, Sr. cura, eu lhe rogo! não lhe diga que estou ahi! Desejo que só saiba de minha chegada quando poder julgar do meu trabalho.... pois que tem n'isso interesse... Espero que a sua surpreza será mais agradavel... Peço-lhe isso encarecidamente, Sr. cura!

— Pois bem! como quizer, Sr. Lecomte;.... mas vejá que necessariamente ella irá a missa domingo....

— Ainda hoje é segunda-feira;.... d'aqui até lá terei esboçado alguma cousa.... E agora Sr. cura, peço-lhe permissão para ir vêr um pouco o mar do alto de seus penedios.. .. Até logo, Sr. cura....

Raul fingiu affastar-se com o andar descuidoso; mas, apenas se viu fóra do jardim, accelerou o passo, e pôz-se a subir rapidamente a charneca, em baixo da qual estava assentado o presbytero. Chegando a planura, lançou em torno de si um olhar inquieto: o penhasco estava deserto. Escalou o muro do cemiterio pela brecha mais proxima, e, guiado pelos sons do orgão, approximou-se de uma das janellas lateraes da egreja. A janella era um tanto elevada, mas ajudado por algumas falhas da alvenaria de um contraforte pôude facilmente alcançar as vidraças; porém seus olhos habituados a claridade crepuscular que havia no penhasco e no oceano, custavam a principio a penetrar a obscuridade relativa que reinava no interior do edificio: apenas distinguia o fraco clarão da lampada sacramental que pendia da abobada e algumas charpas de uma luz alva, projectadas sobre as lousas da nave atravez das janellas. Subito um desses reflexos, mudando bruscamente de lugar, fez reluzir a obra de madeira do orgão, e a cabeça de Sybilla sahiu da sombra como uma pallida visão. A fronte inclinada, a attitude descuidosa, exprimiam uma tocante melancolia. Era evidente que estava improvisando: os dedos atormentavam o teclado com uma inspiração indecisa que por instantes se elevava do grito da paixão para extinguir-se nos langores da distracção. De repente, exaltando-se os sons do orgão em alguma prece mais fervorosa ou pezar mais doloroso, ergueu a cabeça, e dirigiu o olhar para a janella que lhe ficava fronteira, e donde a observava Raul. Uma vidraça pintada tomava a maior parte da janella, e não lhe pôude deixar ver mais do que uma fórma indistincta; não obstante, subitamente suas mãos abandonaram o teclado do piano, e a donzella levantou-se, como assustada, em quanto o som do orgão prolongava-se expirando. Raul deixou-se escorregar sobre a relva do cemiterio: seu primeiro pensamento foi fugir como uma criança; mas repellio o por altivez, e, occultando-se no angulo do contraforte, esperou.

No fim de alguns minutos julgou ouvir a porta da egreja, que se fechava. Quasi ao mesmo tempo a voz de Sybilla elevou-se brandamente a alguns passos d'elle:

— És tú Jacques? perguntou ella.

E como não recebesse resposta, acrescentou tranquillamente a meia voz.

— Estou louca!

Raul, comprehendendo que ella affastava-se, e sem abandonar a protectora sombra do contraforte, adiantou a cabeça com precaução e pôde ver a joven de Férias. Com effeito affastava-se com o andar lento e incerto: em uma das mãos tinha o chapéo, com a outra sustentava as longas asas de amasona. Chegando perto do pequeno muro que fechava o cemiterio do lado do oceano, parou e pôz sobre a cabeça o chapéo coberto de plumas, depois trepou sobre algumas ruinas amontoadas, subiu ao cume relvoso do muro, e ahi conservou-se immovel, com os olhos dirigidos para o espaço, e deixando singularmente desenhado o seu retrato elegante e triste na aurora do firmamento e do mar. Depois de alguns minutos de contemplação saltou ligeiramente sobre o penedio e desappareceu.

Raul deixou então o abrigo, aproximou-se lentamente do pequeno muro que servira de pedestal á donzella, lançou o olho sobre o penedio, e não a viu mais. Assentando-se então no reverso do muro, procurou o vestigio de seus passos, apanhou alguns ramos de musgo pisados, e levou-os aos labios. A brilhante planicie do oceano estendia-se ante elle, e tornava-se sombria no horisonte para confundir-se com o céo; por um momento conservou os olhos fitos sobre aquelle espectaculo:

— Que via ella ali? murmurou elle. Seu Deus!... seu Deus que jamais será o meu!

Quando entrou no presbyterio, o padre Renaud e Marianna ficaram admirados da aspera brevidade de sua linguagem.

— Esses artistas são caprichosos, disse timidamente o cura a sua velha criada.

— Oh! porém eu zombo de seus caprichos! disse Marianna; depois elevando a voz:

— Oh! senhor Lecomte! exclamou ella, não esqueça apagar a vela .. isto é depois que fizer a sua oração!

— Será obedecida senhora Marianna, respondeu friamente Raul do alto da escada.. isto é, no que diz respeito a vela. (*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.—TYP. DE M F. DE F. & FILHO.

ILEGÍVEL

MUTILADO